

**TVR N.º 10, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

Mensagem nº 104/2012

Aviso nº 220/2012 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011, que outorga autorização à Associação Felicidade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Camaçari, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;
- 2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;
- 3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;
- 4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;
- 5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;
- 6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;
- 7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;
- 8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;
- 9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;
- 10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauapé e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;
- 11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;
- 12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

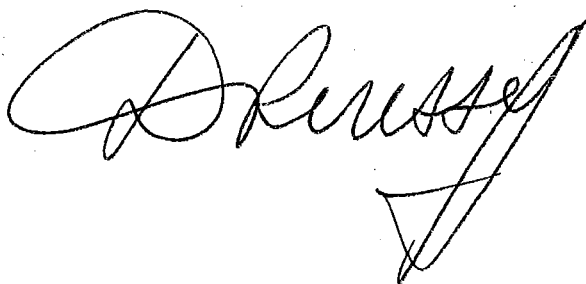
35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

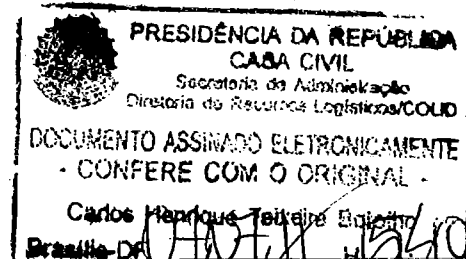
36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel', with a large, stylized flourish at the end.



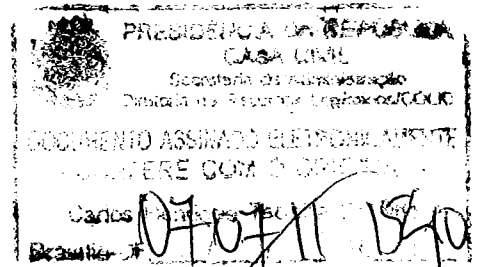
EM nº. 210/2011 - MC

Brasília, 13 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Felicidade**, no Município de Camaçari, Estado de Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.020701/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 94 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.020701/2005, resolve:

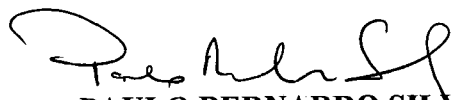
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Felicidade**, com sede na Rua Bom Jesus, S/Nº - Vila Monte Gordo - Casa 1, Município **Camaçari**, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 38' 40"S e longitude em 38º 05' 40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

E. m. 210/mc

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	02/05/11
Página:	101 Seção: I
ANOTADO POR:	<i>[assinatura]</i>

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

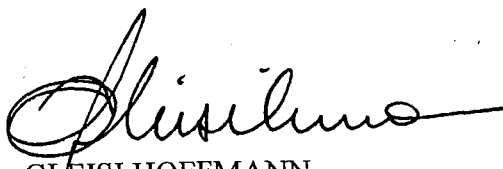
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

TVR 10/12

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000020701/2005-44

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Felicidade

Sede: Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo casa 01

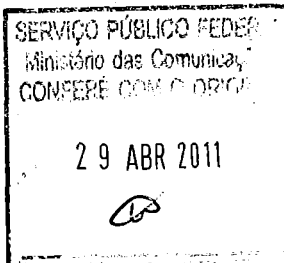
Município: Camaçari

Estado: Bahia

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 12º 38' 40"S e Longitude em 38º 05' 40"W

Frequência: 87,9 Mhz



ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, RUA SANTA BERNADETE N. 266 SALA 206 CNPJ: 06.089.516/0001-30, CEP: 42.800-030, CAMAÇARI/BA

Min. das Comunicações
FIS 01
CCE-SSC
2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

REQUERIMENTO - MODELO A-1

53000 020701/2005-44

DEAP/ASC

02/05/2005-09:23

DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

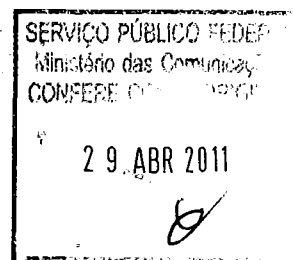
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R", ANEXO "B" - SALA 300
CEP: 70044-900 BRASÍLIA/DF

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A, ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, RUA SANTA BERNADETE N. 266 SALA 2006 CNPJ: 06.089.516/0001-30, CEP: 42.800-030, CAMAÇARI/BA, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar N. 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão FM Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado no Parque das Mangueiras s/n, de coordenadas geográficas (12) ° (43) ' (50) " S de latitude e (38) ° (18) ' (04) " W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço. Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

CAMAÇARI/BA, 12 DE ABRIL DE 2005


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
RG: 2240297/SSP/BA
CPF: 374.261.505/0001-00



SEDER
CORTE

Ministério das Comunicações
20

CEP: 42.800-030

CAMACARI - BA

RUA SANTA BERNARDETE

ASS. CAGS FELIZCIDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 ABR 2011
2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3953

/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC



Brasília, 27 de junho de 2005.

Ao Senhor
Heckel Herbert Pedreira Santos
ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE
Rua Santa Bernadete, 266 - Sala 206 -
42800-030 Camacari/BA

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº 53000.020701/05, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Camacari, no Estado da Bahia, informamos o que segue:

Diante de seu requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** de seu pedido e, frente a análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 2,76 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Camacari qual seja da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CAMAÇARIENSE (coordenadas 12°43'25"S de latitude e 38°19'32"W de longitude), concluindo que o seu pedido está tecnicamente inviável.

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

vfm/DOS/SSCE-MC



23/jun/05 02:34

RadCom Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância

Obs.: Para imprimir assinalar Páginas de 1 até 1

Aviso

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	de Ins.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	BA	Camacari	5300002070105	0	12S4350	38W1804	RAQ		ASSOCIAÇÃO FELIZIDADE
0,00	BA	Camacari	5300002116305	0	12S4350	38W1804	CDI		ASSOCIAÇÃO FELIZIDADE
2,13	BA	Camacari	5300001591803	0	12S4321	38W1908	RAQ	não	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMAÇARI
2,76	BA	Camacari	5364000066899	6	12S4325	38W1932	AUT	Não	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CAMAÇARIENSE
4,11	BA	Camacari	5364000170698	6	12S4206	38W1929	ARQ	Não	FUNDAÇÃO CULTURAL CA & BA
4,11	BA	Camacari	5364000170998	6	12S4206	38W1929	ARQ	Não	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAN MASSAS CONF. E DERIV. CAMAÇARI
4,11	BA	Camacari	5364000170898	6	12S4206	38W1929	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LACT DO 2 DE JULHO
4,45	BA	Camacari	5364000148898	4	12S4151	38W1927	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CAMAÇARI
4,45	BA	Camacari	5364000148898	1	12S4151	38W1927	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CAMAÇARI
5,47	BA	Camacari	5364000168098	6	12S4115	38W1932	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA PÃES E DERIVADOS DE CAMAÇARI
5,69	BA	Camacari	5364000128798	1	12S4115	38W1946	DEC	Sim	FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAMAÇARI
5,72	BA	Camacari	5300003984103	0	12S4627	38W1945	RAQ	não	INSTITUTO DE DIFUSÃO, ARTICULAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
5,72	BA	Camacari	5300003984003	0	12S4627	38W1945	CDI	não	INSTITUTO DE DIFUSÃO, ARTICULAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
9,15	BA	Camacari	5364000173298	6	12S4839	38W1657	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE GORDO DE RAD.DE INC.A CULT.A.E ESP
9,15	BA	Camacari	5364000155798	3	12S4839	38W1657	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO
9,15	BA	Camacari	5364000173098	6	12S4839	38W1657	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CATU DE ABRANTES DE RAD.DE INC.A CULT.A.E
10,73	BA	Simões Filho	5364000116198	1	12S4702	38W2301	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, JORNALÍSTICA E CULTURAL
12,89	BA	Camacari	5364000173398	6	12S4610	38W1121	ADR	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AREMBEPE DE RAD.DE INC.A CULT.A.E ESPORT
13,01	BA	Simões Filho	5364000188798	1	12S4735	38W2409	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DE EXPRESSÃO
13,44	BA	Dias D avila	5364000051799	10	12S3635	38W1813	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DE DIAS D'AVI
13,50	BA	Dias D avila	5364000003001	10	12S3634	38W1835	EX2	Não	FUNDAÇÃO ANTONIO CÉSAR SOUZA PELÁEZ
13,51	BA	Simões Filho	5364000186898	0	12S4721	38W2437	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO SINAI DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
13,51	BA	Simões Filho	5364000182098	0	12S4721	38W2437	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO BEN.CULT.E COMUNITARIA BETEL
13,59	BA	Simões Filho	5364000186798	0	12S4728	38W2436	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO BETANIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
13,60	BA	Simões Filho	5364000163498	4	12S4841	38W2343	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
14,39	BA	Camacari	5300000160203	0	12s4609	38w1028	CDI	Não	INSTITUIÇÃO BRAVO NORDESTE DE AUXÍLIO FRATERNIO
16,85	BA	Lauro de Freitas	5310000039304	19	12S5244	38W1958	ARQ	Não	Associação Comunitária dos Servidores Públicos do Estado da Bahia Vida Nova/Caji
16,85	BA	Lauro de Freitas	5300000010803	0	12s5244	38w1959	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL RECREATIVA DOS MORADORES D
18,08	BA	Lauro de Freitas	5364000016702	19	12S5329	38W1933	AGR	Não	Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas
18,42	BA	Lauro de Freitas	5300000301703	19	12S5342	38W1919	ARQ	Não	Associação Missionária Unitran

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEFE COMO DEVE

29 ABR 2011

CE - M. das Comunicações

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, RUA SANTA BERNADETE N. 266 SALA 206 CNPJ:
06.089.516/0001-30, CEP: 42.800-030, CAMAÇARI/BA

REQUERIMENTO - MODELO A-1

DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

53000 021463/2005-13

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA/SEAP/SC

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

04/05/2005-09:50

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R", ANEXO "B" - SALA 300

CEP: 70044-900 BRASÍLIA/DF

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A, ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, RUA SANTA BERNADETE N. 266 SALA 2006 CNPJ:
06.089.516/0001-30, CEP: 42.800-030, CAMAÇARI/BA, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va.
Exa., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar N. 1/2004, demonstrar seu interesse
em executar o Serviço de Radiodifusão FM Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a
1 Km, com centro localizado no Parque das Mangueiras s/n, de coordenadas geográficas (12) ° (43)
' (50) " S de latitude e (38) ° (18) ' (04) " W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante
de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço. Declaro ter conhecimento
de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do
Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das
Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não
gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

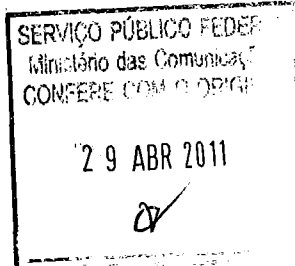
CAMAÇARI/BA, 12 DE ABRIL DE 2005



HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS

RG: 2240297/SSP/BA

CPF: 374.261.505-00



SECTOR
CORATC



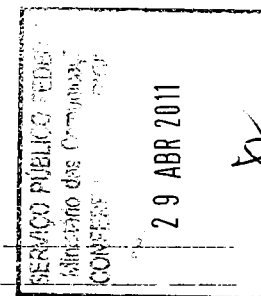
53000.0 21163/2005-13

RadCom

Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância

26/jul/05 01:51

Obs.: Para imprimir assinala Páginas de 1 até 1



Distância		Aviso							
(km)	UF	Localidade	Processo	de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	BA	Camacari	53000002070105	0	12S4350	38W1804	RAQ		ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE
2,13	BA	Camacari	5300001591803	0	12s4321	38w1908	RAQ	não	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMAÇARI
2,76	BA	Camacari	5364000066899	6	12S4325	38W1932	AUT	Não	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CAMAÇARIENSE
4,11	BA	Camacari	5364000170698	6	12S4206	38W1929	ARQ	Não	FUNDAÇÃO CULTURAL CA & BA
4,11	BA	Camacari	5364000170898	6	12S4206	38W1929	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LACT DO 2 DE JULHO
4,11	BA	Camacari	5364000170998	6	12S4206	38W1929	ARQ	Não	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAN MASSAS CONF. E DERIV. CAMAÇARI
4,45	BA	Camacari	5364000148898	1	12S4151	38W1927	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CAMAÇARI
4,45	BA	Camacari	5364000148898	4	12S4151	38W1927	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CAMAÇARI
5,47	BA	Camacari	5364000168098	6	12S4115	38W1932	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA PÃES E DERIVADOS DE CAMAÇARI
5,69	BA	Camacari	5364000128798	1	12S4115	38W1946	DEC	Sim	FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAMAÇARI
5,72	BA	Camacari	5300003984103	0	12s4627	38w1945	RAQ	não	INSTITUTO DE DIFUSÃO, ARTICULAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
5,72	BA	Camacari	5300003984003	0	12S4627	38W1945	CDI	não	INSTITUTO DE DIFUSÃO, ARTICULAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
9,15	BA	Camacari	5364000173298	6	12S4839	38W1657	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE GORDO DE RAD.DE INC.A CULT.A.E ESP
9,15	BA	Camacari	5364000155798	3	12S4839	38W1657	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO
9,15	BA	Camacari	5364000173098	6	12S4839	38W1657	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CATU DE ABRANTES DE RAD.DE INC.A CULT.A.E
10,73	BA	Simões Filho	5364000116198	1	12S4702	38W2301	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, JORNALÍSTICA E CULTURAL
12,89	BA	Camacari	5364000173398	6	12S4610	38W1121	EX1	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AREMBEPE DE RAD.DE INC.A CULT.A.E ESPORT
13,01	BA	Simões Filho	5364000188798	1	12S4735	38W2409	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DE EXPRESSÃO D
13,44	BA	Dias D avila	5364000051799	10	12S3635	38W1813	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DE DIAS D'ÁVIL
13,50	BA	Dias D avila	5364000003001	10	12S3634	38W1835	EX2	Não	FUNDAÇÃO ANTONIO CÉSAR SOUZA PELÁEZ
13,51	BA	Simões Filho	5364000186898	0	12S4721	38W2437	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO SINAI DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
13,51	BA	Simões Filho	5364000182098	0	12S4721	38W2437	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO BEN.CULT.E COMUNITARIA BETEL
13,59	BA	Simões Filho	5364000186798	0	12S4728	38W2436	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO BETANIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
13,60	BA	Simões Filho	5364000163498	4	12S4841	38W2343	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
14,39	BA	Camacari	5300000160203	0	12s4609	38w1028	CDI	Não	INSTITUIÇÃO BRAVO NORDESTE DE AUXÍLIO FRATERN
16,85	BA	Lauro de Freitas	5310000039304	19	12S5244	38W1958	ARQ	Não	Associação Comunitária dos Servidores Públicos do Estado da Bahia Vida Vova/Caji
16,85	BA	Lauro de Freitas	5300000010803	0	12s5244	38w1959	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL RECREATIVA DOS MORADORES D
18,42	BA	Lauro de Freitas	5300000301703	19	12S5342	38W1919	ARQ	Não	Associação Missionária Unitrn
18,44	BA	Lauro de Freitas	5364000095098	1	12S5340	38W1938	ARQ	Sim	GRUPO ESPÍRITA E CARIDADE
18,44	BA	Lauro de Freitas	5364000114198	1	12S5340	38W1938	ARQ	Sim	FUNDAÇÃO JOSÉ RABELO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5734

/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de setembro de 2005.

Ao Senhor

Heckel Herbert Pedreira Santos

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

Parque das Mangabeiras, s/nº -

42800-030

Camaçari/BA

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao documento sob protocolo nº 53000.021163/2005-13, onde a **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE**, encaminha novo local e novas coordenadas geográficas no requerimento de demonstração de interesse cadastrado sob protocolo nº **53000.020701/05**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Camaçari, no Estado da Bahia, informamos o que segue:

Diante do novo local e das novas coordenadas geográficas apresentadas para a instalação da estação, o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** de seu pedido e, frente a análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 2,76 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Camaçari qual seja da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CAMAÇARIENSE (coordenadas 12º43'25"S de latitude e 38º19'32"W de longitude)**, concluindo que o seu pedido está **tecnicamente inviável**.

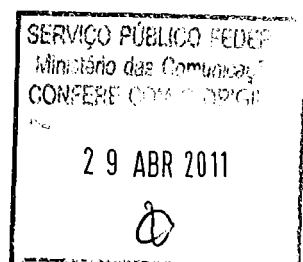
Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento permanecerá **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,

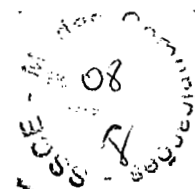
JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

vfm/DOS/SSCE-MC



53000. 020701/05

RAQ



ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA SANTA BERNADETE Nº 266 SALA 206 - CEP:42.800-030 - CAMAÇARI/BA
CNPJ:06.089.516/0001-30

Pedido de Reconsideração

Of. 01/2005/Associação Felizcidade/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R" - SALA 300
CEP: 70044-900 BRASÍLIA / DF

SEJORY WENTE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040528/2005-09
SCPRT/DILOG/COLOG/CCAD/SPA
17/08/2005-17:26

REF: OF.3953/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC DE 27 DE JUNHO DE 2005

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

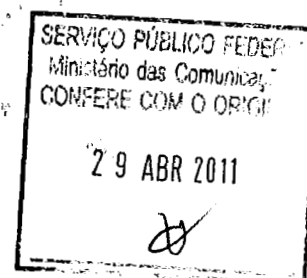
Em resposta ao ofício acima citado, venho solicitar reconsideração do processo administrativo da ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, vez que a mesma vem pleteiar uma emissora de Rádio FM Comunitária para o município de Camaçari/BA, para que a população possa ter acesso a um direito constitucional, em relação às Coordenadas Geográficas, estamos retificando por erro de digitação e as Coordenadas Geográficas in loco (GPS-WGS-84) pelo circulo de raio igual a 1km, com centro localizado na Estrada das Cascalheiras S/Nº Bairro de Machadinho CEP: 42800-000 Camaçari/ BA (12º (45)' (17)" S de latitude e (38º (17)' (04)" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena). Ciente da compreensão agradeço antecipadamente.

Nestes termos,

Pede deferimento,

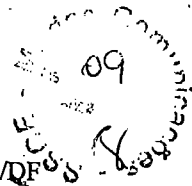
CAMAÇARI/BA, 08 DE AGOSTO DE 2005.


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
RG: 2240297/SSP/BA
CPF: 374.261.505-00



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº

6447

/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de outubro de 2005.

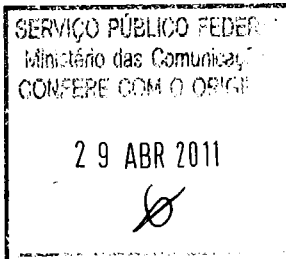
Ao Senhor

HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS

Associação Felizcidade

Rua Santa Bernadete, 266 - Sala 206 - Centro

42800-030 Camacari/BA



Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

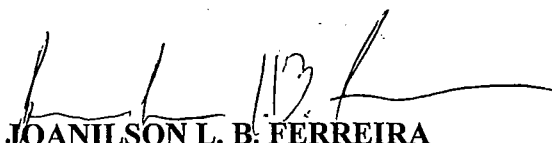
Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE**, na localidade de Camacari, Estado da Bahia, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.020701/05.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5734

/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de setembro de 2005.

Ao Senhor

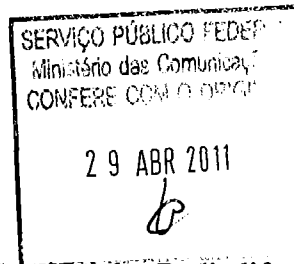
Heckel Herbert Pedreira Santos

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

Parque das Mangabeiras, s/nº -

42800-030

Camacari/BA



Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao documento sob protocolo nº 53000.021163/2005-13, onde a **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE**, encaminha novo local e novas coordenadas geográficas no requerimento de demonstração de interesse cadastrado sob protocolo nº **53000.020701/05**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Camacari, no Estado da Bahia, informamos o que segue:

Diante do novo local e das novas coordenadas geográficas apresentadas para a instalação da estação, o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** de seu pedido e, frente a análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 2,76 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Camacari qual seja da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CAMAÇARIENSE (coordenadas 12°43'25"S de latitude e 38°19'32"W de longitude)**, concluindo que o seu pedido está **tecnicamente inviável**.

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento permanecerá **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

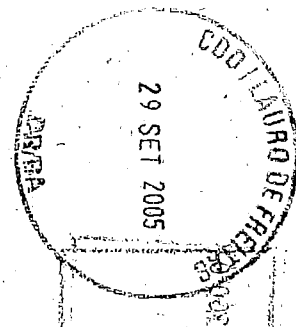
Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

0



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE

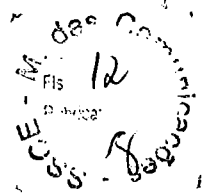


53000 0020701/05 69

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

UTILIDADE PÚBLICA – Lei N.º 729, 28/04/06.

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B
SALA 300 ALA OESTE
BRASÍLIA-DF - CEP: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

03000 056520/2006-37

SEA PA/SC

29/05/2006-16:03

REQUERIMENTO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA,

EXMO.SR. Ministro de Estado das Comunicações.

OK

A ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Excia, em atendimento ao Aviso N.º 1/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma N.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão FM Comunitária, aprovada pela Portaria MC N.º 103, a ser instalada no Município de CAMAÇARI/BA.

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada + QUALIFICAÇÃO DIRETORIA	Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

[Handwritten signature]

86-DUTRE

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

UTILIDADE PÚBLICA – Lei N°. 729, 28/04/06.

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA

CNPJ: 06.089.516/0001-30

13
Comunicações

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	X	
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoladora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não

14
Comunicações

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

UTILIDADE PÚBLICA – Lei Nº. 729, 28/04/06.

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA

CNPJ: 06.089.516/0001-30

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	
--	--

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral	X	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

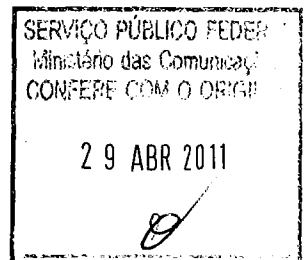
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão FM Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar N.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

CAMAÇARI/BA, 28 DE ABRIL DE 2006

HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS

Presidente

RG: 2240297-SSP/BA, CPF: 374.261.505-00



Endereço para Correspondência: Rua Santa Bernadete, 266 – Praça Abrantes – Centro (Centro Médico do Pólo)

Endereço da Associação e Sistema Irradiante: Rua Bom Jesus, Vila Monte Gordo Camaçari/Ba CEP: 42.820-000, de coordenadas geográficas (12)° (52)' (04)'' S de latitude e (38)° (21)' (13)'' W de longitude na padronização (GPS - WGS 84) no endereço proposto para instalação do Sistema irradiante da Estação de Rádio FM Comunitária

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE
RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30

15
Ministério das Comunicações

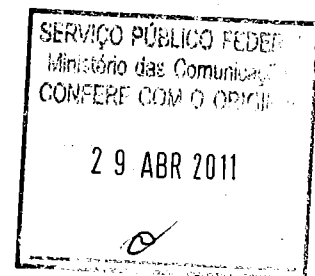
Ao
Exmo
Sr. Helio Costa
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

**Ref.: REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, inscrita no CNPJ sob o no. 06.089.516/0001-30, com sede na Rua Bom Jesus, s/n, Vila Monte Gordo, município de Camaçari, Estado da Bahia, CEP: 42.820-000, Telefone 0 XX (71) 8138-2868, correio eletrônico: felizcidade-ba@heckelpedreira.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.Sa. Exa., em atendimento ao Aviso Nº. 01/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma Nº. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC Nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Camaçari, 28 de abril de 2006.


Heckel Herbert Pedreira Santos
Presidente
CPF: 374.261.505-00



16
16
16

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Of. 01/2005/AF/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R", ANEXO "B" – SALA 300
CEP: 70044-900 BRASÍLIA/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

REF: OF. 3953/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC DE 27 DE JUNHO DE 2005

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Em resposta ao ofício acima citado, venho solicitar reconsideração do processo administrativo da ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, vez que a mesma vem pleitear uma Emissora de Rádio FM Comunitária para o município de Camaçari/BA, para que a população possa ter acesso a um direito constitucional, em relação às Coordenadas Geográficas, estamos retificando por erro de digitação o endereço e as coordenadas geográficas in loco (GPS-WGS-84) pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Estrada das Cascalheiras S/Nº Bairro Machadinho CEP: 42800-000 Camaçari/BA (12) ° (45) ' (17) " S de latitude e (38) ° (17) ' (04) " W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena). Ciente da compreensão agradeço antecipadamente.

Nestes termos,

Pede deferimento,

CAMAÇARI/BA, 08 DE AGOSTO DE 2005


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS

RG: 2240297/SSP/BA

CPF: 374.261.505-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.089.516/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FELIZCIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FELIZCIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA SANTA BERNADETE	NÚMERO 266	COMPLEMENTO SALA 206	
CEP 42.800-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMACARI	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **17/05/2006** às **09:47:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOMÍLIO
Nº 147 de 22a 28/04/06
Assinatura e Cadastro Pág. 02/02

LEI Nº 729/2006
DE 28 DE ABRIL DE 2006.

**“Declara de utilidade pública a
Associação FECILIDADE.”**

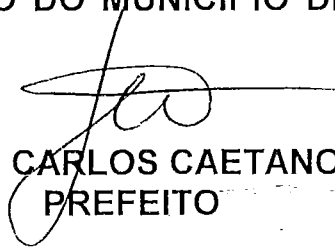
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

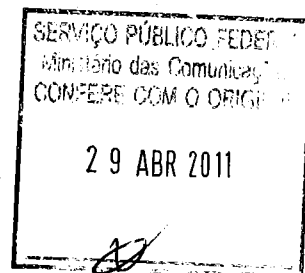
FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação
Felicidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 28
DE ABRIL DE 2006.**


LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CAMAÇARI - ESTADO DA BAHIA

Nº 147 - ANO III - DE 22 À 28 DE ABRIL DE 2006

19

PORTARIA Nº 014/006 DE 25 DE ABRIL DE 2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

Designar os servidores, Divalda Maria Santos matrícula, nº1141-0, Antônio César Souza Peláez, matrícula nº101341-9 e Geórgia Santos Farias, matrícula nº.150252-4 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD destinado a apurar os fatos bem como efetuar diligências necessárias para elucidação dos fatos ocorridos, e que envolvem a Servidora MÔNICA RIBEIRO ANDRADE, matrícula 8679-9, conforme Processo Administrativo nº.05700/2006 a partir de 25 de abril de 2006, origem SEDUC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 25 DE ABRIL DE 2006.

JOSÉ CARLOS ALVES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
RECEBE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

PORTARIA Nº 015/006 DE 25 DE ABRIL DE 2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

Designar os servidores, Eunice Oliveira dos Santos Cavalcante, matrícula, nº.2782-0-8, Antônio César Souza Peláez, matrícula nº101341-9 e David Rios de Oliveira Júnior, matrícula 5725-7 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD destinada a apurar os fatos bem como efetuar diligências necessárias para elucidação do crime contra o Patrimônio - furto, conforme Processo Administrativo nº.04669/2006 a partir de 25 de abril de 2006, origem SEPLAN.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 25 DE ABRIL DE 2006.

JOSÉ CARLOS ALVES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2006 DE 25 DE ABRIL DE 2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

Designar os servidores, Divalda Maria Santos matrícula, nº1141-0, Antônio César Souza Peláez, matrícula nº101341-9 e Geórgia Santos Farias, matrícula nº.150252-4 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD destinado a apurar os fatos bem como efetuar diligências necessárias para elucidação dos fatos ocorridos, e que envolvem a Servidora ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº.52228-0, conforme Processo Administrativo nº.04236/2006 a partir de 25 de abril de 2006, origem Serviço Social - SEAS.

meiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD destinado a apurar os fatos bem como efetuar diligências necessárias para elucidação dos fatos ocorridos, e que envolvem o Servidor RONALDO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº.9326-5, conforme Processo Administrativo nº.05701/2006 a partir de 25 de abril de 2006, origem SEDUC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 25 DE ABRIL DE 2006.

JOSÉ CARLOS ALVES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/006 DE 25 DE ABRIL DE 2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

Designar os servidores, Divalda Maria Santos matrícula, nº1141-0, Antônio César Souza Peláez, matrícula nº101341-9 e Geórgia Santos Farias, matrícula nº.150252-4 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD destinado a apurar os fatos bem como efetuar diligências necessárias para elucidação dos fatos ocorridos, e que envolvem o Servidor EDER LUCIANO CARVALHO MOREIRA, matrícula nº.9289-5, conforme Processo Administrativo nº.05703/2006 a partir de 25 de abril de 2006, origem SEDUC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 25 DE ABRIL DE 2006.

JOSÉ CARLOS ALVES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/006 DE 25 DE ABRIL DE 2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

Designar Divalda Maria Santos matrícula, nº1141-0, Antônio César Souza Peláez, matrícula nº101341-9 e Geórgia Santos Farias, matrícula nº.150252-4 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD destinado a apurar os fatos bem como efetuar diligências necessárias para elucidação dos fatos ocorridos, e que envolvem a Servidora ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº.52228-0, conforme Processo Administrativo nº.04236/2006 a partir de 25 de abril de 2006, origem Serviço Social - SEAS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 25 DE ABRIL DE 2006.

JOSÉ CARLOS ALVES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO, CNPJ: 06.089.516/0001-30

CEP: 42.820-000 - CAMAÇARI/BA - FUNDAÇÃO: 01/12/2003

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO - I

DA DENOMINAÇÃO, OS FINS, SEDE, E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Felicidade, com sede provisória Rua Bom Jesus S/N Vila Monte Gordo Camaçari/Ba, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, apartidária, democrática de gestão comunitária. Constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, foro jurídico na comarca e **CAMAÇARI/BA** e será regido pelo presente estatuto e demais leis vigentes no território nacional.

§ 1º - A Associação Felicidade, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado, ao poder econômico e a religião.

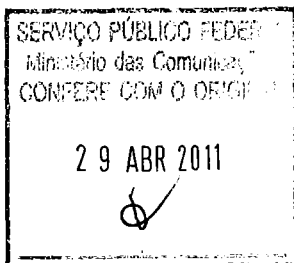
§ 2º - A Associação Felicidade, não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à administração, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§ 3º - A Associação Felicidade, terá como área de abrangência o município de **CAMAÇARI/BA**.

§ 4º A Associação Felicidade, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor gênero ou religião.

Art. 2º - A Associação Felicidade, tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- 1) Apoio, amparo, proteção e assistência à infância e adolescência em geral, zelando pela saúde e o bem estar e as necessidades dos menores.
- 2) Desenvolver educação em todas as suas modalidades
- 3) Criar e manter escolas e creches
- 4) **A Execução de Serviço de Radiodifusão FM Comunitária;**
- 5) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- 6) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura o esporte e o convívio social.
- 7) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- 8) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- 9) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- 10) Executar o serviço de radiodifusão de acordo com este estatuto, as leis e regulamentações vigente.
- 11) Representar os associados em ações coletivas de interesse dos mesmos;
- 12) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;



- 13) Divulgar atividades dos Poderes Públicos de interesse da comunidade em geral nas áreas de segurança, saúde, defesa do consumidor delegacias especializadas e outros.
- 14) Estimular o lazer à cultura e o convívio social, propagando música, informes e noticiários nacional e internacional.
- 15) Promover intercâmbio cultural nacional e internacional.
- 16) A não discriminação de raça, religião, sexo preferências sexuais, convicções política-ideológica-partidária e condição social.
- 17) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, nacional e internacional, informação de cunho político, social, econômico, científico, cultural, esportivo e religioso relacionado à comunidade.
- 18) Organizar arquivo público com registro sonoro, fotográfico, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos de interesse geral.
- 19) Promover, divulgar e incentivar produções independentes ou associadas de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas as suas formas de expressão;
- 20) Produzir Jornais, Revistas e periódicos;
- 21) Promover Educação Ambiental.
 - .) Criação de cursos diversos;
- 23) Promover a integração da Comunidade como todo
- 24) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- 25) Promover a implementação e a defesa do interesse dos associados e a comunidade como todo
- 26) Incentivar a pesquisa
- 27) Promover a realização de Campeonatos, torneios e outros eventos esportivos e beneficentes visando um maior integração entre os jovens.
- 28) Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativista de valor cultural, desportivo.
- 29) Contribuir para o resgate da identidade e da auto-estima dos jovens em situação crítica pessoal e social, estimulando-as para uma vivência de cidadania consciente e participativa.
- 30) Fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.
- 31) Elaborar projetos de auto-sustentação;
- 32) Incrementar as culturas físicas, intelectuais, morais e cívicas dos associados, especialmente da juventude.
- 33) Promoção do trabalho voluntário.
 - .) Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
- 35) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

CAPÍTULO - II DOS ASSOCIADOS DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Poderá ser admitido como sócio da **Associação Felicidade**, todo e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativo com residência ou sede, neste município, independente de cor, raça, sexo ou condição social, financeiras, concepção religiosa, política-partidária, que concordem com as disposições deste estatuto, salvo impedimento judicial.

§ 1º - Será assegurado o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher,

7

[Assinatura]

[Assinatura]

§ 2º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 4º - Poderá ser excluído, o sócio que estiver ou for condenado judicialmente por qualquer ato ilícito, cometer ato de vandalismo ou agressão física entre associados, diretores ou visitantes, por morte, por incapacidade civil ou por motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à **Assembléia Geral** especialmente convocada para esse fim.

§ 6º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou nesse estatuto.

§ 7º - A Associação Felicidade, terá um número ilimitado de associados.

§ 8º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

§ 9º - A qualidade de sócio é intransmissível, não podendo o mesmo, em caso de desistência, e em nenhuma hipótese, repassar direitos e obrigações a outrem, associado ou não.

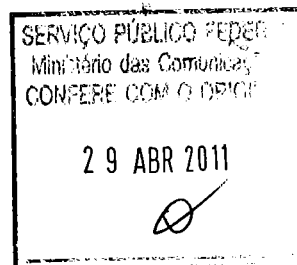
§ 10º - O sócio que faltar a (04) quatro AGO sem justificativa ou (04) quatro AGE serão convocados pela **Diretoria Executiva**, para justificar sua ausência; Caberá à **Direção**, pôr maioria absoluta, se acata ou não a justificativa apresentada esta pôr escrito.

§ 11º- Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à **Assembléia Geral**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação por escrito ou por publicação.

§ 12º. Apenas farão parte da Diretoria Brasileiros nato ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências seja situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 13º - Das categorias dos associados:

1. Sócios Fundadores: São aqueles que compôs a Diretoria na Assembléia de Constituição e fundação da Entidade; Poderá votar ou ser votado para composição do quadro Diretivo.



Page 2

2. **Sócios Contribuintes e atletas:** São aqueles que contribui mensalmente para manutenção da Entidade; Poderá votar e ser votado para composição do quadro Diretivo.
3. **Sócios Beneméritos:** São constituídos de pessoas físicas ou jurídicas por terem prestado relevantes serviços a **Associação Felicidade**, Terá direito a votar, mas não poderá ser votado, para composição do quadro Diretivo.
4. **Sócios Colaboradores:** São aqueles que se proponham apenas a contribuir terá direito a votar, mas não poderá ser votado, para composição do quadro Diretivo.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- 1) Usufruir de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Entidade.
- 2) Participar de todas as atividades promovidas pela Entidade.
- 3) Todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- 4) Participar das Assembleias, discutindo e votando os assuntos que neles se tratarem.
- 5) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes, com o projeto, mediante solicitação pôr escrito à **Diretoria Executiva**, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria, respeitando um prazo de no máximo, 07 (sete) dias úteis para que a diretoria possa disponibilizar os documentos solicitados.
- 6) Desfrutar de eventuais serviços a ser criado ou gerido pela Entidade ou através de convênio.
- 7) Convocar AG e fazer valer seu voto.
- 8) Ter direito a descontos no valor de qualquer cobrança de eventos promovido pela Entidade.
- 9) Desligar-se da Entidade quando lhe convier, através de comunicação escrita a presidência.

§ Único - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 5º - São deveres dos associados:

1. Respeitar o presente estatuto, regimento interno, deliberação tomada pela **Assembleia** e pela **Diretoria Executiva**.
2. Contribuir para o crescimento da Entidade.
3. Efetuar o pagamento da mensalidade no dia previsto.
4. Não tumultuar os trabalhos das reuniões.
5. Não participar de reuniões em estado de embriagues.

§ Único - Os associados não poderão exercer cumulativamente cargos na **Diretoria Executiva** no **Conselho Fiscal** e no **Conselho Comunitário**.

Art. 6º - O associado que deixar de pagar sua contribuição pôr três meses consecutivos será afastado automaticamente sem comunicação prévia do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPÍTULO - III
DO PATRIMÔNIO DAS RECEITAS E DESPESAS



[Assinatura]

[Assinatura]

Art. 7º - O Patrimônio e Receita da **Associação Felicidade**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela AG, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de **apoio cultural**.

§ Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 8º - A receita da Entidade advirá:

1. Da contribuição mensal dos associados.
2. De doações de pessoas físicas idôneas.
3. De doações de Empresas Públicas, Privadas ou Organizações não Governamentais Nacionais ou Estrangeiras, idôneas.
4. De verbas oriundas de subsídios oficiais.
5. De convênios diversos idôneos.
6. Poderá admitir patrocínio, sob a forma de **Apoio Cultural**, para os programas a serem transmitidos pela Rádio FM Comunitária, desde que restrito aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.
7. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

§ 1º - A receita da **Associação Felicidade**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§ 2º - todas as doações serão registrada no livro caixa onde constarão: o valor, data e identificação do doador.

§ 3º - Todas as doações serão analisadas pela **Diretoria Executiva** que poderá aceita-la ou não.

§ 4º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente será quebrado pôr decisão judicial.

§ 5º - Os recursos obtidos pela Entidade, serão utilizados integralmente, no país, único e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais.

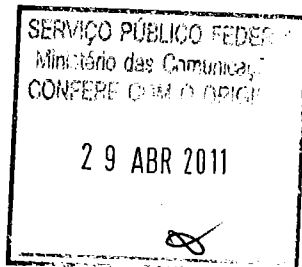
§ 6º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosas, fonte ilegal ou que subordine a Entidade.

§ 7º A **Associação Felicidade**, não distribuirá receita sob forma alguma, dividendos, lucros, superávit e participações do seu patrimônio, a quem quer que seja,

§ 8º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 9º - São despesas da Entidade:

1. Despesas operacionais, compras e locação de bens móveis, imóveis, equipamentos diversos, discos, fitas, filmes, fotografias, CD's, MD's DVD's, MP3, impresso e outros.



2. Pagamento de serviços de assessoria técnica, cursos, manutenção, instalação e deslocamento a título de pró-labore.
3. Projetos ou atividades com fins comunitários.
4. Pagamentos de despesas gerais; Água, Luz, Telefone, Internet, Publicidade, etc.

§ Único - A contratação e demissão de funcionário dependerá de aprovação da maioria absoluta da **Diretoria Executiva**.

CAPÍTULO - IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - São órgãos da Associação Felicidade: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

CAPÍTULO - V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Entidade podendo tomar toda e qualquer decisão de interesse para a comunidade, respeitando as leis vigentes.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

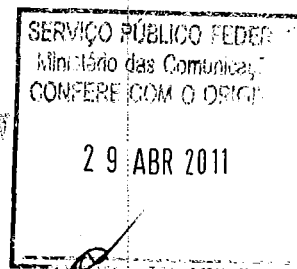
§ 2º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

§ 3º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - Destituir os administradores;
- III - Apreçar as contas;
- IV - Alterar o Estatuto;
- V - Estabelecer valor da contribuição
- VI - Deliberar sobre a dissolução da Associação

§ 4º - A Assembleia Geral é composta por todos os associados, em dia com as suas obrigações, devendo reunir-se **Ordinariamente** uma vez por ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela **Diretoria Executiva**, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do **Conselho Comunitário** e discussão de assuntos gerais da Entidade.

§ 5º - A Assembleia Geral poderá ser convocada **Extraordinariamente** sempre que necessário pela **Diretoria Executiva**, pelo **Conselho Fiscal**, ou pôr pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados presentes, em dia com as suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado; A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo (05) cinco dias através de Edital afixado na sede da Entidade e em locais públicos e casas comerciais onde deverá constar a data, local, horário e pauta da reunião, em primeira convocação com



7

EPH

augusta

2/3 (dois terço) dos associados ou em segunda e ultima convocação com **1/3 (um terço)** dos associados ou Diretores presentes após (30) trinta minutos de tolerância.

§ 6º - Para efeito de quorum, serão considerados apenas os sócios em dia com as suas obrigações.

§ 7º - A **Assembleia Geral** será normalmente convocada pelo presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada pelo **Conselho Fiscal**, ou ainda por **1/5 (um quinto)** dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

§ 8º - Quando a **Assembleia Geral** não tiver sido convocada pelo presidente, a mesma será constituída pelos responsáveis pela convocação.

§ 9º - A **Assembleia Geral** poderá optar pelo voto secreto.

10º - Para as demais deliberações em **Assembleia Geral** serão tomados por maioria simples de votos dos associados presentes.

§ 11º - A **Assembleia Geral** com finalidade eleitoral deverá ser convocada com antecedência de no mínimo (05) cinco dias de acordo com o Art. 11º - § 5º

§ 12º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de (05) cinco dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **Associação Felicidade**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

CAPÍTULO - VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12º - A **Diretoria Executiva** reunir-se-á mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretária, pelo **Conselho Fiscal** e pelo **Conselho Comunitário** ou por **1/3 (um terço)** dos associados.

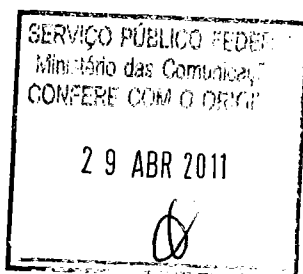
§ Único À diretoria poderá criar um regimento interno que será constituído por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob forma de resolução, após aprovação em **Assembleia Geral**.

Art. 13º - A **Diretoria Executiva** será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de (04) quatro anos, em AGE convocada para este fim, através de votação secreta nas chapas inscritas.

§ 1º - A formação da **Diretoria** será eleita pelo voto direto secreto sendo empossado imediatamente a apuração dos votos em reunião solene.

§ 2º - Só poderão participar da **Diretoria Executiva**, Diretores que sejam, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (Dez) anos e maiores de 18 (Dezoito) anos ou emancipados e ainda os Dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 2º - Todos os **Diretores** deverão manter residência, na área da comunidade atendida pela Emissora de Rádio FM Comunitária;



[Assinatura]

[Assinatura]

§ 3º Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;

Art. 14º - A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos

1. Presidente
2. Vice-presidente
3. Secretário Geral
4. Diretor Financeiro
5. Diretor de Esporte e Social

§ 1º - Havendo vagância no cargo titular de **Presidente**, o **vice-presidente** assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de (04) quatro membros da **Diretoria Executiva** no decorrer do mandato deverá ser convocada **AGE** para eleição de nova **Diretoria**. Havendo vagância de (03) três cargos na **Diretoria Executiva** poderá ser convocada **AGE** para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º - A vagância será caracterizada pela ausência do diretor a (04) quatro reuniões Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas sem justificativa aceita pela diretoria, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

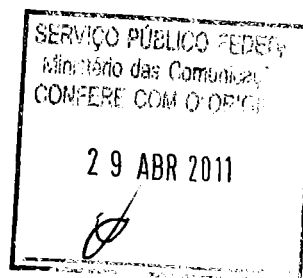
Art. 15º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela **Assembléia Geral**, convocado com este fim específico, conforme **Art. 11º - § 5º**.

Art. 16º - Nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, e desvirtue suas finalidades estatutárias; No caso de substituição total da **Diretoria**; Será eleita uma comissão **Diretora provisória** para apurar eventuais irregularidade, num período de 30 dias.

Art. 17º - Compete à Diretoria Executiva, coletivamente:

1. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto e as disposições da **AG**.
2. Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos em **AG**.
3. Convocar as **AG**.
- .. Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento ou nos casos que julgar conveniente.
5. Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos.
6. Prestar contas ao **Conselho Fiscal e Comunitário** e à **AGO**, ou quando solicitado pela **AG**.
7. Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração.
8. Autorizar a aquisição de equipamentos.
9. Efetivar a realização de convênios, **Nacionais ou Estrangeiros** de acordo com os objetivos da Entidade.
10. Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.
11. Propor à **AGO** o valor da contribuição mensal ou anual dos associados.
12. Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização a **Assembléia Geral**;

Art. 18º - Compete a cada diretor, individualmente:



1. Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas.
2. Manter postura pública compatível com a responsabilidade do cargo que exerce.
3. Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela **Diretoria**.
4. Assumir compromisso concernente ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Compete ao Presidente:

1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com as suas funções coletivas.
2. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
3. Convocar e presidir as reuniões de **Diretoria e Assembléia Geral** em todos fins.
4. Representar a Entidade oficialmente, junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral.
5. Representar a **Associação Felicidade**, passiva e ativa, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da entidade, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos
6. Assinar juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa da Entidade.
7. Assinar juntamente com o **Diretor Financeiro**, abertura de conta corrente, cheques, balancetes, balanços, movimentação financeira em geral da Entidade.
8. Autorizar o pagamento de despesas diversas.
9. Praticar todos os atos de competência do Presidente.

Art. 20º - Compete ao Vice Presidente:

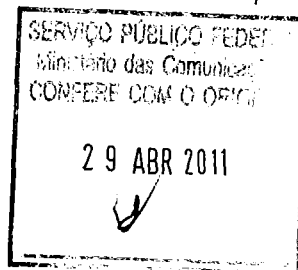
1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com suas funções coletivas.
2. Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
3. Substituir Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Compete ao Secretário Geral:

1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com suas funções coletivas.
2. Secretariar as reuniões de **Diretoria** e as sessões de **AG**, lavrar e assinar, juntamente com o presidente, as respectivas atas.
3. Preparar editais, convocações, circulares, correspondências diversas assinando juntamente com o Presidente.
4. Manter o cadastro dos associados atualizados e seguros contra extravio.
5. Manter sob seu controle toda documentação necessária ao funcionamento da Entidade.

Art. 22º - Compete ao Diretor Financeiro:

1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com suas funções coletivas.
2. Manter sob seu controle toda movimentação financeira da Entidade.
3. Assinar juntamente com o Presidente, abertura de conta corrente, cheques, balancetes, balanços, pagamentos diversos da Entidade.



4. Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade.
5. Apresentar os balancetes e balanços à **Diretoria**.
6. Substituir o Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
7. Proceder a pagamentos autorizados pelo presidente.

Art. 23º - Compete ao Diretor de Esportes, Social e Radialismo:

1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com suas funções coletivas.
2. Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, bens móveis, imóveis, equipamentos, livros, jornais, revistas, discos, fitas, filmes, fotografia, material e impresso diversos.
3. Criar o arquivo histórico da Entidade.
4. Manter as instalações da sede da Entidade sempre em boas condições de uso.
5. Promover diretamente todas as atividades esportivas, sociais, recreativas e culturais **Associação Felicidade**;
6. Estabelecer planos de ação relativos à promoções de jogos de diversas modalidades, submetendo-os à apreciação da **Diretoria**;
7. Realizar projetos de campeonatos, eventos, jogos esportivos dentro e fora do Município, comunicando imediatamente à **Diretoria**, que julgará as possibilidades de realização;

Art. 24º - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da **Diretoria Executiva** é de maioria simples dos Diretores e associados presentes à reunião; Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião, **Ordinária ou Extraordinária**, para nova apreciação da **Diretoria**.

**CAPÍTULO - VII
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 25 - O Conselho Fiscal será constituído pôr: (03) Três conselheiros efetivos e (03) três suplentes e será coordenado pôr:

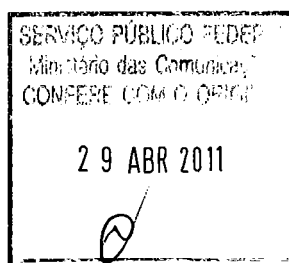
1. - Presidente do Conselho Fiscal
2. - Vice-Presidente do Conselho Fiscal
3. - Secretário do Conselho Fiscal
4. - 1º Suplente do Conselho Fiscal
5. - 2º Suplente do Conselho Fiscal

§ Único - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao do mandato da **Diretoria Executiva**.

Art. 26º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar, aprovar ou não, a gestão fiscal da Entidade, balancetes financeiros, os documentos contábeis os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em ata separada, lavrada em livros próprios e assinada pôr seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 2º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão apresento a Assembléia Geral, lavrado ata em livro próprio e será assinada por todos presentes.



§ 3º - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos que faltarem.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

1. Fiscalizar todas as atividades da Entidade, examinar todos os documentos que julgar necessário.
2. Assistir às reuniões da diretoria, quando convocado ou sempre que dessa faculdade queira usar, onde terá direito de voz e não de voto.
3. Convocar Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes.
4. Examinar e aprovar ou não os balancetes e emitir parecer por escrito, sobre balanço relatório anual.
5. Verificar se os atos da diretoria estão de acordo com a lei e com o estatuto e se não são contrário ao interesse dos associados.
6. Outras atribuições que lhes venham a ser estabelecidos pela Assembléia Geral.

**CAPÍTULO - VIII
DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Art. 28º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, nos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9.612 de 1998.

Art. 29º - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada (03) três meses para:

1. Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.
2. Aprovação ou não da programação da Emissora.

**CAPÍTULO - IX
DA PROGRAMAÇÃO MÍNIMA**

Art. 30º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão FM Comunitária.

1. Preferência à finalidade educativa, artística, culturais, e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.
2. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.
3. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da Comunidade atendida.
4. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções políticas-ideológico-partidárias e convicção social nas relações comunitárias.



§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da Emissora.

§ 2º - Será obrigatório nas programações opinativa e informativa os princípios da pluralidade de opinião e de versões simultânea em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações, relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio FM Comunitária.

§ 4º - As prestadoras do Serviço de Radiodifusão FM Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

§ 5º - É vedada a cessão ou arrendamento da Emissora de Radiodifusão FM Comunitária ou de horários de programação.

§ 6º - A Emissora de Radiodifusão FM Comunitária assegurará em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de Entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da Comunidade.

§ 7º - É proibido o uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas na comunidade; A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

§ 8º - O serviço de Radiodifusão FM Comunitária obedecerá ao disposto no Artigo 223 da Constituição Federal.

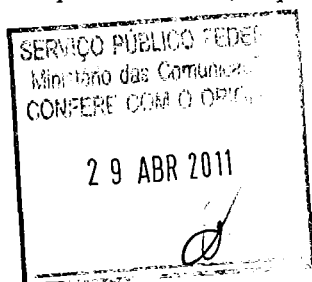
§ 9º - É vedado à transferência, a qualquer título, da autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão FM Comunitária, nos termos do Art. 12 da Lei nº. 9.612, de 1998.

§ 10º - É vedada a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão FM Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Lei.

CAPÍTULO - X DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 31º - A AGE com finalidade eleitoral deverá ser convocada com antecedência de no mínimo (05) cinco dias de acordo com o Art. 11º - § 5º.

§ 1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até (02) dois dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar, sendo que toda documentação da chapa deverá estar impresso no ato da inscrição.



§ 2º - Somente poderão votar e serem votados os associados, que tenham pelo menos (06) seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias, salvo deliberação da comissão eleitoral.

§ 3º - Os cargos eletivos da **Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário** terão duração de (04) quatro anos podendo haver reeleição.

§ 4º - O mandato de cada **Diretoria** eleita é de (04) quatro anos podendo ser reeleita por igual período ou qualquer diretor ocupar outro cargo de uma nova diretoria ou o mesmo cargo.

§ 5º - A **Diretoria Executiva** será eleita juntamente com o **Conselho Fiscal e Conselho Comunitário** para mandato de (04) quatro anos, em AG convocada para este fim, através de votação secreta nas chapas inscritas.

§ 6º - A formação da **Diretoria** será eleita pelo voto direto secreto sendo empossada imediatamente a apuração dos votos em reunião solene.

Art. 32º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§ Único É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

CAPÍTULO - XI DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 33º - O presente estatuto poderá ser alterado em suas disposições estatutária no todo ou em partes, observada as disposições contidas nos artigos 59 e 67 da Lei N.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que institui o Código Civil, mediante convocação de AGE, na forma prevista no Art. 11º, § 5º, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

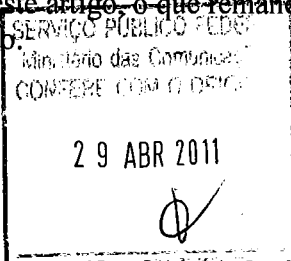
§ 1º A dissolução da **Associação Felicidade**, ocorrerá apenas pôr decisão de AGE, convocada para este fim e será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º - O ponto de pauta, obrigatório na AGE, convocada para a dissolução **Associação Felicidade**, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo **Conselho Fiscal**, até a data da Assembléia.

§ 3º - Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo o saldo destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

§ 4º - O remanescente do patrimônio líquido da **Associação Felicidade**, será destinado à Entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia.

§ 5º - Não existindo no município, no Estado, no distrito Federal ou no território, em que a Entidade tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à fazenda do Estado, do distrito Federal ou da União.



[Assinatura]

[Assinatura]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

Ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três, às dezoito horas, reuniram-se, em Assembléia Geral, no endereço da ASSOCIAÇÃO **FELIZCIDADE**, as pessoas a seguir relacionadas: Heckel Herbert Pedreira Santos, Rosana Santos Almeida, Ana Carla Magalhães d' Almeida, Mércia Silva de Oliveira, Calina Tosta Pedreira Santos, Jamile Araújo de Oliveira, Jacilene Bispo Oliveira. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Heckel Herbert Pedreira Santos e para secretariar a reunião a Sra. Rosana Santos Almeida. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO **FELIZCIDADE**; 2º) Eleição dos associados que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) designação da sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão referente ao item "1º" da pauta, apresentação do estatuto que, após ter sido lido e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao item "2º" da pauta, em que foram eleitos e empossados, os seguintes membros para comporem os Cargos da COORDENAÇÃO da ASSOCIAÇÃO **FELIZCIDADE**: **Heckel Herbert Pedreira Santos**, - *Coordenador Executivo*, Administrador, Separado Judicialmente, Brasileiro, CPF - 374.261.505-00, RG - 2240297 SSP/Ba - Salvador/Ba. Residente à Rua Santo Antônio de Pádua 03 Térreo- Bairro IAPI - CEP 40340-440. **Rosana Santos Almeida**, - *Coordenadora Técnica de Pesquisa*, Médica, Solteira, Brasileira, CPF - 339.577.205-59, RG - 17555837 SSP/Ba, residente à Rua Tomás Gonzaga, n.º 552, - Bairro Pernambuco - CEP 41.130-000, Salvador/Ba. **Ana Carla Magalhães d'Almeida**, *Coordenadora de Saúde*, Médica, Solteira, Brasileira, CPF 913.053.575-15 RG 446358428 SSP/Ba, Residente à Av. Luís Viana Filho n.º 2.774, Aptº 902 Edf. Trajano Bairro Imbuí, CEP 41.770-000 Salvador/Ba. **Mércia Silva de Oliveira**, *Coordenadora Administrativa*, Aux. Administrativo, Casada, Brasileira, CPF 821.670.445-34, RG 08.524.972-61, residente à Rua Campo Formoso n.º 49 Bairro Phoc II CEP 42.800-00 - Camaçari-Ba. **Calina Tosta Pedreira Santos**, *Coordenadora Financeira*, Acadêmica de Direito, Solteira, Brasileira, CPF - 016.669.895-41, RG - 07.979.841-19, residente à Rua Conde de Porto Alegre, s/n, IAPI, CEP 40340-440 Salvador - BA. E pra compor o **CONSELHO FISCAL**, foram eleitos e empossados os membros aqui relacionados, **Jacilene Bispo Oliveira**, Professora, Solteira, Brasileira, CPF - 823.751.195-68, RG 07.977.577 20, residente à Rua Santo Antônio de Pádua, n.º 3 Bairro IAPI CEP 40.340-440 e **Jamile Araújo de Oliveira**, Acadêmica de Fisioterapia, Solteira, Brasileira, CPF 015.135.115-56, RG 07.912.265-57, Endereço - Rua dos Bandeirantes, Ed. Euzete, n.º 66, apto. 401, - Bairro Matatu - CEP 40.255-120, Salvador/Ba. Por fim, passou-se a discussão do item "3º" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rua Santa Bernadete, 266 - Sala 07 - Praça Abrantes - Centro, Cep 42.800-030 no município de Camaçari - Bahia. Nada mais havendo, o Coordenador Executivo, fez um resumo dizendo que a **FELIZCIDADE** tem por finalidade, captar recursos junto aos órgãos governamentais e empresas privadas no intuito de atender os objetivos estatutários, promover campanhas de prevenção à saúde de pessoas em situação de risco, desenvolver a cultura no município de Camaçari através de eventos que leve informação e entretenimento aos moradores da região, promover ações visando o desenvolvimento econômico da região, criando assim através da melhoria da renda, saúde e educação condições para uma vida digna da população. Após esta breve explanação encerrou-se os trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual cu, Mércia Silva de Oliveira, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

2º OFÍCIO

Heckel Herbert Pedreira Santos
Heckel Herbert Pedreira Santos
Coordenador Executivo

2º OFÍCIO

Mércia Silva de Oliveira
Mércia Silva de Oliveira
Coordenadora Administrativa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

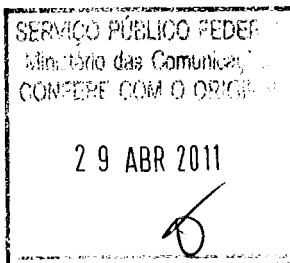


6 JUN 2005 DA ASSEMBLÉIA GERAL
FELIZCIDADE

☐ Del. Rubens Albuquerque de Lima
Tabelião
☐ José Carlos dos Santos
Tabelião Designado
☐ Ivete Cardoso Costa
Escritorante

Em Testemunho
Del. Rubens Albuquerque de Lima
Del. Rubens Albuquerque de Lima
José Carlos dos Santos
José Carlos dos Santos - Tabelião Designado
Ivete Cardoso Costa
Ivete Cardoso Costa - Esc. Aut.

Página 1 de 3



CART. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Camaçari

34
M. das Comunicações

CAPÍTULO - XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 35º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 22 de Outubro de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 36º Caberá a Diretoria:

1. Registrar o presente Estatuto, na forma da Lei.
2. Organizar o cadastro dos associados.
3. **Montar a Emissora de Radiodifusão FM Comunitária.**
4. Estabelecer um plano de metas para a Entidade.
5. **Associar a Rádio à Entidade Estadual ou Nacional de Radiodifusão Comunitária.**
6. Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de Radiodifusão Comunitária existente no Brasil e/ou em outros Países.
7. Criar um regimento interno da Entidade.

Art. 37º A contabilidade da Entidade será feita de acordo com as leis e normas vigentes.

Art. 38º O exercício financeiro da Entidade obedecerá ao ano civil.

Art. 39º O valor da contribuição dos associados serão definidos em AG.

Art. 40º: O presente Estatuto entrará em vigor depois de devidamente averbado em cartório competente, vigorado a partir desta. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Ad Referendum da Assembléia Geral.

Art. 41º O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte por deliberação da AGE, especialmente invocada por este fim.

CAMAÇARI/BA, 17 DE FEVEREIRO 2006.

Heckel Herbert Pedreira Santos
HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
Presidente

Tânia Maria Guedes Lima
TÂNIA MARIA GUEDES LIMA
Secretária-Geral e Funções
CARTÓRIO REGISTRO DE
NOTORIAIS - VILA DE ABRANTES
CAMAÇARI-BA

AUGUSTO RAYMUNDO BOMFIM PAULA
Advogado - OAB/Ba 6.665

Por Semelhança ☐ Por Autenticidade ☐
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DA(S) ASSINATURAS(S) ASSINALADA(S)
POR EST. ☒ COM O MEU SINAL PÚBLICO

EM 22 05 2006
EM TESTEMUNHO

Jose Carlos dos Santos
Jose Carlos dos Santos
Sub-Tenente

Reconheço a Autenticidade
Tânia Maria Guedes Lima
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Data 17/02/2006
PATRICIA DE BRITO P. DA SILVA
DESIGNADA

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA

CNPJ: 06.089.516/0001-30

CART. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Camaçari

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. Aos dezessete dias de fevereiro de dois mil e seis, às dezoito horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal em Segunda convocação, realizada neste município de Camaçari/BA na sede provisória da Associação Felicidade, os associados para apreciarem e decidirem a seguintes pautas: 1º) Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, 2º) Mudança de endereço da sede da Entidade, 3º) Escolha do nome Fantasia da Rádio FM Comunitária, 4º) O que ocorrer; Iniciou-se a reunião presidida pelo presidente, o Sr. Heckel Herbert Pedreira Santos, que convidou a Sra. Tânia Maria Guedes Lima, para secretária os trabalhos, o presidente esclareceu a necessidade de eleger a nova diretoria, e que a mesma corresponda os anseios dos moradores e associados da entidade; foi instalada a comissão eleitoral e em seguida, foi apresentado chapa única de consenso, para o quadriênio (2006 a 2009), foi dado início a votação para escolha dos novos Diretores e Conselho Fiscal, que foram eleitos; Após o término da apuração foi promulgada a nova diretoria e o Conselho Fiscal, tomando posse imediatamente; Em seguida foi lida pela Secretária o novo Estatuto Social, já adequado ao novo código civil, e Norma Complementar do Ministério das Comunicações; Foi posto também em votação o nome fantasia da Rádio FM, que ficou da seguinte forma: "RÁDIO FELIZCIDADE FM"; Já empossado o novo presidente falou da importância da criação pela Associação Felicidade, de uma Emissora de Rádio FM Comunitária, um veículo de comunicação de massa que será de extrema importância para o desenvolvimento do município, democratizando os meios de comunicações, dando oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade, permitindo a capacitação dos cidadãos no exercício do Direito de expressão da forma mais acessível possível; Após o Ministério das Comunicações expedir a licença para funcionamento da Rádio FM Comunitária, será criado o Conselho Comunitário já previsto no Estatuto, para acompanhar a programação da Emissora; O novo Estatuto Social, ficou conforme cópia averbado em cartório. A nova Diretoria ficou com a seguinte composição: 1) **Presidente: Sr. Heckel Herbert Pedreira Santos**, End. Rua Bom Jesus, s/n, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA, RG: 2240297SSP/BA, CPF: 374.261.505-00, profissão: empresário, solteiro, Brasileiro 2) **Vice-presidente: Sra. Jacyra Santana de Souza**, End. Rua dos Jasmins, 14, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA, CPF: 355.809.685-15, RG: 03872992/03, Profissão: Comerciante, Solteiro, Brasileiro, 3) **Secretária Geral: Sra. Tânia Maria Guedes Lima**, Profissão: Servidora Pública Municipal, solteira, Brasileira, CPF: 440.070.355-04, RG: 3.227.902-71, Endereço: Rua Eduardo Pinto, Qd. O, Lote 42, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA 4) **Diretor Financeiro: Sr. Igor Vaz de Queiroz Alvares**, Profissão: Servidor Público Municipal, solteiro, Brasileiro, Endereço: Rua Arlindo Teles, 11, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA, CPF: 994.030.215-00, RG: 06.068.970-62, 5) **Diretora de Esportes, Social e Radialismo: Sra. Cléa Maria Ferreira Dias**, Profissão: Radialista, Solteira, Brasileira, CPF: 497.496.845-91, RG: 02.982.405-21 SSP/Ba, Endereço: Rua Gregório Pinto de Almeida, 85, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA, **CONSELHO FISCAL: 1) Presidente: Sra. Calina Tosta Pedreira Santos**, Acadêmica de Direito, Solteira, Brasileira, CPF - 016.669.895-41, RG - 07.979.841-19, residente á Rua Bom Jesus, s/n, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA, **Vice-presidente: Sra. Jacilene Bispo Oliveira**, Professora, Solteira, Brasileira, CPF - 823.751.195-68, RG 07.977.577-20, residente á Rua Direta, nº 3, Fim de Linha, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA, **Secretária: Sra. Neide Freitas de Santana**, Dona de Casa, Brasileiro, Casada, portador do RG. No. 01.120.185-13 SSP/Ba, CIC 212.242.855-49, residente a Estrada do Coco, s/n, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA, 1º) **Suplente Conselho Fiscal : Sra. Maria José Pedreira Santos**, Dona de Casa, Brasileiro, Casada, portador do CPF - 535.620.205-97, RG - 346890 SSP/BA, residente á Rua Conde de Porto Alegre, s/n, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA, 2º) **Suplente Conselho Fiscal : Sr. Anderson Freitas de Santana**, Radialista, Brasileiro, Solteiro, portador do RG. No. 6.822.110-01 SSP/Ba, CIC - 788.365.575-20, residente a Estrada do Coco, s/n, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA, foi apresentado e aprovado o novo endereço da Associação Felicidade que fica na Rua Bom Jesus S/N, Monte Gordo Camaçari/BA foi franqueada a palavra e como ninguém quis usá-la o presidente deu como encerrada a presente sessão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

Rua Bom Jesus, S/N, Vila Monte Gordo - CEP: 42.820-000, Camaçari/Ba
CNPJ: 06.089.516/0001-30

36
Comunicado
REC-14

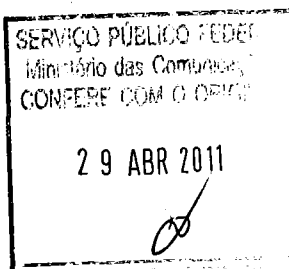
QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

DIRETORIA

- 1) **Presidente: Sr. Heckel Herbert Pedreira Santos** - Profissão: economista, solteiro, Brasileiro RG: 2.240.297/SSP/BA, CPF: 374.261.505-00. End. Rua Bom Jesus, s/n, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA,
- 2) **Vice-presidente: Sra. Jacyra Santana de Souza**, Secretária Executiva, solteira, Brasileira, CPF 355.809.685-15, RG 1.944.158-48/SSP-BA, residente a Rua dos Jásmins, 14, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA,
- 3) **Secretária Geral: Sra. Tânia Maria Guedes Lima**, Profissão: Servidora Pública Municipal, solteira, Brasileira, CPF: 440.070.355-04, RG: 3.227.902-71, Endereço: Rua Eduardo Pinto, Qd. O, Lote 42, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA,
- 4) **Diretor Financeiro: Igor Vaz de Quiroz Álvares**, Profissão: Servidor Público Municipal, solteiro, Brasileiro, Endereço: Rua Arlindo Teles, 11, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA, CPF: 994.030.215-00, RG 06.068.970-62,
- 5) **Diretora de Esportes, Social e Radialismo: Sra. Cléa Maria Ferreira Dias**, Profissão: Radialista, Solteira, Brasileira, CPF: 497.496.845-91, RG: , Endereço: Rua Gregório Pinto de Almeida, 85, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA,

CONSELHO FISCAL

- 6) **Presidente: Sra. Calina Tosta Pedreira Santos**, Acadêmica de Direito, Solteira, Brasileira, CPF - 016.669.895-41, RG - 07.979.841-19, residente a Rua Conde de Porto Alegre, s/n, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA,
- 7) **Vice-presidente: Sra. Jacilene Bispo Oliveira**, Professora, Solteira, Brasileira, CPF - 823.751.195-68, RG 07.977.577-20, residente á Rua Santo Antônio de Pádua, nº 3, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA,
- 8) **Secretário: Sr. Neide Freitas de Santana**, Dona de Casa, Brasileiro, Casada, portador do RG. No. 01.120.185-13 SSP/Ba, CIC 212.242.855-49, residente a Estrada do Coco, s/n, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA,
- 9) **1ª. Suplência: Sra. Maria José Pedreira Santos**, Dona de Casa, Brasileiro, Casada, portador do CPF - 535.620.205-97, RG - 346890 SSP/BA, residente á Rua Conde de Porto Alegre, s/n, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA,
- 10) **2ª. Suplência: Sr. Anderson Freitas de Santana**, Radialista, Brasileiro, Solteiro, portador do RG. No. 6.822.110-01 SSP/Ba, CIC - 788.365.575-20, residente a Estrada do Coco, s/n, Vila Monte Gordo, Camaçari/BA,



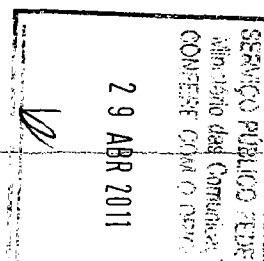
ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES

	Nome:	CPF:	R.G:	Endereço
1	Heckel Herbert Pedreira Santos	374.261.505-00	2.240.297 - SSP-BA	End. Rua Bom Jesus, s/n
2	Jacyra Santana de Souza	355.809.685-15	1.944.158-48 - SSP-BA	Rua dos Jasmins, 14
3	Tânia Maria Guedes Lima	440.070.355-04	3.227.902-71 - SSP-BA	Rua Eduardo Pinto, Qd. O, Lote 42
4	Igor Vaz de Queiroz Álvares	994.030.215-00	06.068.970-62 - SSP-BA	Rua Arlindo Teles, 11
5	Calina Tosta Pedreira Santos	016.669.895-41	07.979.841-19 - SSP-BA	End. Rua Bom Jesus, s/n
6	Cléa Maria Ferreira Dias	497.496.845-91	02.982.405-21 - SSP-BA	Rua Gregório Pinto de Almeida, 85,
7	Neide Freitas de Santana	212.242.855-49	01.120.185-13 - SSP-BA	Estrada do Coco, s/n
8	Anderson Freitas de Santana	788.365.575-20	6.822.110-01 - SSP-BA	Estrada do Coco, s/n
9	Jacilene Bispo Oliveira	823.751.195-68	07.977.577-20 - SSP-BA	Rua Direta, s/n, Fim de Linha
10	Maria José Pedreira Santos	535.620.205-97	346.890 - SSP-BA	Rua Conde de Porto Alegre, s/n
11	Ivan Santana de Souza	564.486.355-72	4.256.512-07 - SSP-BA	Avenida Visconde de Itaboraí, 593
12	Jamile Araújo de Oliveira	015.135.115-56	07.912.265-57 - SSP-BA	Rua dos Bandeirantes, nº 66,
13	Rosana Santos Almeida	339.577.205-59	1.755.583 - SSP-BA	Rua Tomás Gonzaga nº 552
14	Ana Carla Magalhães d' Almeida	913.053.575-15	4.463.584-28 - SSP-BA	Luís Viana Filho nº 274
15	Mércia Silva de Oliveira	821.670.445-34	08.524.972-61 - SSP-BA	Rua Campo Formoso nº 49

Dentre muitos outros associados que se filiaram, mas não tem atuação cotidiana na entidade.



ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGEM

29 ABR 2011

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE**, Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98

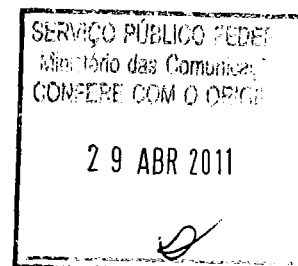
CAMAÇARI/BA, 28 DE ABRIL DE 2006

HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE
RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30

39
26

Ao
Exmo
Sr. Helio Costa
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

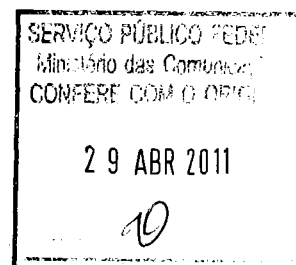


Ref.: Comprovação de Naturalidade e de Maioridade

A ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, inscrita no CNPJ sob o no. 06.089.516/0001-30, com sede na Rua Bom Jesus, s/n, Vila Monte Gordo, município de Camaçari, Estado da Bahia, CEP: 42.820-000, Telefone 0 XX (71) 8138-2868, correio eletrônico: felizcidade-ba@heckelpedreira.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, declara para os devidos fins que sua diretoria é composta em sua totalidade, por Brasileiros Natos e com idade superior a dezoito anos, conforme comprova a cópia das CARTEIRAS DE IDENTIDADE EM ANEXO.

Camaçari, 28 de abril de 2006.


Heckel Herbert Pedreira Santos
Presidente
CPF: 374.261.505-00



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

DIPLOMADO PELA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR-UCSAL
 EM 22/02/2005 RG. 2240297-SSP/BA CIC. 374.261.505-00

OBSERVAÇÃO

IMPRESSÃO DIGITAL

Heckel Herbert Pedreira Santos
 ASSINATURA DO ECONOMISTA

LEIS Nºs 1411/51 DE 13/08/51 E 6021/74 DE 03/01/74

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

5ª REGIÃO

REGISTRO Nº	CATEGORIA	VALIDADE
5312	DEFINITIVO	Indeterminada

NOME HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
 FILIAÇÃO ANDRÉ SANTOS
MARIA JOSÉ PEDREIRA SANTOS

NATURALIDADE	NACIONALIDADE	NASCIMENTO
SALVADOR/BA	Brasileira	21/05/1965

DATA DA INSCRIÇÃO 15/06/5005

Heckel Herbert Pedreira Santos
 PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VALIDA COM MARCA D'ÁGUA

SELO DE AUTENTICIDADE

OFÍCIO DE NOTAS
 Camaçari - BA

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 PODER JUDICIÁRIO

Nº CST000007

21 MAIO 2008

☐ Evaristo Costa dos Santos
 Tabelião Designado

☒ José Carlos dos Santos
 Sub Tabelião Designado

☐ Ivete Cardoso Costa
 Escrevente

das Cominicações
 40

29 ABR 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

Tania Maria Guedes Lima
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03227902 71 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/20

NOME TANIA MARIA GUEDES LIMA
 FILIAÇÃO MANOEL BRITO LIMA
ELZA GUEDES LIMA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 28/05/19

DOC ORIGEM CER-CAS CM-SALVADOR BA
DST-PENHA L-007 F-258 F-0000

CPR SALVADOR-BA

Vandilo Soares Junior
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

POLEGAR DIREITO

Clea Maria Ferreira Dias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02982405 21 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/1991

NOME
CLEA MARIA FERREIRA DIAS

FILIAÇÃO
CLOVIS DOS SANTOS DIAS
CLARICE FERREIRA DIAS

NATURALIDADE
SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO
11/02/1965

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-NAZARE 1 L-075 F-139 R-026946

CPF 497496845 91

SALVADOR-BA

Leandro da Costa de Jesus
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93



OFÍCIO DE NOTAS

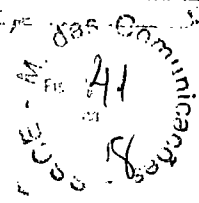
Confere com o Original

21/2 MAIO 2006

☐ Edgar Nilton Costa dos Santos
Tabelião Designado

☒ José Carlos dos Santos
Sub Tabelião Designado

☐ Ivete Cardoso Costa
Escrevente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O OFÍCIO

29 ABR 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

 COLEÇÃO 3 REITO



Maria José Pedreira Santos.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00346890 93 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2001

NOME MARIA JOSE PEDREIRA SANTOS

FILIAÇÃO JOSEFINA DA SILVA CARNEIRO

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 07/09/1931

DOC ORIGEM CER-CAS CM-CANAVIEIRAS BA

DST-SEDE L-017 F-197 R-00174

CPF 535620205 97

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR *Antônio Carlos de Jesus*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE

PROCESSO DE NOTAS

Samacari - BA

Compare com o Original

Nº 0576017

27 MAI 2006

☐ Evandria Costa dos Santos
Tabelia Designada

☒ José Carlos dos Santos
Sub Tabelia Designado

☐ Ivete Cardoso Costa
Escrevente

das Comunicações

42

2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 29 ABR 2011

SELO DE AUTENTICIDADE

29 OFÍCIO DE NOTAS
 Camagari - BA

RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA

Nº 08.488.022

29 MAR 2008

Evangelina Costa dos Santos
 Tabela Designada
 José Carlos dos Santos
 Sub Tabela Designado
 Ivete Cardoso Costa
 Escrevente

das Comunicações
 43

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

DATA DE EMISSÃO 26/01/94

07977577 24

JACILENE BISPO OLIVEIRA

ALTON OLIVEIRA

EUZA BISPO SANTANA

DATA DE NASCIMENTO 01/09/978

CANAVEIRAS BA

DOC. OUTRA CER-NAS CM-CANAVEIRAS BA

DST-SEDE L-078 F-59V R-010959

CIT SALVADOR, BA

Assinatura: *Assinatura*

ASSINATURA DO DIRETOR

01/09/978

07977577 24

26/01/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PRÍNCIPE MELO"

P.13

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Assinatura*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

Calina Tosta Pedreira Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORRÊNCIA GERAL 07979841 19 DATA DE EMISSÃO 09/10/2003

NOME

CALINA TOSTA PEDREIRA SANTOS

FILIAÇÃO

HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
CERISE TOSTA PEDREIRA SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SALVADOR BA 17/11/1981

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-NAZARE L-15A F-216 R-070001

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



OFÍCIO DE NOTAS

Lamaçari - BA

Confere com o Original

22 MAR 2006

☐ Evaristo Costa dos Santos
Tabelião Designado

☒ José Carlos dos Santos
Sub Tabelião Designado

☐ Ivete Cardoso Costa
Escrevente

44

Escritório de Registro Civil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO

ERRITÓRIO NACIONAL

PORTO CALHOU

ANDERSON FREITAS DE SANTANA

ASSINATURA

CARTERAD

VALIDA EM TODO O

NEIDE FREITAS DE SANTANA

BRASILEIRA **SALVADOR** **BA**

NACIONALIDADE **NATURAL DE** **UF**

0682211001 **788.365.575-2**

CARTERA IDENTIDADE / EXPE. POR **56649.00062** **566879**

CTPS / SÉRIE **DATA DO CIMENTO** **G. SANGÜINEO**

12/2005

LOCUTOR APRES. ANIMADOR

FUNÇÃO **STERE**

SINDICATO

PRESIDENTE

CRIDA PELA LEI Nº 6.615/78

SELO DE AUTENTICIDADE

VERIFICAÇÃO DE NOTAS

RECEBIMENTO

Original

MAIO 2006

☐ **Elvânia Costa dos Santos**
Tabella Designada

☐ **José Carlos dos Santos**
Sub Tabellão Designado

☐ **Ivete Cardoso Costa**
Escritório

45

Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

01944158 48

09/08/91

NOME

JACYRA SANTANA DE SOUZA

FILIAÇÃO

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
ALAIDE SANTANA DE SOUZA

NATURALIDADE

SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO

10/02/966

DOO. ORIGEM

CER-NAS CM-SALVADOR BA

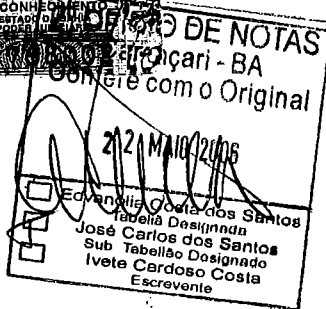
DST-PERIPETIC-L-25A F-447 R-014417

CPF 355809585 15 P15 1215747129

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7 116 DE 29/08/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN
29 ABR 2011
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

488880444



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - BA



IGOR VAZ DE QUEIROZ
ALVARES

DOC. IDENT.
606897062

CAT. HAB.
A

NASCIMENTO
14/12/1979

VALIDADE
04/09/2007

CPF
994.030.215-00

488880444

FILIAÇÃO

GILMAR BEHRENS ALVARES
LUCRECIA VAZ DE QUEIROZ ALVARES

No. REGISTRO
02624868900

EMIÇÃO
26/11/2003

1a. HABILITAÇÃO
25/11/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

488880444

BA012049891

ESTADO DA BAHIA
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
Nº 087080005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 ABR 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

DECLARAÇÃO

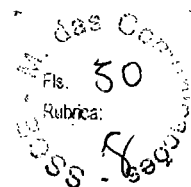
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar Nº. 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Camaçari, 28 de abril de 2006.


Heckel Herbert Pedreira Santos
Presidente
CPF: 374.261.505-00

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30



DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

Declaro, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, funciona em sua **SEDE PROVISÓRIA**, situada à **Rua Bom Jesus, S/N, Vila de Monte Gordo, CEP: 42.820-000, Município de Camaçari, Estado da Bahia.**

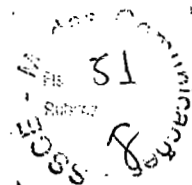
CAMAÇARI/BA, 28 DE ABRIL DE 2006.


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA

CNPJ: 06.089.516/0001-30



DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

[Handwritten mark]

Declaro, para os devidos fins, que todos os dirigentes da ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE a ser instalado na Vila Monte Gordo no Município de CAMAÇARI/BA, residem na área da comunidade a ser atendida pela Emissora de Rádio FM Comunitária.

CAMAÇARI/BA, 28 DE ABRIL DE 2006

[Handwritten signature of Heckel Herbert Pedreira Santos]
HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30

Min. das Comunicações
Fls. 52
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como na qualidade de dirigentes da Associação Felizcidade, nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

Camaçari, 28 de abril de 2006.

Heckel Herbert Pedreira Santos

Presidente

CPF: 374.261.505-00

Jacyra Santana de Souza

Vice-presidente

CPF: 355.809.685-15

Tânia Maria Guedes Lima

Secretária Geral

CPF: 440.070.355-04

Igor Vaz de Queiroz Alvares

Diretor Financeiro

CPF: 994.030.215-00

Cléa Maria Ferreira Dias

Diretora de Esportes, Social e Radialismo

CPF: 497.496.845-91

☒ Por Semelhança

☐ Por Autenticidade

RECONHECIMENTO(S) ASSINATURAS(S) ASSINALADO(S) COM O MEU SINAL PÚBLICO.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E FUNÇÕES
MOTORIAS - VILA DE ABRANTES
CAMAÇARI-BA

SELO DE AUTENTICIDADE

made

Tânia Maria Guedes

Data

22 / 05 / 06
PATRICIA DE BRITO P. DA SILVA
DESIGNADA



Comarca de Camaguri - Ba - Sede
Reconheço a(s) Firma(s) de
Clia maria Ferreira
Dias e Jacirino Bispo
de Oliveira por aut
cidade 22 / 05 / 06
Em testemunho da verdade

☒ TABELIÃO ☐ SUB-TABELIÃO

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30

Min. das Comunicações
53
088

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE REGISTRO

29 ABR 2011

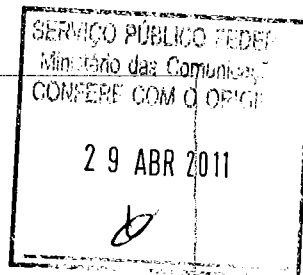
✓

Declaro, para os devidos fins, que a da **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE**, a ser instalado na Vila Monte Gordo no município de Camaçari/BA, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoais que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. A referida Declaração é a expressão da verdade.

CAMAÇARI/BA, 28 DE ABRIL DE 2006.


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE
RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, seguindo deliberação da sua assembleia, do dia 17 de fevereiro de 2006, deliberou que o nome fantasia da sua futura rádio comunitária será:

RÁDIO FELIZCIDADE FM

Cujo funcionamento será em sua SEDE PROVISÓRIA, situada à Rua Bom Jesus, S/N, Vila de Monte Gordo, CEP: 42.820-000, Município de Camaçari, Estado da Bahia.

CAMAÇARI/BA, 28 DE ABRIL DE 2006


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30

Min. das Comunicações
Fis. 85
Rec. 88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.

29 ABR 2011

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante solicitado em nome da **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE**, na Rua Bom Jesus S/N Vila Monte Gordo no município de Camaçari/BA, possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1, disposto na Norma Complementar N° 1/2004.

CAMAÇARI/BA, 28 DE ABRIL DE 2006

[Handwritten signature of Heckel Herbert Pedreira Santos]
HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 06.089.516/0001-30

M. das Comunicações
Fls. 36
Rubrica: [assinatura]
L. 125 - 1966

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE DATA E ASSINATURA

29 ABR 2011

Declaro, para os devidos fins, que as coordenadas geográficas (12)° (38)' (41)'' S. de latitude e (38)° (05)' (39)'' W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena), da **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE**, foram tiradas na Rua Bom Jesus S/N Vila Monte Gordo no município de CAMAÇARI/BA, na padronização (GPS - WGS 84) .

CAMAÇARI/BA, 28 DE ABRIL DE 2006


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO - CEP: 42820-000 - CAMAÇARI/BA

CNPJ: 06.089.516/0001-30



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a, **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE**, apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar, Nº: 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

CAMAÇARI/BA, 28 DE ABRIL DE 2006.


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

29 ABR 2011

Min. das Comunicações
58
SBC
1990

12/05/2006 - BANCO DO BRASIL - 13:09:53
180315589 0152

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

=====

DATA	12/05/2006
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2: 374.261.505 00

=====

NR. AUTENTICACAO 4.48A.A04.A50.42F.D03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
GABINETE DO PREFEITO - GABIP
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



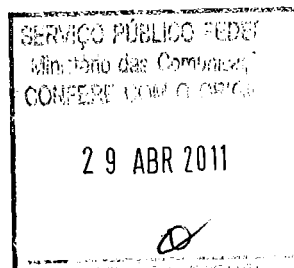
A QUEM INTRESSAR POSSA

Declaramos que esta coordenação, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, como comprova nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE**, Inscrita no CNPJ: **06.089.516/0001-30**, com sede na **RUA BOM JESUS S/N, VILA MONTE GORDO, CEP: 42.820-000, CAMAÇARI/BA** entidade requerente que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão FM Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Em tempo ainda, declaramos que a mesma vem atuando em nosso município e prestando relevantes serviços a nossa comunidade, auxiliando esta coordenação na divulgação de ações e de informações a toda comunidade em assuntos de interesse público.

CAMAÇARI/BA, 04 ABRIL DE 2006.

ADEMAR LOPES FERNANDES
COORDENADOR DEFESA CIVIL



NOTAS
C. de A. Silva
Dilella Trindade de Santana
SUA - TABELIA DESIGNADA
Comarca de Camaçari - Ba - Sede
Recebi em (s) Firma (s) de
Ademar Lopes Fer-
nandes por me-
thange
Camaçari - Ba, 19 05 06
Bra testamento
Unidade

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Bahia - Município de Camaçari

Camaçari - Bahia, de 08 a 14 de janeiro de 2005 • Ano II • Nº 80

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 662 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

* REPUBLICADO EM FACE DE INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Camaçari, para o exercício financeiro de 2005 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMACARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Orçamento - Programa do Município de Camaçari para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

I - O Orçamento fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo os órgãos, entidades e fundos a ela vinculados; acionista majoritário.

III - o orçamento investimento das empresas em que o município seja acionista majoritário.

Parágrafo único - os valores desta Lei e de seus anexos estão expressos a preços de julho de 2004.

CAPITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECAO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total, nos orçamentos fiscal e seguridade social é estimada em R\$ 303.087.688 - (trezentos e três milhões, oitenta e sete mil e seiscentos oitenta e oito reais)

Art. 3º - As receitas, decorrentes da arrecadação, pelo Tesouro Municipal, de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	329.340.569	3.403.000	332.743.569
Receita Tributaria	58.138.284		58.138.284
Receita Patrimonial	1.896.272		1.896.272
Receita de Contribuição		3.400.000	3.400.000
Transferências Correntes	262.501.841		262.501.841
	6.804.172	3.000	6.807.172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

Operação de Crédito	700.000	700.000
Amortização de Empréstimos		1.017.000
Transferência de Capital	70.976	70.976
DEDUCAO DA RECEITA	(31.517.013)	(31.517.013)
TOTAL DA RECEITA	298.667.688	4.420.000

SECAO II

DA FIXACAO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total, a conta dos recursos previstos neste capítulo, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 303.087.688 - (trezentos e três milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais), observada a programação constante dos Anexos II e III desta Lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I) - por órgãos :

DISCRIMINACAO	TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
A) - ORÇAMENTO FISCAL			15.849.641
PODER LEGISLATIVO	15.849.641		15.849.641
Câmara Municipal	15.849.641		15.849.641
PODER EXECUTIVO	213.046.125		213.046.125
Gabinete do Prefeito	11.133.000		11.133.000
Secretaria de Educação	61.622.305		61.622.305
Secret. de Articulação/Coord. de Programas e Projetos	1.790.000		1.790.000
Secap/F.M. Turismo	150.000		150.000
Secap/F.M. Habitação	1.590.000		1.590.000
Secretaria da Fazenda	47.071.837		47.071.837
Sec. da Fazenda/FMMA	565.000		565.000
Sec. Planej. e Meio Ambiente	3.595.800		3.595.800
Secretaria de Administração	51.980.591		51.980.591
Secretaria de Esporte e Lazer	1.795.000		1.795.000
Secretaria de Expansão Econômica, Emprego e Renda	1.335.000		1.335.000
Secret. de Serv. Públicos	6.740.000		6.740.000
Sec. da Infra Estrutura	23.677.592		23.677.592
B) - ORÇAMENTO SEGURIDADE	69.771.922	4.420.000	74.191.922
Secretaria de Ação Social	2.670.000		2.670.000
Sec. Ação Social / FMCA	1.565.000		1.565.000
Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde	55.861.922		55.861.922
Sec. Combate Pobreza/ FMAS	1.490.000		1.490.000
Secretaria de Combate a Pobreza	8.185.000		8.185.000
ISSM - Instituto Seguridade do Servidor Municipal		4.420.000	4.420.000
TOTAIS	298.667.688	4.420.000	303.087.688

II) - por categorias econômicas :

DISCRIMINACAO	TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	236.121.596	4.399.000	240.520.596
Pessoal e Encargos	113.026.036	4.061.000	117.087.036
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.548.423		1.548.423
Outras Despesas Correntes	121.547.137	338.000	121.885.137
DESPESAS DE CAPITAL	62.546.092	21.000	62.567.092
Investimentos	48.546.092	21.000	48.567.092
Amortização da Dívida Interna	12.000.000		12.000.000
	2.000.000		2.000.000

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

O Senhor HILÁRIO FRANCISCO DA SILVA, para o Cargo de Supervisor de Atividades Especiais, Símbolo GAE-IXC, lotado no Gabinete do Prefeito - GABIP, com exercício a partir do dia 01 de Janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 11 DE JANEIRO DE 2005.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

A Senhora HERMÍNIA GOMES DA CRUZ, para o Cargo de Agente de Atividades Educacionais, Símbolo GAD-IV, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com exercício a partir do dia 01 de Janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 11 DE JANEIRO DE 2005.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

O Senhor ARNALDO RIBEIRO DA SILVA, para o Cargo de Oficial de Gabinete, Símbolo GAS-III, lotado no Gabinete do Prefeito - GABIP, com exercício a partir do dia 01 de Janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 11 DE JANEIRO DE 2005.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

O Senhor Ademar Lopes Fernandes para o Cargo de Coordenador da Defesa Civil, nível GES-II, com exercício a partir do dia 01 de Janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 11 DE JANEIRO DE 2005.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

O Senhor GILMAR CERQUEIRA PEREIRA, para o Cargo de Agente de Atividades Especiais, Símbolo GAE-III, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, com exercício a partir do dia 01 de Janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 11 DE JANEIRO DE 2005.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

O Senhor GILMAR CERQUEIRA PEREIRA, para o Cargo de Agente de Atividades Especiais, Símbolo GAE-III, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, com exercício a partir do dia 01 de Janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 11 DE JANEIRO DE 2005.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

O Senhor SEBASTIÃO PAULINO DOS SANTOS, para o Cargo de Agente de Atividades Técnicas, Símbolo GAT-V, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, com exercício a partir do dia 01 de Janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 11 DE JANEIRO DE 2005.

LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2005

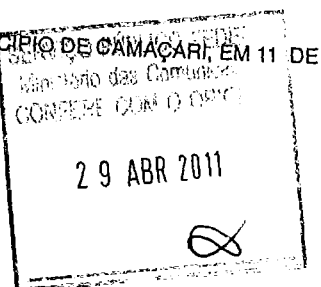
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

A Senhora SILVANA RIBEIRO DA SILVA, CAD. 21544-9, para o Cargo de Agente de Atividades Técnicas, Símbolo GAT-I, lotado na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com exercício a partir do dia 01 de Janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 11 DE JANEIRO DE 2005.

LUIZ CARLOS CAETANO



62
8

Camaçari 01 de Abril de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFÍCIO

29 ABR 2011

(TABELIAO)

Trinidade de Santana

LIÁ DESIGIADA

Cornat... Cernaçari - Da - Sede

(S) Firma(s)

Nº CJ 713988

Antônio Costes da Silva por si e seu filho Manoel dos Félis

D. B. D. B. D. S.

Cornat... Ex.

Em testamento da verdade

Unidade

☐ TABELIAO ☒ SUB-TABELIA

2º OFÍCIO DE NOTAS
Camaçari - BA
Conforme com o Original

12 MAIO 2006

☐ Edvardino Costa dos Santos
☐ José Carlos dos Santos
☐ Sub. Tábua Designado
Ivelis Geronimo dos Santos

SEÇÃO DE MANTENIMENTO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2006, 05, 12

NOTA

Centro de Atividades Sociais, Produtivas e Comerciais dos Produtores Autônomos de Camaçari
CNPJ: 05.766.149/0001-08

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva/Conselho Fiscal da Centro de Atividades Sociais, Produtivas e Comerciais dos Produtores Autônomos de Camaçari. Quadriênio 2004 a 2008. Realizada em 13 de Maio de 2004

Data: 15 de Maio de 2004; **Hora:** 19:00 h; **Local:** Sede da ACMC localizada na rua da Glória, nº 26 Gleba "C" Camaçari – Bahia; **Avisos:** Através de Edital de Convocação dirigido a todos os associados da entidade e exposição em murais públicos. **Presença:** Conforme constatado no livro de assinaturas de presenças compareceram mais de 2/3 (dois terços) dos associados da entidade. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência da Mesa dos Trabalhos da Assembléia o senhor Pedro Alcântara Vasconcelos Teixeira e como Secretário o senhor César Tadeu Santos de Brito. **Ordem do Dia:** Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade. Quadriênio 2004/2008. O que ocorrer. O Presidente da Mesa ressaltou para os presentes que em virtude da falta de outras chapas concorrentes para o processo eleitoral, a eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CASP será realizada por aclamação. Foi apresentada a mesa uma chapa única conforme descrita a seguir para concorrer o referido pleito. **Diretoria Executiva: Presidente:** Antonio Costa da Silva, RG 895.762 CPF: 065.168.745-49 Residente no Caminho 13 n.º 13 Gleba "C", Camaçari / Bahia; Solteiro, Auxiliar de Produção; **Vice-Presidente:** Raulinda Fiel da Silva; RG: 1553851 CPF: 161.679.535-20; Residente à Rua da Linha, s/n, Dois de Julho – Camaçari – Bahia; Casada, Professora; **Secretária Geral:** Edna Vieira Taumaturgo Lima, RG: 0999078100 CPF: 019.022.475-40 Residente à Rua Alto da Boa Vista, nº 133S, Lama Preta – Camaçari – Bahia; Solteira, Digitadora; **Diretor Financeiro:** Avelina Conceição Brito, RG: 06822795-07, CPF: 109.517.095-34, residente à Rua 06, Bloco 58, Edif. Porto Alegre, Apartº 201, Leba "C" – Camaçari / Bahia, Solteira, Profissão: Professora; **Diretor Social:** Jaguarana Eulália dos Santos Anunciação, RG: 01041506-88 CPF: 065.168.754-49 Residente no Caminho 14, nº 14, Novo Horizonte, Camaçari – Bahia; Solteira, Secretária; **Conselho Fiscal: Titulares:** César Tadeu Santos de Brito RG: 0757757359 CPF: 007.727.065-73 residente à Segunda Travessa do Rosário nº 161, Bomba – Camaçari / Bahia; Solteiro, Digitador; **Suplentes:** Maria Madalena Calmon RG: 115634 CPF: 386.127.806-59 Residente à Rua 06 Bloco 25 Apt. 301 Gleba "C" – Camaçari / Bahia; Casada, Secretária; Os membros eleitos obtiveram por unanimidade a aprovação dos presentes. Os membros da Diretoria Executiva e Conselheiros Fiscais ora eleitos ficam empossados para o período de 13 de Maio de 2004 a 13 de Maio de 2008. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar o processo eleitoral foi encerrado às 20:00h, e para constar lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, pela Mesa e demais membros participantes. Camaçari 13 de Maio de 2004. César Tadeu Santos de Brito, Secretário.

Pedro Alcântara Vasconcelos Teixeira
Presidente da Mesa

César Tadeu Santos de Brito
Secretário da Mesa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

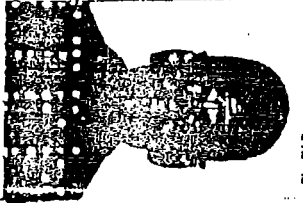
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

BAC



Antonio Costa da Silva

REGISTRO CIVIL 00895762 25 DATA DE EMISSÃO 15/01/2001

NOME ANTONIO COSTA DA SILVA

FILIAÇÃO NARCISO CERQUEIRA DA SILVA ELIETE FERREIRA DA COSTA

NATURALIDADE STO AMARO BA DATA DE NASCIMENTO 15/05/1953

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SANTO AMARO BA

DST-ROSARIO L-028 F-112 R-005100

CPR 065168745 49

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

a

embase NOTATISGAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CGC 13.594.625/0001-10 INSC. EST. 00065571

Centro Administrativo da Bahia-CAB 40 Av. nº 420 - Cep 41.745-000

Cidade	Inscrição	Matrícula	Mês/Ano
145	03.0125.0.0001.0000.00	07751.3322	JUN. 2001

Nome / Endereço para entrega: ANTÔNIO COSTA DA SILVA, RUA 13 GREEN

Rot. Leitura: 00013 0528.0101

No. Hidrômetro	Data/Leitura	Cód. Leitura	Leitura Atual	Olas/Cons.	Data / Emissão
000005408	18-05	000	1540	29	18-05

Endereço da Ligação:

Consumo Unitário por Unidade	Valor x Nº Unidades	Leituras e Consumos dos Últimos Meses			
PREÇO UNITÁRIO	2,10	Mês/Ano	CHI	Leitura	Consumo
ÁGUA 10 UNIDADES	15,50	05-01	000	1521	14
ESGOTO 10 UNIDADES	15,50	04-01	000	1513	16
TOTAL FÉSTO	15,50	03-01	000	1497	13
		02-01	000	1484	15
		01-01	000	1469	9
		12-00	000	1460	13

Unidades de Consumo: 003

Consumo Médio por Unidade: 4

Consumo Médio Mensal / Ligação: 25

Base de Cálculo / ICMS: 0

Esgoto: 0 % do valor água

Valor: 15,50

Total a Pagar em R\$: 15,50

LOTERIA TRAVELO SORTE

VENCIMENTO 01-05-2001

QUITE A LIGACÃO E O PAGAMENTO DOS IMPOSTOS.

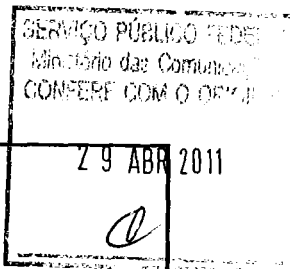
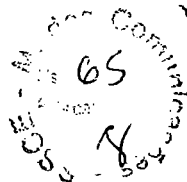
LIQUE TAMBÉM O JUZELHO DE DIPORES - 0800713020.

=> EXISTE DÉBITO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.766.149/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2003
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS, PRODUTIVAS E COMERCIAIS DOS PRODUTORES AUTONOMOS DE CAMACARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE ATIVIDAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA DA GLORIA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
CEP 42.803-010	BAIRRO/DISTRITO GLEBA ' C '	MUNICÍPIO CAMACARI	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 11/11/2004 às 19:32:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

MANIFESTO PRÓ. ASSOCIAÇÃO FELICIDADE

Min. das Comunica.
Fis 66
8

A Escolinha de Formação de Craques de Camaçari, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.608.730/0001-32 com sede na Rua da Gloria nº 26 Gleba C, na Cidade de Camaçari estado da Bahia, CEP 42.800.000 entida sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente vem nos termos de que trata o subitem 7. 2.4 da norma complementar nº1/ 2004 demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO FELICIDADE – CNPJ nº 06.089.51/0001-30, que tem por interesse executar o serviço de radiodifusão comunitária . Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Camaçari 01 de Abril de 2005

2º OFÍCIO

Edson Conceição Pires
CPF: 536.233.433-53

342.725-48.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFÍCIO
29 ABR 2011
8

☒ Por Semelhança ☐ Por Autenticidade
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DA(S) ASSINATURA(S) ASSINALADA(S)
POR ESTA ☒ OFÍCIO > COM O MEU SINAL PÚBLICO
EM 06/06/05

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Edson Conceição Pires
☐ José Carlos dos Santos (TABELIÃO DESIGNADO)
☒ Edivanolia Costa dos Santos (SUBTABELIÃO)
☒ Ivete Carlos dos Santos (ANTE AUTORIZADA)

AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº 01 744854

2º OFÍCIO DE NOTAS
Camaçari - BA
Confere com o Original
2 MAIO 2006
☐ Edve
☐ Selo de Autenticidade
José Carlos dos Santos
Edivanolia Costa dos Santos
Ivete Carlos dos Santos
AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº 7510000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

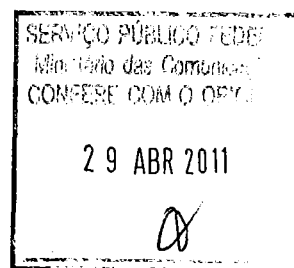
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.608.730/0001-32	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/1995
NOME EMPRESARIAL ESCOLINHA DE FORMACAO DE CRAQUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLINHA DE FUTEBOL FORCRAQUES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.61-4-04 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA DA GLORIA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA	
CEP 42.803-010	BAIRRO/DISTRITO GLEBA C	MUNICÍPIO CAMACARI	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **19/10/2004** às **09:23:18** (data e hora de Brasília).

Voltar



ESCOLINHA DE FUTEBOL FORCRAQUES

CART. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Camaçari

Ata de Assembléia geral Extraordinária de Eleição e Posse Diretoria Executiva/Conselho Fiscal da Escolinha de Futebol Forcraques. Quadriênio 2000/2004. Realizada em 30 de março de 2000.

Data/ Hora: 30 de março de 2000 às 09:00h. **Local:** rua da Glória, nº 26 Gleba "C" Camaçari-Ba
Convocação: Editais de Convocação de Eleição expostos nos locais públicos do bairro, **Composição da Mesa:** **Presidente:** Antonio Costa da Silva **Secretária:** Valesca Gomes da Silva ; **Escrutinadores:** Jair Pereira Lima e José Edson Dantas Farias dos Santos. Conforme orientação do Regulamento das Eleições o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos às 09:00 horas lendo o Edital de Convocação da Eleição. O Presidente salientou que o Processo de Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade foi transformado numa Assembléia Geral devido a falta de chapas para concorrer as eleições. Chapa Única inscrita para concorrer as eleições: **Diretoria Executiva:** **Presidente:** Edson Conceição Pires, RG: 05.338.143-24 SSP-BA CPF: 536.347.725-49 End. Rua da Floresta, nº 12 Phoc I Camaçari-Ba **Diretor Administrativo:** Jair Pereira Lima RG: 03.238.707-59 SSP/BA CPF: 536.217.435-53 End.: Rua Nova Esperança nº 76 02 de Julho Camaçari-Ba **Diretor Financeiro:** Antonio Costa da Silva RG: 895.762 CPF: 065.168.745-49 End. Caminho 13, nº 13 Gleba "C" Camaçari-Ba **Diretor Jurídico:** Givaldo Petronilo da Silva RG: 06.742.584-44 SSP/BA CPF: 644.427.485-00 End. Rua dos Virios nº 20 Phoc I Camaçari-Ba **Diretor Técnico:** Sérgio Pereira dos Santos RG: 07.839.683-29 CPF: 968.190.305-68 End. Rua Travessa Pascoal nº 06 02 de Julho Camaçari-Ba **Diretor de Patrimônio:** Daniel Santos de Almeida RG: 06.729.751-06 CPF: 897.172.365-34 SSP/BA End. Rua da Glória, nº 21 Gleba "C" Camaçari-Ba **Diretor de Relações Públicas:** Josenildo Simões de Souza RG: 06.772.575-97 SSP/BA CPF: 793.751.205-97 End. Rua Nova Esperança nº 91 02 de Julho Camaçari-Ba **Conselho Fiscal Efetivos:** Julimar Souza Viana RG: 5.818.642 SSP/BA CPF: 897.680.355-87 End. Rua da Glória nº 37 Gleba "C" Camaçari-Ba; Elenilson Souza Silva RG: 06.361.712-99 SSP/BA CPF: 980.712.035-72 End. Rua da Palha nº 355 02 de Julho Camaçari-Ba; Reinaldo Carvalho Silva RG: 04.927.681-61 SSP/BA CPF: 644.570.285-68 End.: 3ª Travessa Acajutibã, nº 78 Gleba "C" Camaçari-Ba **Suplentes:** José Edson Dantas Farias dos Santos RG: 04.070.851-90 SSP/Ba CPF: 612.259.245-53 End.: Caminho 18, nº 03 Gleba "C" Camaçari-Ba; Ricardo dos Santos RG: 07.575.153-47 SSP/Ba CPF: 644.570.285-68 End.: Nova Divinéia, nº 116 Bomba Camaçari-Ba; Leonardo Pereira dos Santos RG: 5.818.293 SSP/Ba CPF: 880.884.995-34. Os membros ora eleitos obteve por unanimidade a aprovação dos presentes. Os membros da Diretoria Executiva e Conselheiros Fiscais ora eleitos ficam empossados para o período de 30 de março de 2000 à 30 de março de 2004. Não havendo mais nada a tratar o processo eleitoral foi encerrado às 11:00 horas, e para constar lavrei a presente ata que após lida e achada vai assinada por mim Valesca Gomes da Silva, pela Mesa e demais membros participantes. 30 de Março de 2000.

Valesca Gomes da Silva, José Edson Dantas Farias dos Santos

Daniel Santos de Almeida, Julimar Souza Viana, Edson Conceição Pires, Reinaldo Carvalho Silva, Sérgio Pereira dos Santos, Elenilson Souza Silva, Josenildo Simões de Souza, Ricardo dos Santos, Leonardo Pereira dos Santos, Givaldo Petronilo da Silva, Maria Alves de Siqueira, Karoline Almeida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO

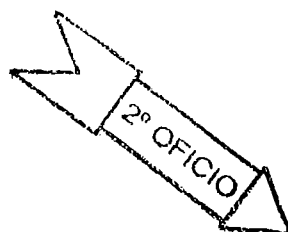
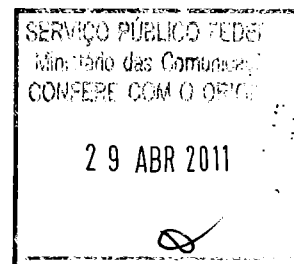
29 ABR 2011

MANIFESTO PRÓ. ASSOCIAÇÃO FELICIDADE

M. das Comunicações
Fls 69
R. 18

União das Organizações Sociais e Culturais de Camaçari, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.852.737/0001-03 com sede na Rua da Glória nº 26, na Cidade de Camaçari estado da Bahia, CEP 42.803-010 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente vem nos termos de que trata o subitem 7. 2.4 da norma complementar nº1/ 2004 demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO FELICIDADE – CNPJ nº 06.089.51/0001-30, que tem por interesse executar o serviço de radiodifusão comunitária . Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

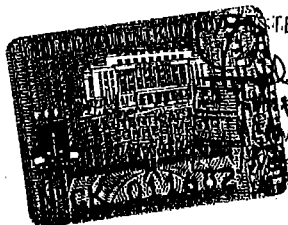
Camaçari 01 de Abril de 2005



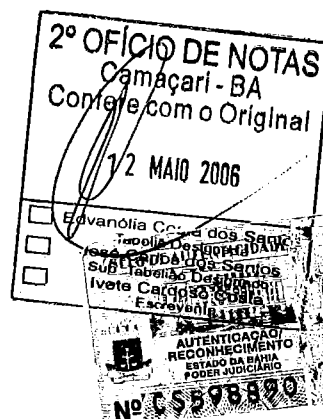
Pedro Alcântara Vasconcelos Teixeira
Pedro Alcântara Vasconcelos Teixeira
CPF 147.996.503.-72

Pedro Alcântara Vasconcelos Teixeira

☒ Por Semelhança ☐ Por Autenticidade
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DA(S) ASSINATURA(S) ASSINALADA(S)
POR ESTA ☒ 2º OFÍCIO COM O MEU SINAL PÚBLICO



TEMUNHO DA VERDADE
Edvanólia Costa dos Santos
Edvanólia Costa dos Santos (ESCRIVENTE AUTORIZADA)



MANIFESTO PRÓ. ASSOCIAÇÃO FELICIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

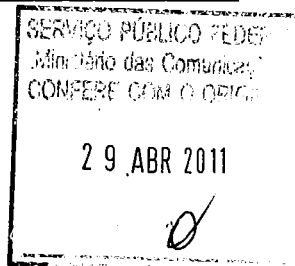


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.852.737/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1997
NOME EMPRESARIAL UOSCC - UNIAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS E CULTURAIS DE CAMACARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) U.A.M.C.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA DA GLORIA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO CASA	
CEP 42.803-010	BAIRRO/DISTRITO GLEBA C	MUNICÍPIO CAMACARI	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 11/08/2004 às 15:44:35 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



UNIÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS DE CAMAÇARI

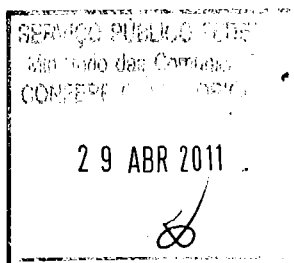
CNPJ: 01. 852. 737/0001 - 03

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA / CONSELHO FISCAL DA UNIÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS DE CAMAÇARI. REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2004

Data: 14 de Maio de 2004; **Hora:** 19:00 h; **Local:** Sede da UOSCC localizada na rua da Glória nº 26 Gleba 'C' Camaçari - Bahia; **Avisos:** Através de Edital de Convocação dirigido a todas as entidades filiadas e exposição em murais públicos. **Presença:** Conforme constatado no livro de assinaturas de presenças compareceram mais de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Representantes da UOSCC. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência da Mesa dos Trabalhos da Assembléia o senhor Antonio Costa da Silva e como Secretário o senhor César Tadeu Santos de Brito. **Ordem do Dia:** Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade. Quádriênio 2004/2008. O que ocorrer. O Presidente da Mesa ressaltou para os presentes que em virtude da falta de outras chapas concorrentes para o processo eleitoral, a eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da UOSCC será realizada por aclamação. Foi apresentada a mesa uma chapa única conforme descrita a seguir para concorrer o referido pleito. **Diretoria Executiva:** Pedro Alcantara Vasconcelos Teixeira Carteira de Identidade nº: 1968344-81, SSP/BA, CPF: 147.996.805-72 residente no Caminho 9, nº 43, Gleba 'C', Camaçari - Bahia, Casado, Almoxarife. **Vice-Presidente:** Antonio Costa da Silva Identidade nº: 895762 SSP/BA, CPF: 065.168.745-49, Solteiro, Operador de Produção. **Secretária Geral:** Edna Vieira Taumaturgo Lima Identidade nº: 09990781 SSP/BA, CPF: 019.022.475-40 residente na rua Alto da Boa Vista, nº133-S, Lama Preta, Camaçari - Bahia. Solteira, Digitadora. **Diretor de Comunicação Social:** Ednalva Amorim da Silva, Identidade nº: 3803214 SSP/BA, CPF: 382.337.115-00 residente na rua Julio Leitão, nº 94, Camaçari de Dentro, Camaçari - Bahia. Solteira, Secretária. **Diretor Financeiro e Administrativo:** Maria Madalena Calmon, Identidade nº: 13091500-95 SSP/BA, CPF: 386.127.806-59 residente na Rua Ibicaraí, Bloco 25, Aptº 301, Gleba 'C' Camaçari - Bahia. Casada, Secretária. **Vice-Diretor de Comunicação Social:** Manoel Raimundo de Jesus Identidade nº: 01198379-51 SSP/BA, CPF: 078.132.445-91 residente no Caminho 38, casa 42, Gleba 'E'. Casado, Secretário. **Conselho Fiscal Efetivo:** Jaguarana Eulália dos Santos Anunciação, Identidade nº: 01041506-88 SSP/BA, CPF: 065.168.754-49 residente no Caminho 14, nº14, Novo Horizonte, Camaçari - Bahia. Solteira, Secretária. Raulinda Fiel da Silva Oliveira Identidade nº: 1553815, SSP/BA, CPF: 161.679.535-20, residente na Rua da Linha, nº23, Dois de Julho, Camaçari - BA, Casada, Professora. **Suplente:** Marcela Tavares Santana, Identidade nº: 11707813 - 14, CPF: 819.083.425 - 87, Rua Maria Emilia, nº 320, Triângulo, Casada, Digitadora. Os membros eleitos obtiveram por unanimidade a aprovação dos presentes. Os membros da Diretoria Executiva e Conselheiros Fiscais ora eleitos ficam empossados para o período de 14 de Maio de 2004 à 14 de Maio de 2008. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar o processo eleitoral foi encerrado às 21:00, para constar lavrei a presente ata que após lida e achada vai assinada por mim, pela Mesa e demais membros participantes. Camaçari 14 de Maio de 2004. César Tadeu Santos de Brito, Secretário.


Antonio Costa da Silva
Presidente da Mesa


César Tadeu Santos de Brito
Secretário da Mesa



Comunicado
73
EUS- R

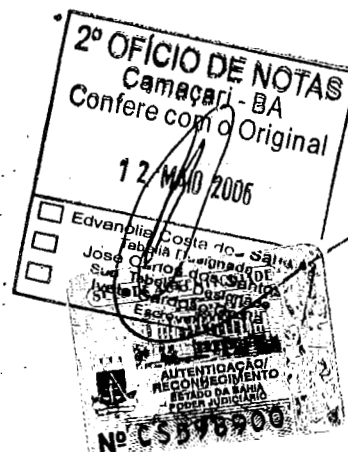
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 ABR 2011
C

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que a ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, CNPJ Nº 06.089.516/0001-30, atua regularmente neste município desde 1999, e desenvolve ações em parceria com esta secretaria a exemplo da recente intermediação de doação de 01 (uma) tonelada de Filé de Peixe, para distribuição em creches, orfanato e entidades assistenciais como APAE, Soc. Pestalozzi, entre outras, conforme comprova fotos em anexo.

Camaçari, 05 de maio de 2005.

Teobaldo Ribeiro da Silva Neto
Secretário de Combate à Pobreza



☒ Por Semelhança ☐ Por Autenticidade
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DA(S) ASSINATURA(S) ASSINALADA(S)
POR ESTA ☒ 2º OFÍCIO COM O MEU SINAL PÚBLICO
EM 01/06/05
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Teobaldo Ribeiro da Silva Neto
SECRETÁRIO (SIGNADO)
(SUBSTABEILIA)
PREVENTE AUTORIZADA



das Comunidade
74
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunidade
COMUNIDADE COM O COM.

29 ABR 2011

✓



Min. das Comunicações
75
S.S. 000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO

29 ABR 2011

0



Ministério das Comunicações
76
29-4-2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGEM

29 ABR 2011

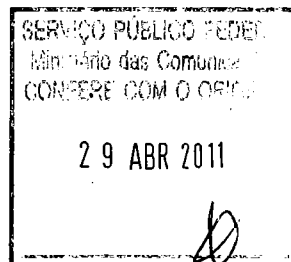
[Handwritten signature]





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
GABINETE DA PRESIDENCIA

das Comunicações
77
2005



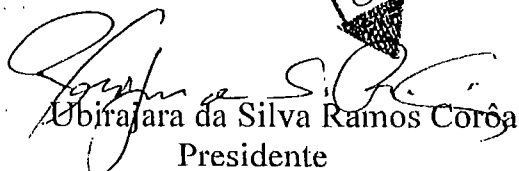
DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que a ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, CNPJ Nº 06.089.515/0001-30, atua regulamente neste município e desenvolve ação em parceria com esta Casa desde 1999.

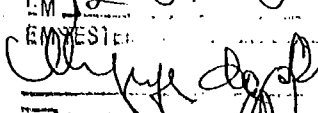
A Exemplo das palestras a comunidade, realizada em Prevenção de Doenças Sexualmente transmissíveis, conforme comprova fotos anexo.

Camaçari, 25 de maio de 2005

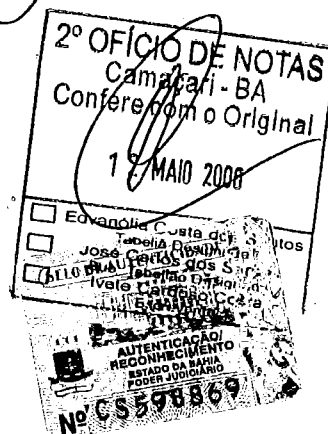
Atenciosamente


Ubirajara da Silva Ramos Corôa
Presidente



☒ Por Semelhança ☐ Por Autenticidade
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DA(S) ASSINATURA(S) ASSINALADO(S)
POR EST. COM O ORIGINAL PÚBLICO.
EM 12 05 06
EM TESTE:


☒ Bel Rubens Albuquerque de Lima Taboas
☒ Jose Carlos dos Santos Sub. Taboas
☒ Ivete Cardoso Costa Recreante Taboas
Nº 0559/0738



das Comin
78
8908

Encargado
Rosana
Almeida
Câncer de Mama
Pharmapolo



das Comin
78
8908
①

FROM : Panasonic FAX SYSTEM

PHONE NO. :

May. 19 2006 01:05PM P4

Min. das Comunicações
79
8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo - B, Sala 300 - CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

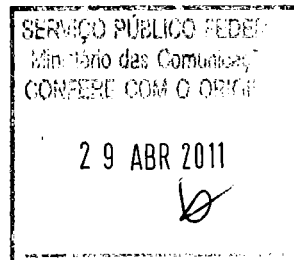
5364-0000501
3684-2002
6821

Ofício Circular - SC/RadCom/2006

Brasília, abril de 2006.

Prezado(a) Senhor(a)

Em atenção à demonstração de interesse apresentada por esta entidade, no intuito de obtenção de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a publicação do Aviso de Habilitação nº 01/2006, no Diário Oficial da União do dia 06/04/2006, o qual contempla a localidade de seu interesse, estamos encaminhando anexos com a cópia do Aviso, com uma Cartilha e um Manual de Orientação indicando todos os procedimentos necessários à correta apresentação da documentação de acordo com a legislação, bem assim as dicas e características técnicas para o bom funcionamento de uma Rádio Comunitária.



O envio deste ofício e anexos, é feito no intuito de disseminar as informações necessárias à instrução de seus processos e conferir maior transparência deste Órgão, viabilizando o acompanhamento dos procedimentos e a apresentação da documentação necessária que, por sua vez, deverá ser encaminhada à esta Secretaria até o dia 22/05/2006 (prazo final), no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo - B, Sala 300 - CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Vale ressaltar que o Manual dispõe também de todos os modelos de requerimentos, declarações, manifestações em apoio válidas Estatuto Social e demais documentos solicitados no citado Aviso de Habilitação e determinados pela Norma Complementar 01/2004. Na oportunidade comunicamos que o pagamento da taxa relativa às despesas de cadastramento (R\$ 20,00) deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, sob o código 4100030000118318-2.

Maiores informações poderão ser encontradas no site www.mc.gov.br ou obtidas por intermédio de contato telefônico (61 - 3311-6000).

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



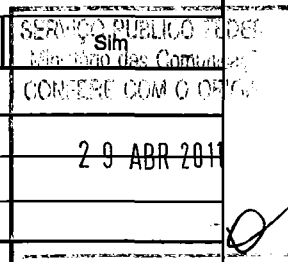
Identificação do Processo

Número: 53000.020701/05 Localidade/UF: Camacari - Vila Monte Gordo/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	12S3841	12S3833
Longitude	38W0539	38W0535

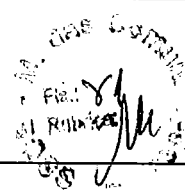
DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.27

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Bom Jesus s/n°, Distrito de Monte Gordo		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Bom Jesus s/n°, Distrito de Monte Gordo		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.035647/03	1.350,00
	53640.000480/01	1.350,00
	53000.062465/05	1.500,00
	Status	EMA
	EMA	EMA
	EMA	EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	



5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Bom Jesus s/n°, Distrito de Monte Gordo		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

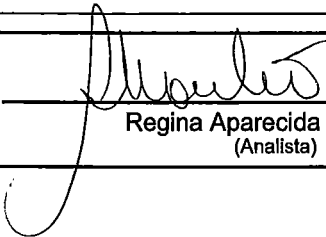


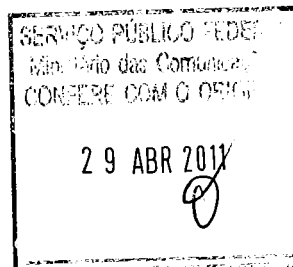
Identificação do Processo

Número: 53000.020701/05 Localidade/UF: Camacari - Vila Monte Gordo/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
***** Tem concorrente.


Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)



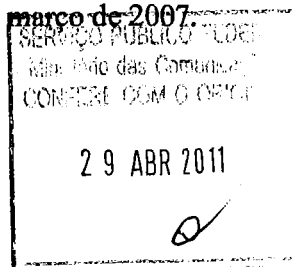


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1495 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de março de 2007.

Ao Senhor
HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
Associação Comunitária da Rua do Ouro
Rua Santa Bernadete, 266 – Sala 206
42800-030/ Camacari - BA



Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.020701/05, informamos a V. S^a. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse, considerando o raio de até um Km das coordenadas estipuladas no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 22/05/2006.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descritos:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.020701/05	Associação Felicidade	Rua Santa Bernadete, 266 – Sala 206	15
53000.062465/05	Associação Comunitária da Rua do Ouro	Rua do Ouro, s/n.º -Vila Monte Gordo	03

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

Lc /DOS/SSCE-MC

1) a **associação**, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas**. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação**, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

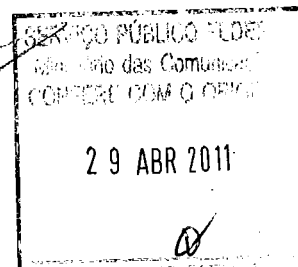
Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



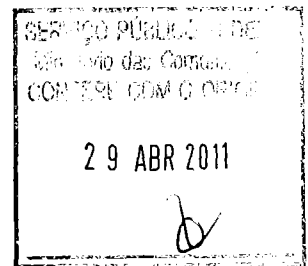
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÉ		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE	of nº1495/2007/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC HECKEL H. PEREIRA SANTOS ASSOC. COMU NIT. DA RUA DO OURO RUA SANTA BERNARDETE 266- SALA 206 42.800-030 CAMAÇARI/BA	
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚD		TURE DE L'ENVOI HORIAIRE
		☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Manuela S. Evangelista</i>	04/04/07	CAMAÇARI 04 ABR 2007 SSCE-MC
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Hei Osun</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVISO CN07	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	04 ABR 2007	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA MINICOM-SB	

RB 9 3 6 5 1 7 6 8 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
	Departamento de Outorga de Serviços	
ENDEREÇO / ADRESSE		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0		
CIDADE / LOCALITE		
70044-900 - Brasília - DF		
		UF BRASIL

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 /SSR/DOUL -MC

de _____/_____/200

Processo nº 53 000 020 701/05 Localidade: Camaçari - BAEntidade: Assoc. Felicidade

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: _____

Brasília, _____/_____/2006

Engenheiro(a) responsável: _____

FANTASIA: _____

SIAPE: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONEXÃO COM O CIDADÃO

29 ABR 2011

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: fls 54Observações: Resta uncaminhar o comprovante de registro da ata de fundação de 01/12/03 e Comprovante de nacionalidade do SR. Tgor Vaz de QueirozDIRETORIA: fls 35 válida até 17/02/10Brasília, 28/06/2006 7

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

388

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3601 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de julho de 2007.

Ao Senhor

HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS

Associação Felicidade

Rua Santa Bernadete, n.º 266, Praça Abrantes - Centro

42820-000/ Camaçari - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.020701/05, na localidade de **Camaçari - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

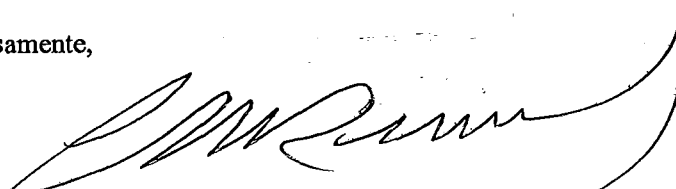
a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 01/12/2003, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) **prova de o Sr. Igor Vaz de Queiroz Álvares é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, pois a CNH e CPF não comprovam maioridade/ nacionalidade.**

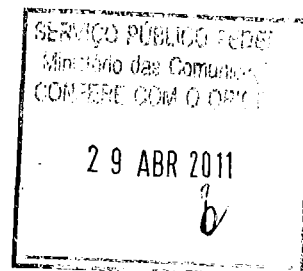
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serv. de Com. Eletrônica
Depto. De outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bl. " R", 3º And. Sala 300
CEP.: 70.044-900 Brasília - DF

Att.: Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Dpto. Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 042873/2007-31
SIAP/AGC

Ref.: Ofício Nº 3601/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC (De 06/07/07)
Processo Adm. Nº. 53000.020701/05 - Camaçari -Ba

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício supra citado, segue em anexo documentação jurídica solicitada, sendo ela:

1. Certidão Cartorária, comprovando data, livro que foi feito registro da Ata de Constituição da Entidade, em ORIGINAL.
2. Cópia autenticada dos documentos do Sr. Igor Vaz de Queiroz Álvares, que comprovam que o mesmo é de brasileiro nato e de maior, em cópia autenticada em cartório.

Sem mais, estamos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

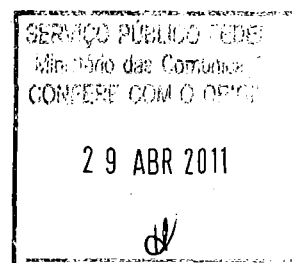
Camaçari , 30 de julho de 2007


Heckel Herbert Pedreira Santos

Associação Felizcidade

Presidente

(71) 8138-2868
8151-8298



SEI 002

11/06/2011
13:05
13/06/2011
13:05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº **3601** /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, **06** de julho de 2007.

Ao Senhor

HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS

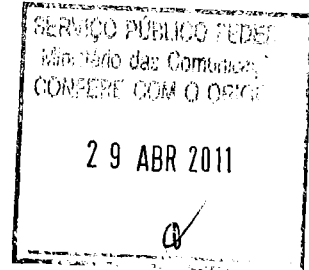
Associação Felicidade

Rua Santa Bernadete, n.º 266, Praça Abrantes - Centro

42820-000/ Camaçari - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.020701/05, na localidade de **Camaçari - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 01/12/2003, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) **prova de o Sr. Igor Vaz de Queiroz Álvares é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, pois a CNH e CPF não comprovam maioridade/ nacionalidade.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PODER JUDICIÁRIO

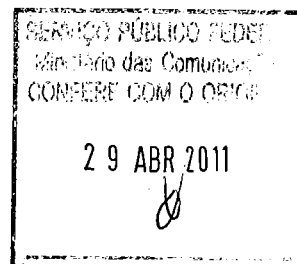
Certidão passada, a pedido verbal de pessoa interessada, na forma e teor abaixo transcrito:

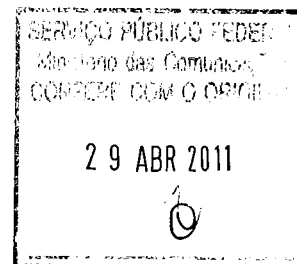
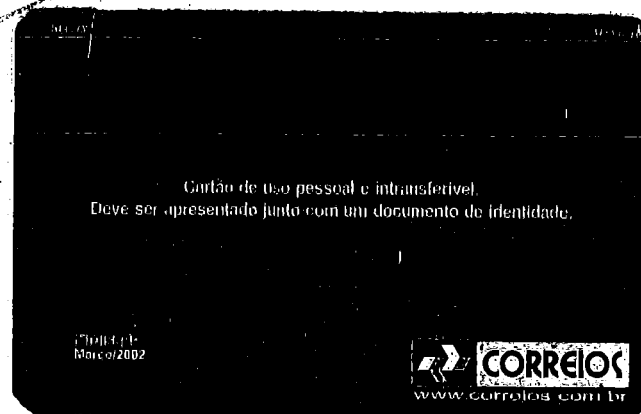
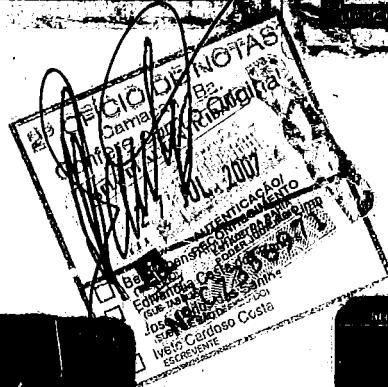
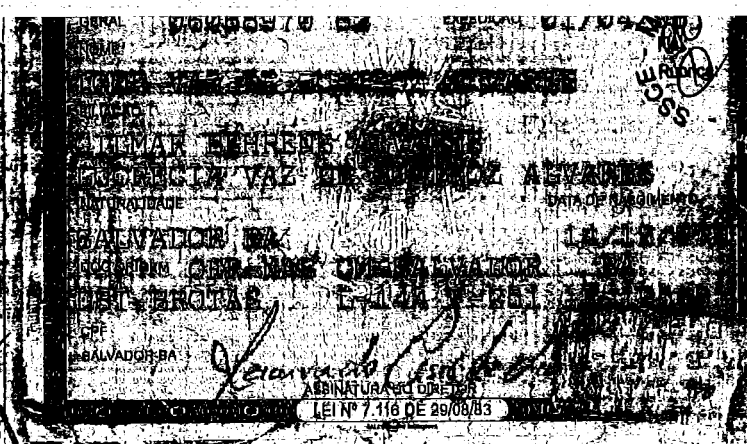
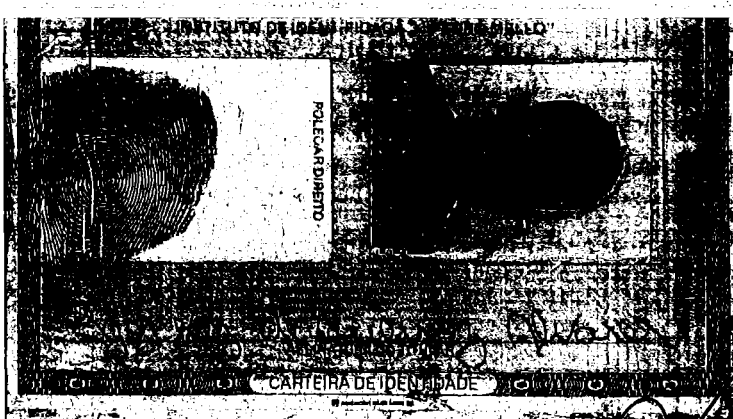
CART. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAMAÇARI

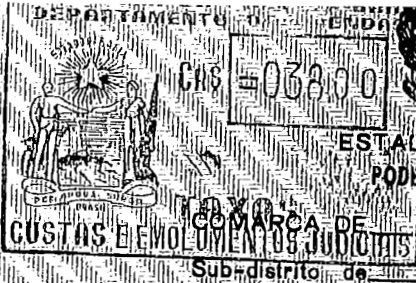
ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficial Designada do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Camaçari, deste Estado Federado da Bahia, na forma da Lei, e etc.

Certifico e dou fé a todos quantos a presente minha certidão virem que revendo os livros deste Cartório a meu cargo, acerca do que me foi pedido e apontado por certidão deles verifiquei que no livro A n.º 14, sob n.º 5011, fls. 032, em data de 29/01/2004, consta registro de **ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE** - O referido é verdade dou fé. Camaçari, 30 de julho de 2007. O Oficial Rosalice Bispo dos Santos

CART. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAMAÇARI







ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIARIO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Eu João Carlos de Almeida

Oficial do Registro Civil do
Sub-distrito de Salvador

CERTIFICO que, sob o nº 1251 as fls. 1251 do livro nº 144
de registro de nascimento, encontra-se o assentamento de João Carlos de Almeida
nascido aos 14 de agosto de 19 1919
às 08 horas e 10 minutos, nesta Capital
do sexo masculino de cor branco filho de
e de Dona Lucrecia Vas de Sousa Soares
sendo avós paternos Gilmar de Souza Soares
e Dona Belma Behrens Soares
e maternos Philomena Vas de Sousa
e Dona Guilherme Vas de Sousa
tendo sido declarante o genitor
e testemunhas do termo

Observações

registro feito em 26-12-1919

O referido é verdade e dou fé.

Salvador, 26 de dezembro de 1919
João Carlos de Almeida
Oficial



ARQUIVO PÚBLICO DE
GOV. GERAL DAS COMARCAS
CONFERE COM O ORG.

29 ABR 2011

W. Rubrica
CS - 50000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - BA

IGOR VAZ DE QUEIROZ ALVARES

DOC. IDENT. 606897062 CATHAB. A

NASCIMENTO 14/12/1979 VALIDADE 04/09/2007

CPF 994.030.215-00

488880444

FILIAÇÃO
GILMAR BEHRENS ALVARES
LUCRECIA VAZ DE QUEIROZ ALVARES

No. REGISTRO 02624868900 EMISSÃO 26/11/2003 1a. HABILITAÇÃO 25/11/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

488880444

BA012049891

É PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALVARÃO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

AB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - BA

IGOR VAZ DE QUEIROZ ALVARES

DOC. IDENT. 606897062 CATHAB. A

NASCIMENTO 14/12/1979 VALIDADE 04/09/2007

CPF 994.030.215-00

488880444

FILIAÇÃO
GILMAR BEHRENS ALVARES
LUCRECIA VAZ DE QUEIROZ ALVARES

No. REGISTRO 02624868900 EMISSÃO 26/11/2003 1a. HABILITAÇÃO 25/11/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

488880444

BA012049891

É PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
Car. de Detran - BA
Confere com o Original

2007

Fel. Antônio
TABELA

Fel. Antônio
SUB-TABELA

Fel. Antônio
SUB-TABELA

SERVIÇO PÚBLICO - 2007
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 ABR 2011
A

Ministerio das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunic. Eletrônicas
Departamento de Autogestão de Serviços

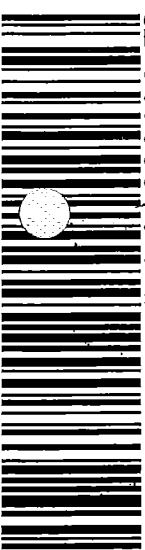
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar
Anexo Oeste - Sala 300
Brasília - DF
CEP 70.044-900

DEST: Sr. Carlos Alberto Freire Lessa
Diretor de Autogestão de Serviços.

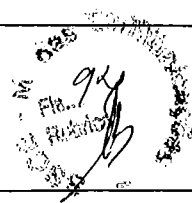
FC0928/38 75240297-8



AR ☐ MP ☐ PESQUISA ☐
SE 309355V6 9 BK
COPIA MANDOU CHEGAR.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

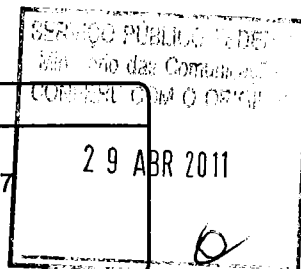


Identificação do Processo

Número: 53000.020701/05 Localidade/UF: Camacari - Vila Monte Gordo/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	12S3841	12S3833
Longitude	38W0539	38W0535

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.27



Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Bom Jesus s/n°		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Bom Jesus s/n°, Distrito de Monte Gordo		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância Status
	53000.035647/03	1.350,00 ARQ
	53640.000480/01	1.350,00 ARQ
	53000.062465/05	1.500,00 ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

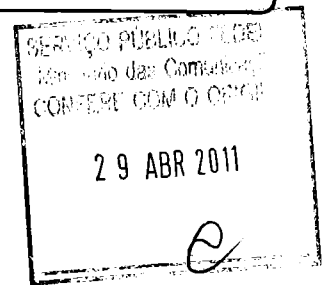
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Bom Jesus s/n°		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

[Handwritten signature]

Número:	53000.020701/05	Localidade/UF:	Camacari - Vila Monte Gordo/BA
Entidade:	ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE		
Aviso:	21	Publicação:	22/05/2006
		Prazo:	06/07/2006
		Canal:	200

12.	Conclusão da Análise
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . ***** Pedir projeto técnico	

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)



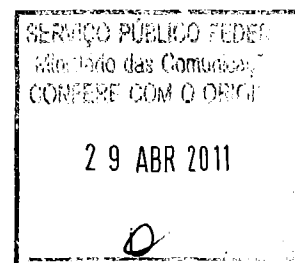
M. das Co.
Fla.: 96
Rúbrica:
2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4420 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de agosto de 2007.

Ao Senhor
HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
Associação Felicidade
Rua Santa Bernadete, n.º 266 – Praça Abrantes – Centro
42820-000/ Camaçari - BA



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.020701/05, na localidade de **Camaçari – BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1) toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

A) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

B) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de

até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

D) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

E) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

F) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

G) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

H) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

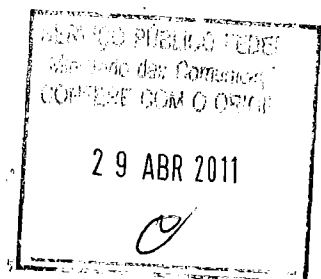
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

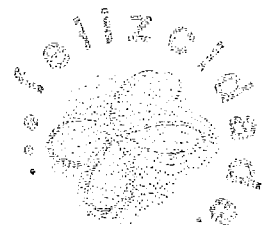
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



21º EX16.



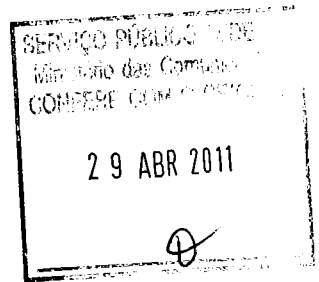
03
Fls.: 98
Rúbrica:
SOS

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serv. de Com. Eletrônica
Depto. De outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bl. " R", 3º And. Sala 300
CEP.: 70.044-900 Brasília – DF

Att.: Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Dpto. Outorga de Serviços

Ref.: Ofício Nº 4420/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC (De 13/08/07)
Processo Adm. Nº. 53000.020701/05 – Camaçari -Ba



Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício supra citado, solicitamos a prorrogação do prazo para entrega do PROJETO TÉCNICO, em mais 30 (trinta) dias, em virtude do mesmo não ter ficado pronto dentro do prazo estabelecido.

Sem mais, estamos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Camaçari , 13 de setembro de 2007.


Heckel Herbert Pedreira Santos
Associação Felizidade
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052711/2007-19

SEAPA/SC

24/09/2007-11:22

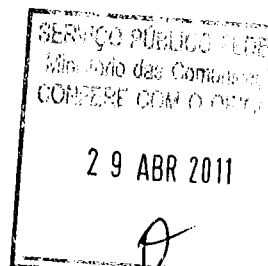
Set/07

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serv. de Com. Eletrônica
Depto. De outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bl. " R", 3º And. Sala 300
CEP.: 70.044-900 Brasília – DF

Att.: Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Dpto. Outorga de Serviços

Ref.: Alteração de endereço de correspondência
Processo Adm. Nº. 53000.020701/05 – Camaçari -Ba



Prezado Senhor,

Solicitamos a alteração do endereço de correspondência para:

A/C: Jacyra Santana de Souza
Estrada do Coco, Km 11,5
Condomínio Recanto de Abrantes, Rua Jasmin, 14
Vila de Abrantes, Camaçari – Bahia
CEP: 42.840-000

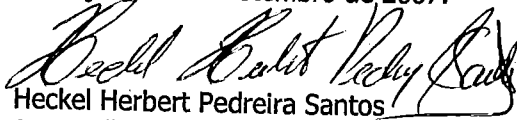
Telefones Contato: (71) 8138-2868 / 8151-8298 / 8138-2867

e-mail: felizcidade-ba@heckelpedreira.com.br

Em virtude de DIFICULDADES COM O CORREIO no nosso distrito de Vila de Monte Gordo, atualmente recebemos correspondência no endereço de uma antiga associada, mas como a sede do município fica muito distante da residência dos atuais membros da diretoria (mais de 30 Km), e como temos que reduzir custos e cumprir prazos, solicitamos que seja alterado o endereço de correspondência supra-citado, que é mais próximo da nossa localidade, facilitando e agilizando o recebimento e providências.

Sem mais, estamos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Camaçari, 13 de setembro de 2007.


Heckel Herbert Pedreira Santos
Associação Felicidade
Presidente

Observação: ORIGINAL ASSINADA foi enviada pelo correio para ser autorizada e anexada ao processo.

PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO – RADCOM

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

29 ABR 2011

NOME DE FANTASIA: “RÁDIO JACUÍPE FM”

PROCESSO: 53000.0207012005

CANAL = 200, FREQUÊNCIA = 87,9 MHz

MUNICÍPIO: CAMAÇARI(VILA MONTE GORDO)

UF: BAHIA

M. Ags. Co.
Ela: 101
Rúbrica:
C. 80

**ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, casa 01,
Camaçari/BA, CEP: 42.820-000, CNPJ: 06.089.516/0001-30**

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DEPARTAMENTO DE
OUTORGA, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO - "R" ANEXO - "B", ALA OSTE
SALA 300 CEP: 70044-900, BRASÍLIA - DF

REF: OF. 4420/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC DE 13/08/07 PROC. ADM. 53000.0207012005

Em resposta ao ofício supra citado, referente à **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, Casa 01, Camaçari/BA**, estamos enviando em anexo toda documentação elencado no subitem 12.1 e suas alíneas da norma complementar 1/2004, ou seja projeto técnico.

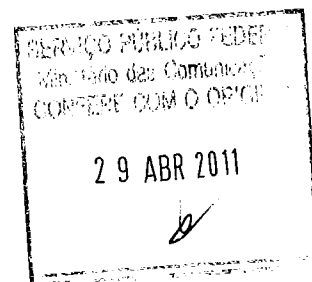
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 061512/2007-S2

SEOP/PRC

31/10/2007-09:25

CAMAÇARI/BA (Vila Monte Gordo), 10 DE OUTUBRO DE 2007

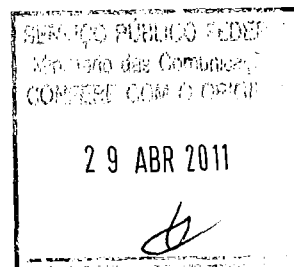



HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
(presidente)

SE DOR

M. das Comunicações
Fls.: 102
Rúbrica:
SS

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, casa 01,
Camaçari/BA, CEP: 42.820-000, CNPJ: 06.089.516/0001-30



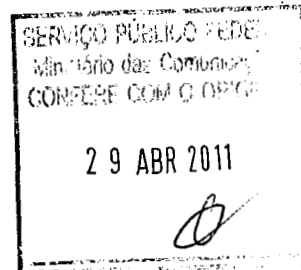
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação de Rádio FM da **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, Casa 01, Camaçari/BA**, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões

CAMAÇARI/BA (Vila Monte Gordo), 10 DE OUTUBRO DE 2007


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
(presidente)

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, casa 01,
Camaçari/BA, CEP: 42.820-000, CNPJ: 06.089.516/0001-30



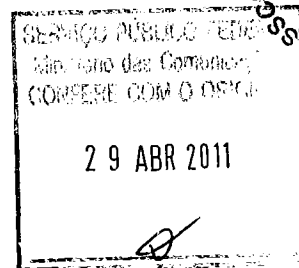
DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, Casa 01, Camaçari/BA, para fins previsto na Norma 01/2004 que na ocorrência de interferência prejudiciais causadas por nossa estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperei imediatamente a transmissão da nossa estação, até que os problemas sejam sanados.

CAMAÇARI/BA (Vila Monte Gordo), 10 DE OUTUBRO DE 2007


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
(presidente)

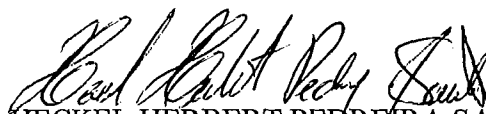
**ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, casa 01,
Camaçari/BA, CEP: 42.820-000, CNPJ: 06.089.516/0001-30**



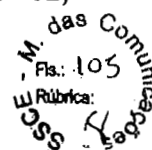
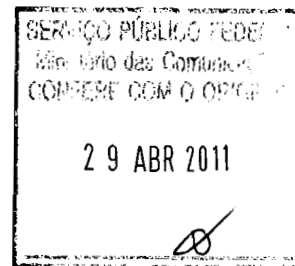
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Rádio FM Comunitária, solicitada pela **ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, Casa 01, Camaçari/BA**, terá como nome fantasia “**RÁDIO JACUÍPE FM**”.

CAMAÇARI/BA (Vila Monte Gordo), 10 DE OUTUBRO DE 2007


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
(presidente)

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, casa 01,
Camaçari/BA, CEP: 42.820-000, CNPJ: 06.089.516/0001-30



DECLARAÇÃO

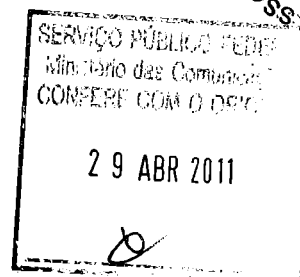
Declaro, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, Casa 01, Camaçari/BA, entidade requerente, não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

CAMAÇARI/BA (Vila Monte Gordo), 10 DE OUTUBRO DE 2007


HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
(presidente)

ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, casa 01, Camaçari/BA,
CEP: 42.820-000, CNPJ: 06.089.516/0001-30

M. das Comunicações
Fls. 106
L. Rubrica
C.S.S.

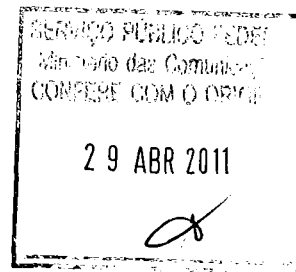


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as Coordenadas Geográficas (12)° (38)' (40)'' S de latitude e (38)° (05)' (40)'' W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena), da ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, foram tiradas na **Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, Casa 01, Camaçari/BA**, na padronização (GPS - WGS 84) .

CAMAÇARI/BA, (Vila Monte Gordo), 10 DE OUTUBRO DE 2007

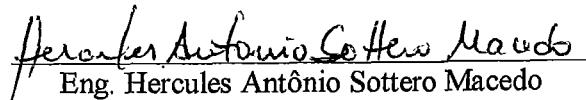

HECKEL HERBERT PEDREIRA SANTOS
(presidente)



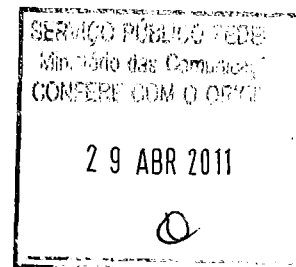
DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de projeto técnico de instalação, que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante solicitado, em nome da ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, Casa 01, CEP 40.800-000, a ser instalado no Município de CAMAÇARI/BA, Vila Monte Gordo, não possui desníveis maiores que 30 metros com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1Km em torno do local do sistema irradiante.

Salvador-Ba, 10 de Outubro de 2007

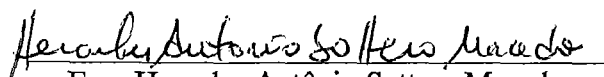

Eng. Hercules Antônio Sottero Macedo
CREA-BA: 24.227/D

DECLARAÇÃO

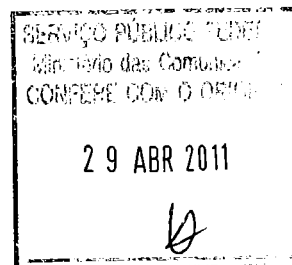


Declaro, para os devidos fins, que as coordenadas geográficas 12 ° 38' 40'' S de latitude e 38° 05' 40'' W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena), na padronização (GPS - WGS 84), são do endereço proposto pela ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, Casa 01, CEP 40.800-000, Camaçari/BA.

Salvador-Ba, 10 de Outubro de 2007

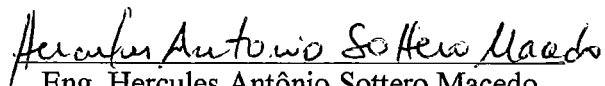

Eng. Hercules Antônio Sottero Macedo
CREA-BA: 24.227/D

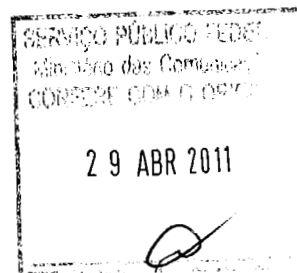
DECLARAÇÃO



Declaro, para efeito de projeto técnico de instalação, que a emissão proveniente da estação transmissora da pela ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, Casa 01, CEP 40.800-000, Camaçari/BA, não submeterão a população a radiações eletromagnéticas da radiofrequência de valores superiores os estabelecidos na publicação "Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Electric, Magnetic Fields (up to 300 GHz)" da comissão Internacional para Radiações não Ionizantes-ICNIRP.

Salvador-Ba, 10 de outubro de 2007

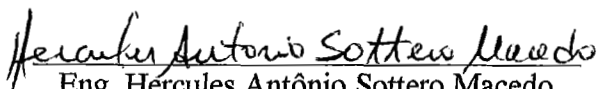

Eng. Hercules Antônio Sottero Macedo
CREA-BA: 24.227/D



DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de projeto técnico de instalação do sistema irradiante, proposto em nome da ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE, Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo, Casa 01, CEP 40.800-000, Camaçari/BA, não fere os gabaritos de proteção ao voo e aeródromos.

Salvador-Ba, 10 de Outubro de 2007


Eng. Hércules Antônio Sottero Macedo
CREA-BA: 24.227/D

Hercules Antônio Sottero Macedo
Eng. Hercules Antônio Sottero Macedo
CREA-BA: 24.227/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

(2ª VIA - Profissional)

ART Eletrônica - 2007.6

1 ART Nº
BA0000024227-000031

Contratado	2 Nome do Profissional HERCULES ANTONIO SOTTERO DE MACEDO	4 Nº do Registro no CREA BA0000024227	5 Nº do Visto no CREA																					
	3 Título Profissional Engenheiro Eletricista Eletronica																							
	6 Endereço Residencial do Profissional R. JD SANTO ANTONIO - 170/001 BROTAS	7 CEP 40290120																						
	8 Nome da Empresa Contratada	9 Nº do Registro no CREA	10 Nº do Visto no CREA																					
Contratante	11 Nome do Contratante Associação Felicidade	12 CPF ou CGC 06089516/0001-30																						
	13 Endereço para correspondência Estrada do Côco, KM 11,5 - Cond. Recanto de Abrantes - Rua Jasmim, 14 - Abrantes - Camaçari /		14 Telefone 71-91253496																					
	15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc. PROJETO DE INSTALAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA PARA A ASSOCIAÇÃO FELICIDADE, VILA MONTE GORDO, MUNICIPIO DE CAMAÇARI/BA, NOME DE FANTASIA RADIO JACUIPE FM. OPERANDO NO CANAL 200, FREQUENCIA DE 87,9 MHZ, POTENCIA DO TRANSMISSOR 25 WATTS.																							
Descrição	16 ☐ Obra ☒ Serviço ☐ Cargo / Função																							
	17 Valor da Obra/Serviço R\$ 1.000,00 18 Valor dos Honorários R\$ 0,00																							
Assinaturas	19 Assinaturas Salvador, Ba, 24/10/2007 Hercules Antonio Sottero Macedo Associação Felicidade Local e Data Profissional Contratante Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)																							
	20 Nome do Proprietário Associação Felicidade 21 CPF ou CGC 06089516/0001-30																							
Reservado ao Responsável Técnico	22 Endereço da Obra ou Serviço RUA BOM JESUS S/N - CASA 01 - CENTRO - VILA MONTE GORDO - CAMAÇARI/BA 23 CEP 40.800-000																							
	<table border="1"><thead><tr><th>Objeto</th><th>Classificação</th><th>Nível</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>24 12</td><td>B0109</td><td>1</td><td>40</td><td>07</td></tr><tr><td>25</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>26</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>				Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	24 12	B0109	1	40	07	25					26				
	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade																			
	24 12	B0109	1	40	07																			
	25																							
26																								
<table border="1"><thead><tr><th>Objeto</th><th>Classificação</th><th>Nível</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>27</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>28</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>29</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>				Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	27					28					29					
Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade																				
27																								
28																								
29																								
30 Descrição Complementar :																								
31 ☐ Co-autor ☒ Individual ☐ Co-responsável ☐ Equipe 32 ☐ Substituição ☒ Normal 33 ☐ Empregador ☒ Empregado Autônomo 34 Entidade de Classe																								
35 Vinculada a ART Nº Do Profissional																								

IMPORTANTE : O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM CONSCIÊNCIA, DIGNIDADE E ÉTICA PROTEGE A SOCIEDADE E FORTALECE O PROFISSIONAL.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar :

R\$ 29,00

Data de Pagamento

Autenticação Mecânica

WCS Communications
114
P.O. Box 114
WCS

29 APR 2011



○

Figure 1

23

100





BASE CARTOGRÁFICA: Mapa, Região Metropolitana de Salvador
e sua Periferia, Esc.1/100000
CONDER-1980

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1 Informações Gerais

1.1 Regionalização

Microrregião Homogênea: (021) Salvador
Região de Planejamento: (001) Metropolitana de Salvador
Região Administrativa: (001) Metropolitana de Salvador
Região Econômica: (001) Metropolitana de Salvador

1.2 Legislação Político/Administrativa

Lei de Criação (espécie e n.): Alvará Régio
Data: 28/09/1758 – **Diário Oficial:** –
Lei Vigente: 628
Data: 30/12/1953 – **Diário Oficial:** 10/02/1954
Município de Origem: Salvador
Topônimo Anterior: Espírito Santo, Vila Nova de Abrantes, Montenegro
Vilas: Abrantes, Monte Gordo
Fronteiras: Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João, Simões Filho, Oceano Atlântico

2 Informações Geográficas

2.1 Indicadores Geográficos

2.1.1 Área, distância, coordenadas geográficas e altitude

Área (Km²)	Distância da sede em relação			Coordenadas geográficas		
	Salvador	Sede da Região Adm.		Latitude	Longitude	Altitude
	Km	mais próxima		Sul	Oeste	(m)
		Km	Município			
718	41	41	Salvador	12° 42'	38° 20'	50

Fonte: IBGE, CEI.

2.2 Recursos Naturais

2.2.1 Clima

Tipo climático: Úmido
Temperatura média anual: Média: 25.4° C; máxima: 31.0° C; mínima: 21.9° C
Período chuvoso: Abril a junho
Pluviosidade anual (mm): Média: 1600 a 2000; máxima: –; mínima: –
Riscos de seca: Médio
Área inserida no Polígono das secas (em %): 0

2.2.2 Solo

Tipo de solo: Podzol Hidromórfico, Podzólico Vermelho-Amarelo álico, Areias Quartzosas marinhas, Glei pouco húmico distrófico

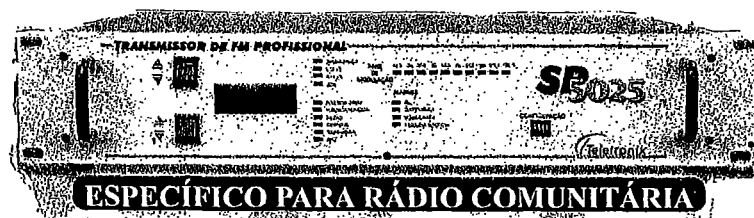
Aptidão agrícola das terras: Aptidão regular para silvicultura; restrita e sem aptidão para pastagem natural, Aptidão regular para lavouras

EQUIPAMENTOS PARA RÁDIO DIFUSÃO

EQUIPAMENTOS PARA RÁDIO DIFUSÃO

EQUIPAMENTOS PARA RÁDIO DIFUSÃO

Transmissores de FM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

29 ABR 2011

1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSMISSORES DE FM 25W/50W/100W

Potência de saída: 25W	de 08a 25W, com ajuste interno
Potência de saída:	com ajuste interno
Potência de saída:	com ajuste interno
Faixa de frequência:	87,9 a 108 MHz – sintetizado
Estabilidade de frequência @ 25°C ; 115Vac :	$\Delta f_0 = 15\text{Hz}$; $\Delta \text{total} = 0,149 \text{ PPM}$
Impedância de saída:	50 Ω - conector tipo UHF fêmea
Desvio de freq. para 100% de modulação:	□ 75kHz
Tipo de modulação :	FM direta
Tipo de emissão :	180KF3EGN
Capacidade de modulação:	$\pm 250 \text{ kHz}$

Praça da Pirâmide, 90 – Centro Empresarial – Santa Rita do Sapucaí – MG – CEP: 37540-000
Tel: (35) 3471-1071 – DDG 0800-358888 – Fax (35) 3471-4488

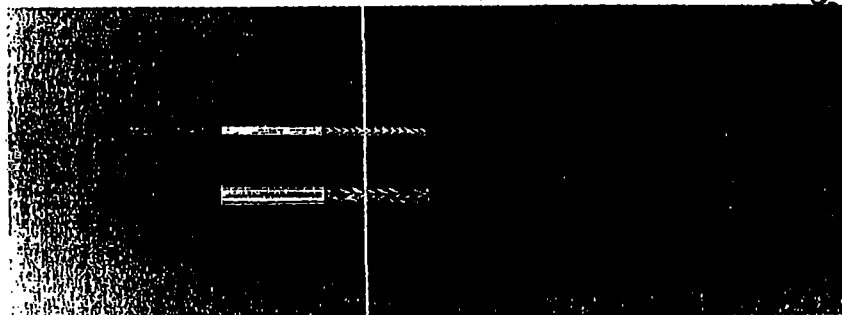
Home Page: www.teletronix.com.br

E-mail: teletronix@teletronix.com.br

**Capa a Prova
de Intempéries**

Total Flexibilidade

**Especificações Militares
(Norma MIL C17)**



Aplicação

Os cabos coaxiais RG 58/U e RG 213/U são ideais para sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiodifusão, sistemas de telefonia rural, instalação de antenas móveis e fixas de HF, VHF e UHF, emprego em instalações militares de todo o gênero, além de inúmeras outras no campo das telecomunicações e tele-informática.

Sua construção mecânica associada a qualidade de seus conectores, permite sua instalação em condições adversas, com simplicidade, barateando assim seu custo de implantação.

Os cabos Radioflex RG 58/U e RG 213/U possuem condutor externo formado por uma trança de fios de cobre; uma capa de PVC preta resistente às intempéries, garante uma proteção adequada às mais adversas condições de instalação.

O dielétrico de polietileno sólido confere aos cabos uma baixa atenuação e alta velocidade de propagação.

Os cabos RG 58/U e RG 213/U são fabricados segundo as especificações militares constantes da Norma MIL C17.

Sua estanqueidade, durabilidade e eficiência, tornam os Cabos Radioflex recomendados para instalação interna e externa (aérea e em dutos).

A KmP dispõe de completo Departamento de Instalações e de Engenharia que poderão auxiliá-lo na escolha dos cabos, conectores e acessórios mais adequados a sua necessidade, instalando-os dentro de normas técnicas internacionais.

Características Elétricas

	RG 58/U código 401 004	RG 213/U código 401 002
Impedância (OHMS)	50	50
Capacitância (pF/m)	101	101
Tensão de Pico de RF (Kv)	2,50	6,00
Atenuação (dB/100 m)	15,80 em 100 MHz	7,10 em 100 MHz
Veloc. Prop. Relativa (%)	67	67
Tensão de Pico de Pulso Unipolar (Kv)	5,00	12,00
Tensão de Operação Corrente Contínua (KV)	15	38

Características Mecânicas

	RG 58/U código 401 004	RG 213/U código 401 002
Condutor Interno (mm)	Corda de Fios de Cobre Estanhado ϕ 0,90	Corda de Fios de Cobre Nú ϕ 2,30
Isolamento (mm)	PE Sólido ϕ 2,95	PE Sólido ϕ 7,30
Condutor Externo (mm)	Trança de Fios de Cobre Estanhado ϕ 3,50	Tranças de Fios de Cobre Nú ϕ 8,20
Capa	PVC Preto	PVC Preto
Diâmetro Final Aprox. (mm)	4,95	10,30
Peso (Kg/m)	0,04	0,16
Raio Mínimo de Curvatura (mm)	25 p/ um Dobramento 75 p/ Dobr. Seguidos	50 p/ um Dobramento 150 p/ Dobr. Seguidos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO

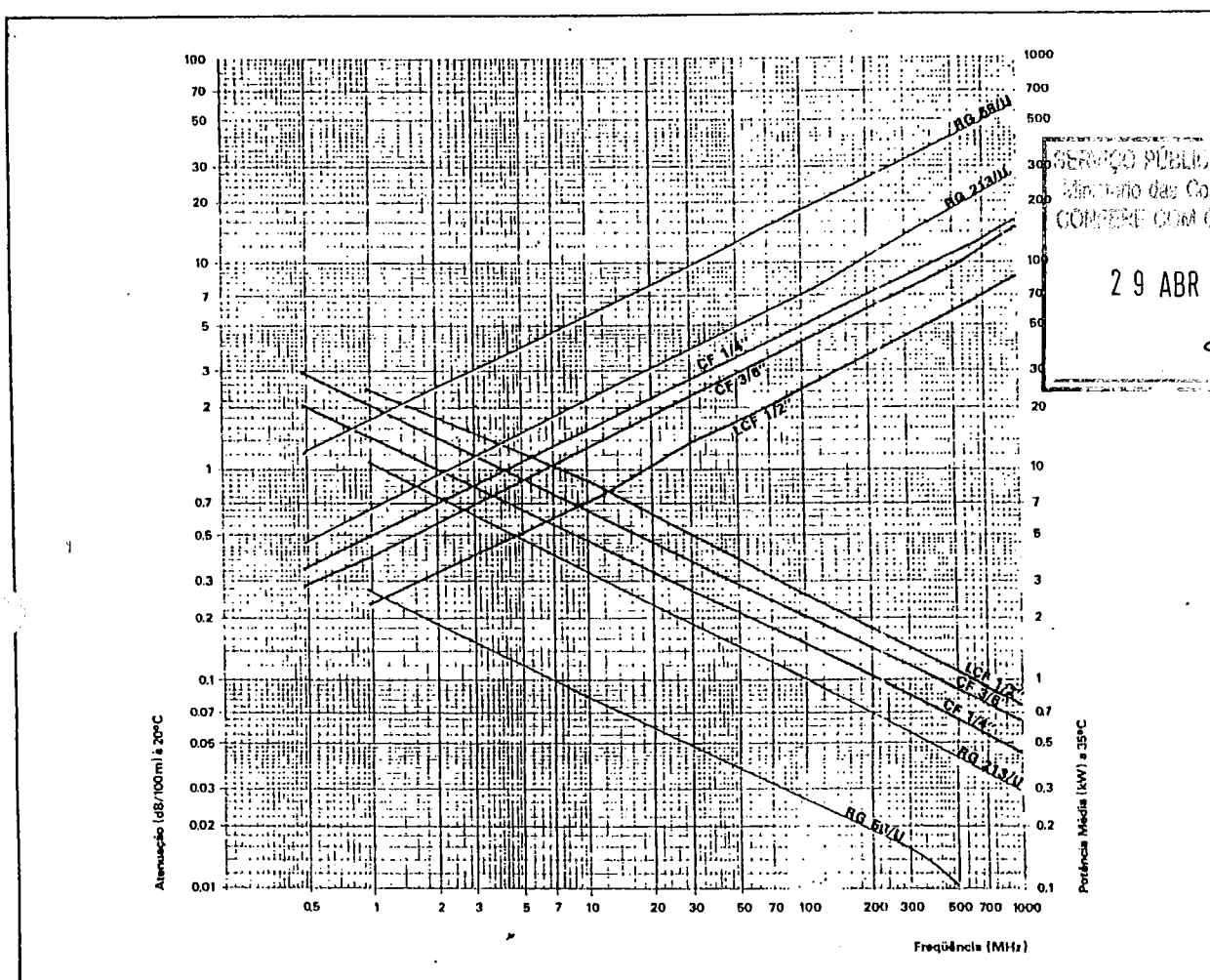
29 ABR 2011

kmP

kabelmetal **PIRELLI**

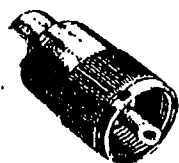
M. das Comunicações
 Fis. 118
 Rótula: 118
 899

Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS

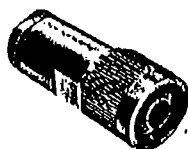


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORÇ.
 29 ABR 2011

Conectores e Acessórios



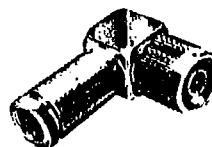
UHF Macho RG 213/U
 código 5010-012



N Macho RG 213/U
 código 5010-008



N Fêmea RG 213/U
 código 5010-010



Cotovelo N Macho
 RG/213
 código 5010-009



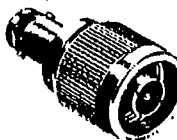
BNC Macho RG 58/U
 código 5010-002



Cotovelo BNC
 Macho RG/58
 código 5010-003



UHF Macho RG 58/U
 código 5010-013



Adaptadores
 código 5010-068



kmP

Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

BR 116/Km 25 Cx. Postal 146
 06800 Embu SP Brasil
 Tel. 011/494.2433 Pabx
 Telex 11 71842KMPL BR
 11 71873KMPL BR
 FAX 011 494.2937

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



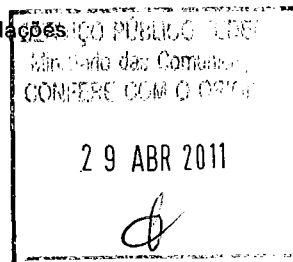
Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 01/03 Rev.: I
Descrição do produto: RGC-213 CELULAR 50 ohms		

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702



Construção

Condutor interno:

Cobre nu, Ø 2,61 mm

Isolamento:

PE expando, Ø 7,25 mm

Condutor externo:

1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada

2ª blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de 75%, Ø 8,14 mm

Capa:

PE, Ø 10,34 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:	$\leq 3,5 \Omega/\text{km}$
Resistência ôhmica do condutor externo:	$\leq 8,0 \Omega/\text{km}$
Resistência de isolamento:	$> 5000 \text{ M}\Omega.\text{km}$
Tensão de RF:	$\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$
Teste de tensão:	1 kV (CA // 1 min.)
Capacitância nominal:	82 pF/m
Velocidade de propagação relativa:	82 %
Impedância característica:	$50 \pm 3 \Omega$

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	50	100	200	400	500	800	1000	2000	2500
⁽¹⁾ Atenuação (dB/100m)	0,55	0,78	0,84	1,57	3,2	4,15	6,1	8,9	10,0	13,2	14,9	22,3	25,7
⁽²⁾ Potência média nominal (kW)	11,0	11,0	11,0	4,21	1,70	1,20	0,80	0,50	0,42	0,31	0,25	0,14	0,11

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:

50 mm para um dobramento
205 mm para dobramentos seguidos

Temperatura ambiente:

máx. 80°C

Peso:

150 g/m

Acondicionamento

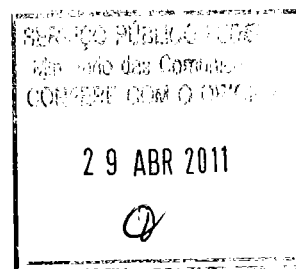
Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
06816 - 900 Embu. São Paulo (Brasil)

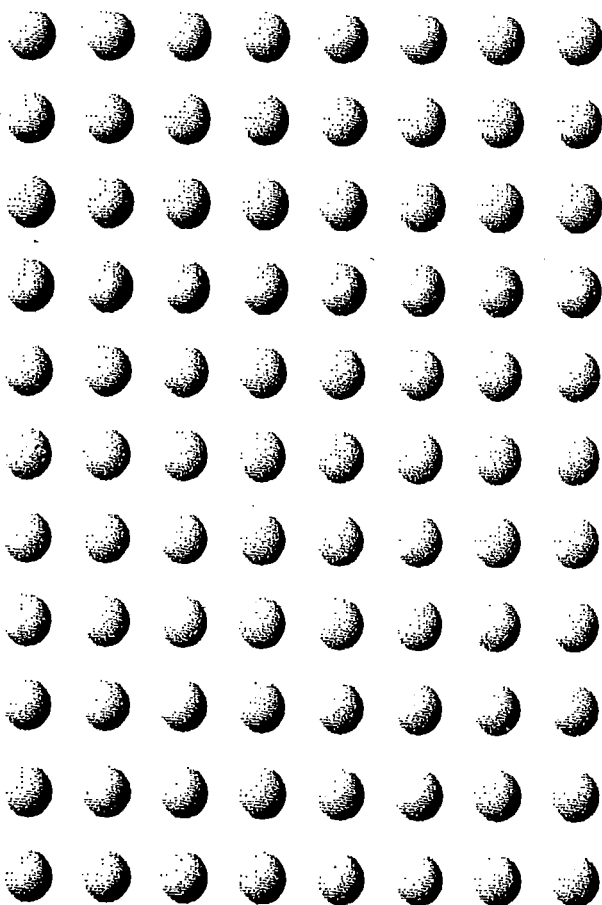
Tel.: + 55-11 4785-2433
Fax: + 55-11 4785-6100
www.rfsworld.com

PT/0dB



ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

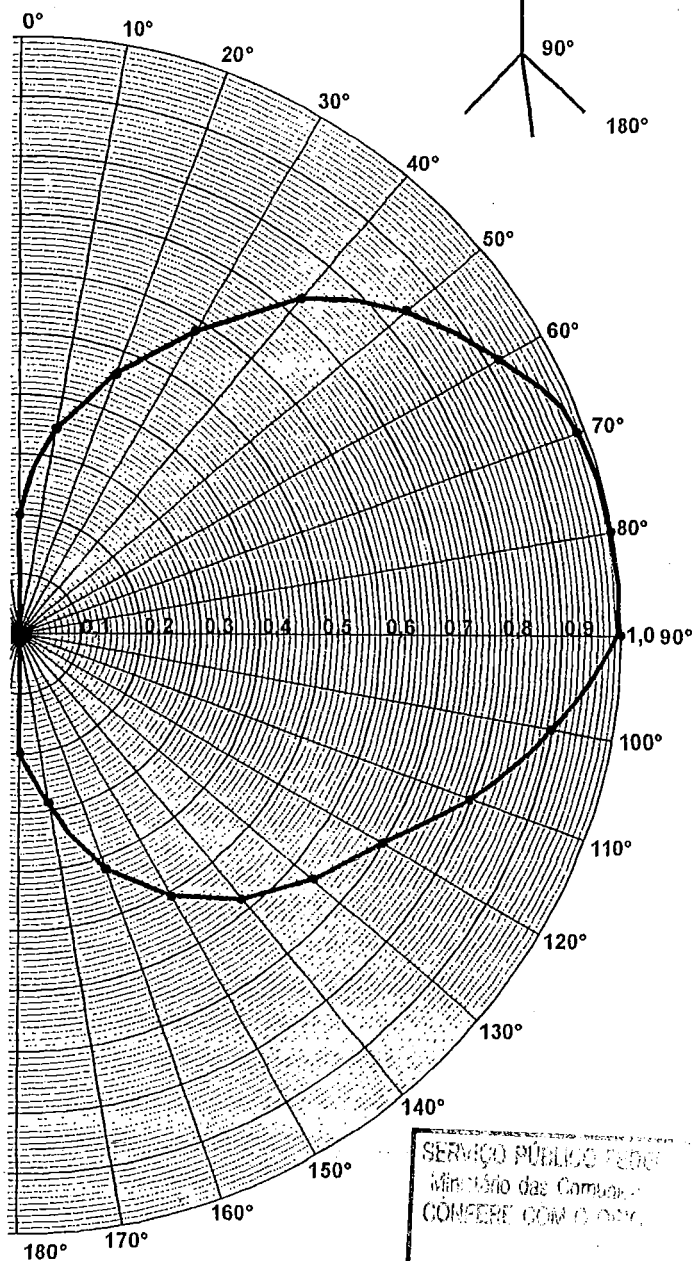
Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORG.

29 ABR 2011

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

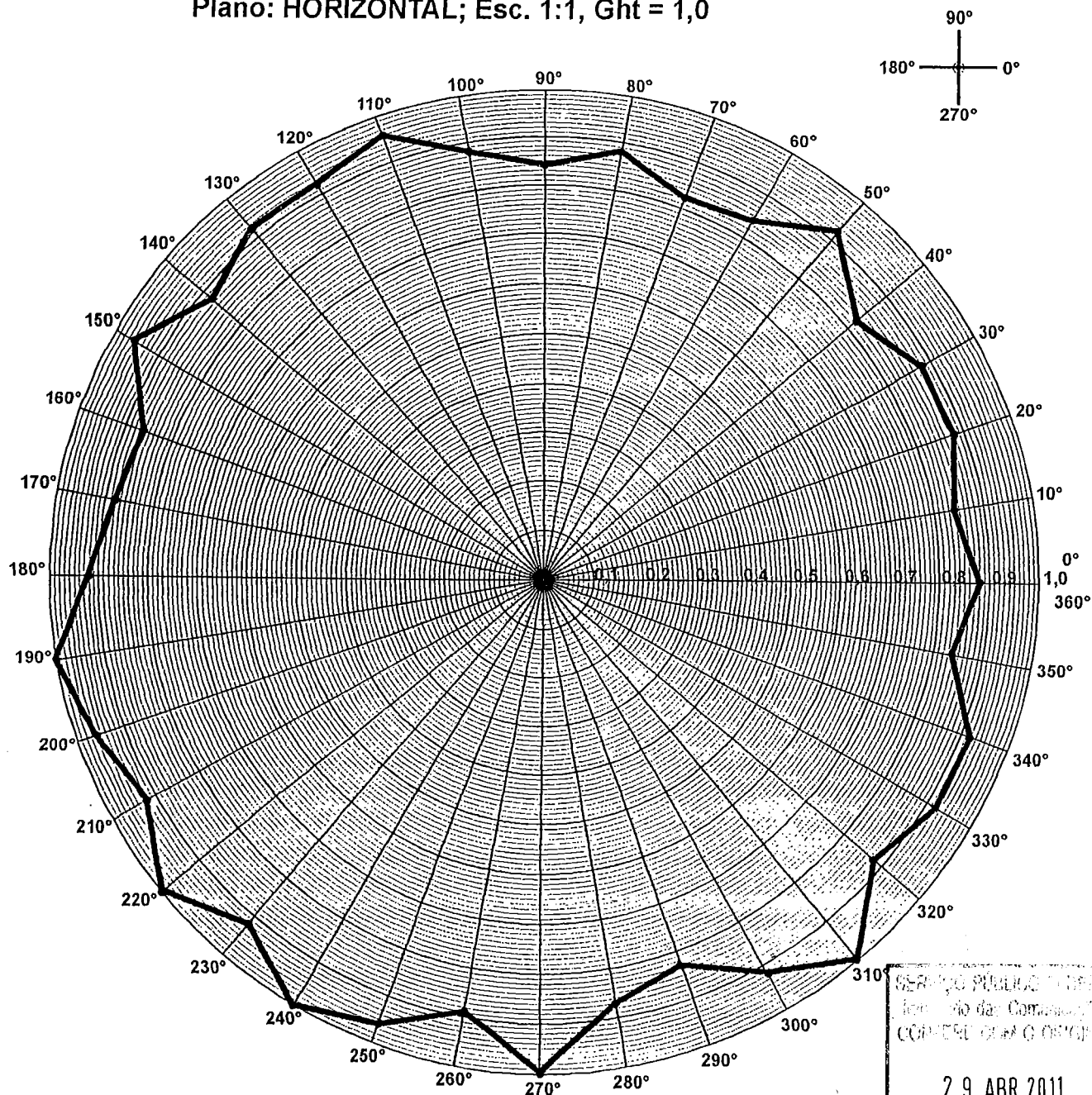
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Ar. das Comunicações
Fls.: 122
Rubrica: 17

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COORDENADORIA DE REGISTRO E LICENCIAMENTO
29 ABR 2011
[Signature]

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

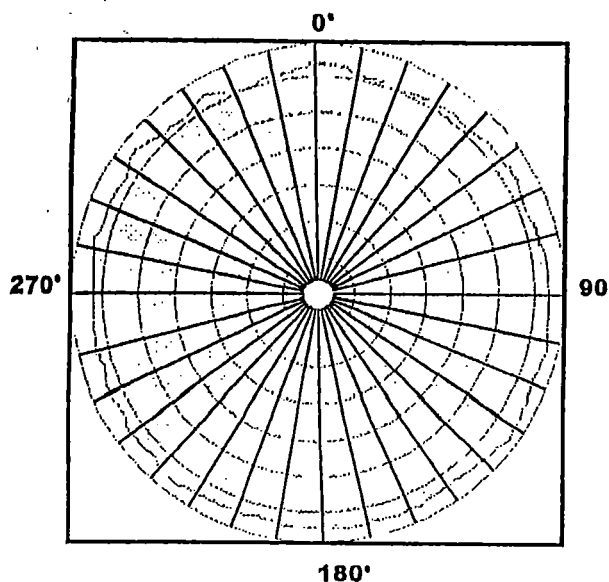
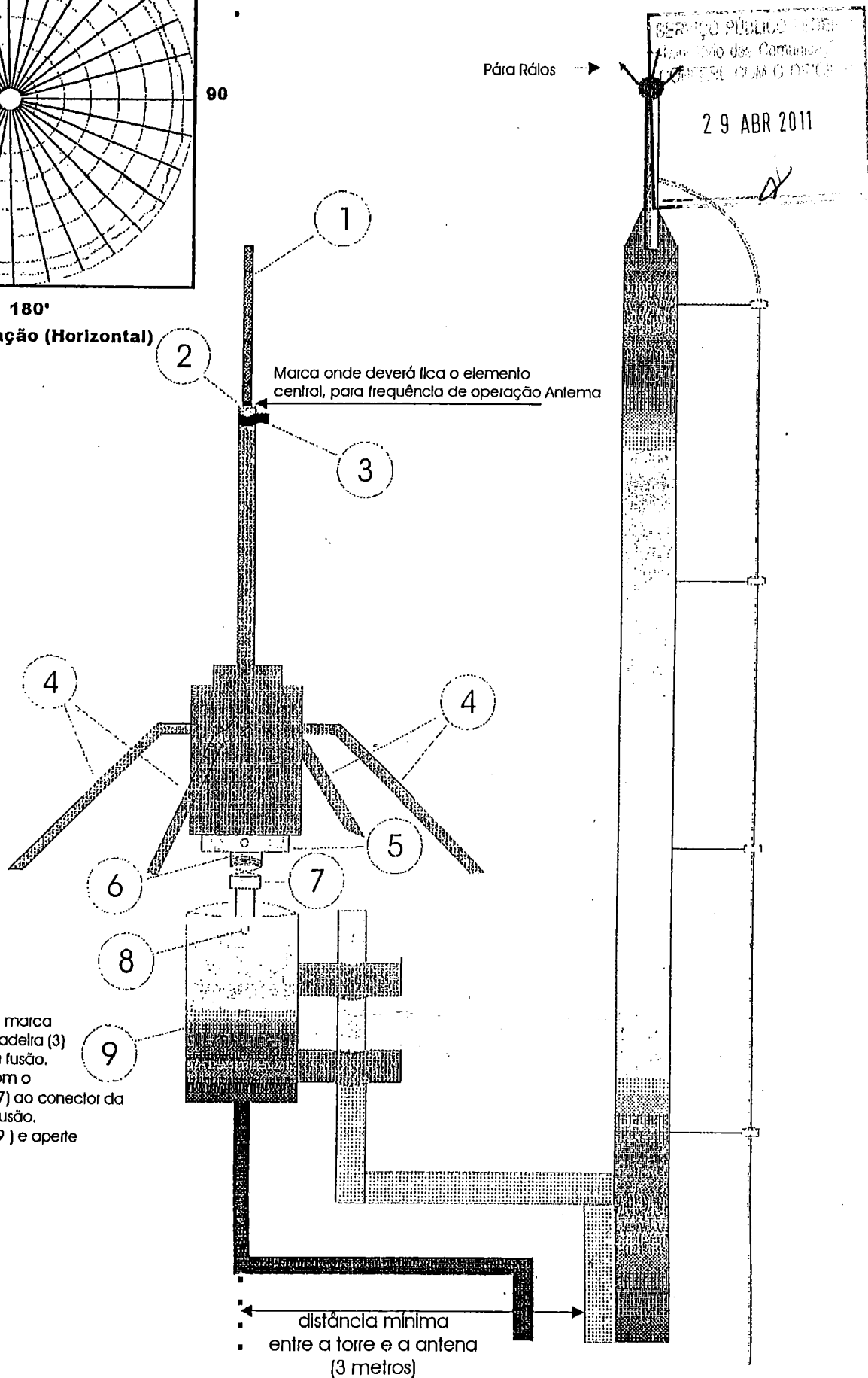


Diagrama de Irradiação (Horizontal)



INSTALAÇÃO

Instale o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

S.S. M. das Comunicações
 Fls. 124
 Rubrica: 11/9/08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMEF - COM O DEPTO
 29 ABR 2011
 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI



PLANTA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SETOR 62

Projeto		CADASTRO TÉCNICO	
Folha	07/09	Escala	1/3.000
Data	ANEIRO/2007	Responsável Técnico	

Execução



RECOPEÇAS- Comércio de Peças para Autos Ltda-ME

Prestação de Serviços dos Mesmos e Instalação de Sistema de Manutenção de Gás Material Veicular

ADE- AGUAS CLAAS CONJUNTO 22 LOTE 18 TAGUATINGA-DF

CNPJ 24917585/0001-77

CF/DF 07482354-00180

FONE 061 3399-2589

BRASÍLIA - 13.04.2011

MINISTÉRIO DO TRANSPORTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPETE COM O CNPJ

29 ABR 2011

VEÍCULO PLACA JFP 8095 FOCUS/

ÍTEM	QTD	N.PÇ	PEÇAS A SEREM APLICADAS	V/UNIT	V/TOTAL
1	2	2S651125BA	DISCO DE FREIOS	R\$ 176,00	R\$ 352,00
2	1	4S452K021AA	JG DE PASTILHA DE FREIO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
3	1	98AB7M121NB	COXIM DA CAIXA DE CAMBIO	R\$ 355,00	R\$ 355,00
4	1	98AB9601CB	FILTRO DE AR	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5	5	BOM5W30BA1	ÓLEO MOTOR SAE 5W40	R\$ 24,30	R\$ 121,50
6	1	RFG87	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 32,00	R\$ 32,00
7	1	XS4U9F715DB	VÁLVULA (ATUADOR M/LENTA)	R\$ 267,00	R\$ 267,00
8	1	XS6E6714C1A	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 18,00	R\$ 18,00
			TOTAL DE PEÇAS		R\$ 1.406,50
			DESCONTO DE 55%		R\$ 773,58
			TOTAL DE PEÇAS LIQUIDO		R\$ 632,93
QTD H	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS			V/UNIT	V/TOTAL
1,8	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DO MOTOR			R\$ 35,11	R\$ 63,20
2,9	SERVIÇOS DE FREIO COM TROCA DE PASTILHAS DE FREIO			R\$ 35,11	R\$ 101,82
	REGULAGEM DE FREIO DAS 04(QUATRO) RODAS				
0,8	TROCA DO ATUADOR DA MARCHA LENTA			R\$ 35,11	R\$ 28,08
0,7	TROCA DO COXIM CX DE CAMBIO			R\$ 35,11	R\$ 24,58
			TOTAL DE SERVIÇOS		R\$ 217,68
			TOTAL DE PEÇAS		R\$ 632,93
			TOTAL GERAL		R\$ 850,61

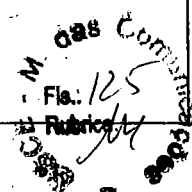
Importa a presente proposta em R\$850,61 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

Atenciosamente,

RECOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ
24.917.585/0001-77
RECOPEÇAS COMÉRCIO
DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
ADE CONJ 22 LOTE 19
AGUAS CLARAS CEP 71.990-000
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.020701/05 Localidade/UF: Camacari - Vila Monte Gordo/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	12S3840	12S3833
Longitude	38W0540	38W0535

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.26

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta	SEÇÃO DE REGISTRO DE Rádios Ministério das Comunicações CONFERE COM O DEPTO 29 ABR 2011	
Rua Bom Jesus s/n°, Distrito de Monte Gordo (Vila Monte Gordo)			
2.1.	Endereço do Studio		
Rua Bom Jesus s/n°, Distrito de Monte Gordo (Vila Monte Gordo)			
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)		
	Número do Processo	Distância	Status
	53000.035647/03	1.340,00	ARQ
	53640.000480/01	1.340,00	ARQ
	53000.062465/05	1.490,00	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)		

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Bom Jesus s/n°, Distrito de Monte Gordo		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



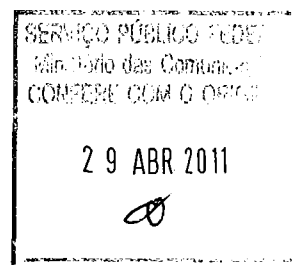
Identificação do Processo

Número: 53000.020701/05 Localidade/UF: Camacari - Vila Monte Gordo/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

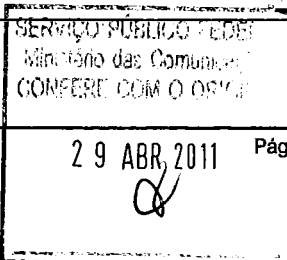


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.020701/05 Localidade/UF: Camacari - Vila Monte Gordo/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,00 b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda c. Modelo: Pt - 0 dB			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda b. Modelo: SP - 5025 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	Conclusão da Análise		
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído . *** Item 15: As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas do local de instalação. O ministério solicitou a apresentação do projeto técnico, através do qual foi indicado as reais copordenadas conforme fl. 107. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 125,126.			



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 /SSR/DOUL -MC de _____ / _____ /200

Processo nº _____ Localidade: Camacari - BA

Entidade: _____

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em anexo segue análise técnica,
o processo encontra-se instruído.

Brasília, 09/11/2007 Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

FANTASIA: _____ SIAPE: 1320958

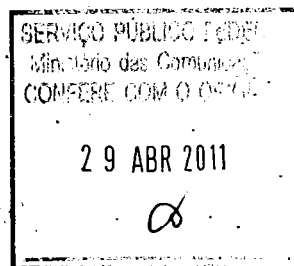
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: RS 54

Observações: Processo juridicamente regular e
instruído

DIRETORIA: RS 35



Brasília, 09/11/2007

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: _____

Min. das Comunicações
Folha 130
Rubrica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

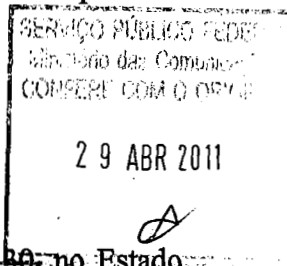
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 363 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000020701/2005-44,
protocolizado em 02 de maio de 2005

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Felicidade município de
Camaçari, Estado da Bahia.



I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Felicidade**, inscrita no CNPJ sob o número 06089516/0001-90, no Estado de Bahia, com sede **Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo casa 01**, no município de Camaçari, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12/04/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4-Km entre as

Q

interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 3 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

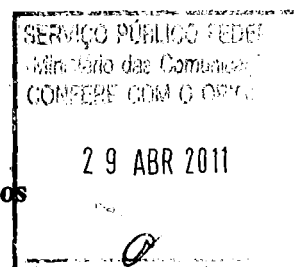
a) Associação dos Moradores do Bairro Loteamento São Bento – Processo nº 53000035647/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6975, datado de 25 de outubro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos. Ocorre que o ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 18/12/2007.

b) Associação São Francisco de Guarajuba – Processo nº 53640000480/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6976, datado de 25 de outubro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos. Ocorre que o ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 18/12/2007.

c) Associação Comunitária da Rua do Ouro – Processo nº 53000062465/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio. Conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3278, datado de 19 de junho de 2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos. Ocorre que o ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 18/12/2007.

II – RELATÓRIO

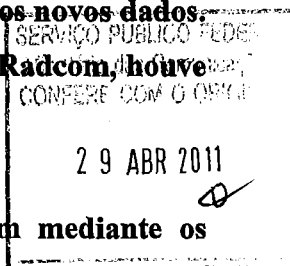
- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos



4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo casa 01**, no município de Camaçari, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12° 43' 50"S de latitude e 38° 18' 04"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 94 e 95, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.** Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do Radcom, houve justificativa às fls. 128.



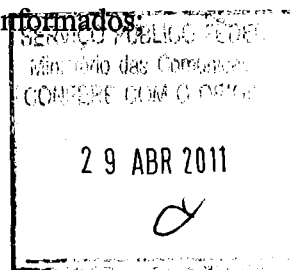
7. Diante do interesse no acordo entre as entidade que se habilitaram mediante os processos nº 53000035647/03, 53640000480/0153000062465/05 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa de acordo entre as entidades e considerando o decurso do prazo concedido, **utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada.** Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente,

constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas, “c”, “e”, da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 80 a 124).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 107, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 128. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 129, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

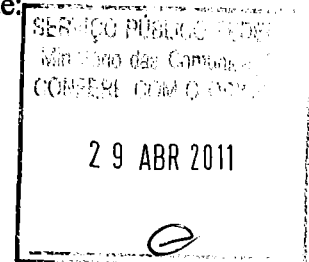


III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Felicidade;



- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Heckel Herbet Pereira Santos	Presidente
Jacyra Santana de Souza	Vice Presidente
Tânia Maria Guedes Lima	Secretária Geral
Igor Vaz de Queiroz Álvares	Diretor Financeiro
Cléa Maria Ferreira Dias	Diretor de Esportes Social Radialista

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Bom Jesus S/N, Vila Monte Gordo casa 01, município de Camarçari, Estado do Bahia;

- **coordenadas geográficas**

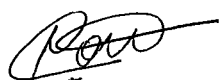
12° 38' 40" de latitude e 38° 05' 40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 128 e 129, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 107 e que se referem à localização da estação.

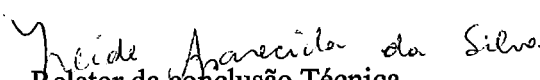
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Felicidade**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo

Ass. das Comunicações
Fm 135
Rubrica

Administrativo nº 53000020701/2005-44, de 02 de maio de 2005.

Brasília, 29 de dezembro de 2007.

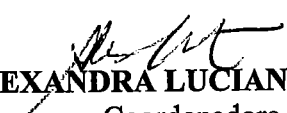

Luciana Coelho Costa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1338925
SERAC/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

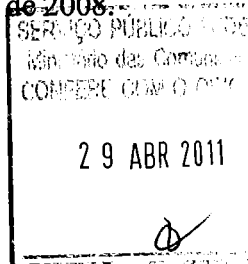

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de janeiro de 2008.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora



De acordo.

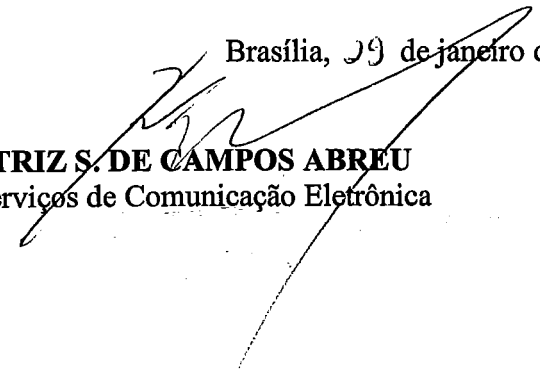
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de janeiro de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 363/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de janeiro de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. des C.
Fls.: 136
Rubrica:
S.S. - S.S.

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Camaçari	UF: BA
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Felicidade	
Nº DO PROCESSO: 53000.020701/2005-44	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

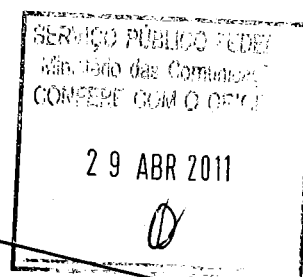
CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação dos Moradores do Bairro Loteamento São Bento
Nº DO PROCESSO: 53000035647/03

ENTIDADE: Associação São Francisco de Guarajuba
Nº DO PROCESSO: 53640000480/01

ENTIDADE: Associação Comunitária da Rua do Ouro
Nº DO PROCESSO: 53000062465/05

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Responsável: _____

Luciana Coelho

137
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6975 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de outubro de 2006.

Ao Senhor

IDOGIVAL SANTOS SOUZA

Associação dos Moradores do Bairro Loteamento São Bento
Rua da Cascalheira, s/n.º - Monte Gordo
42800-030/ Camaçari - BA

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

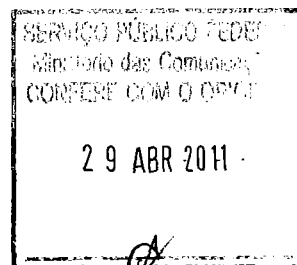
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.035647/03, na localidade de **Camaçari (Monte Gordo) - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação dos Moradores do Bairro Loteamento São Bento**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ram – DOS/SSCE/MC

P

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

CC M. das C.
Fls. 130
Rubrica:
S. S.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
of nº 6975/2006/ASS/DEOC/SC IDOGIVAL SANTOS SOUZA ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO LOTEAMENTO SÃO BENTO RUA DA CASCALHEIRA, S/Nº MONTE GORDO 42800-030 CAMARAÇI/BA		
UF	PAÍS / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO LAVIS CN07	AR
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT _____ / _____	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGENCIA MINICOM		

RB 6 0 1 0 3 5 2 3 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
_____ / _____ : h	_____ / _____ : h	_____ / _____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE _____
	CIDADE / LOCALIDADE _____
	UF BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGEM 29 ABR 2011

Q

139
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6976 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de outubro de 2006.

Ao Senhor
WILTON ESPIRITO SANTO DA CRUZ
Sociedade São Francisco de Guarajuba
Rua da Cascalheira, s/n.º - Monte Gordo
42800-030/ Camaçari - BA

Assunto: **Arquivamento do processo**

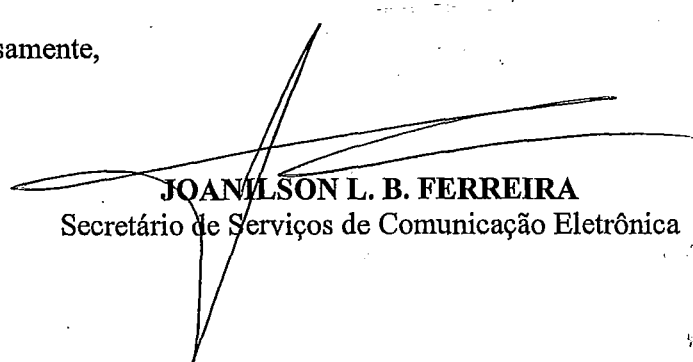
Senhor Representante,

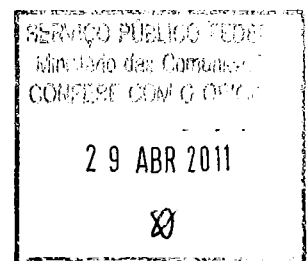
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640.000480/01, na localidade de **Camaçari (Monte Gordo) -BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de **06/04/2006** convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Sociedade São Francisco de Guarajuba**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos **06/07/2006**, impossibilitando a **análise técnico-jurídica** do requerimento.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ram – DOS/SSCE/MC

Ø

SE. M. das Com.
F. 1410
RUBRICA

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

RB 6 0 1 0 3 4 0 2 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 7 / 11 / 2006

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: **AGENCIA MINICOM**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Service Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Estimada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ: BRASIL

UF: BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.

29 ABR 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME: of nº6976/2006/ASS/DEOC/SC
WILTON ESPIRITO SANTO DA CRUZ
SOCIÉDADE SÃO FRANCISCO DE GUARAJUBA
RUA DA CASALHEIRA, S/Nº MONTE GORDO
42800-030 CAMAÇARI/BA

PAÍS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: [Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 10/11/06

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: 10 NOV 2006
CAMAÇARI-BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: Sandra Alves de Souza Andrade

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 68153007

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: [Assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Q

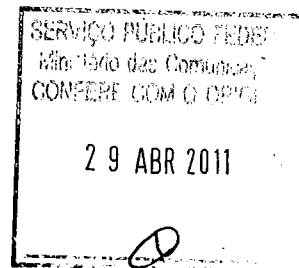
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3278 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de junho de 2007.

Ao Senhor
EVANILDO LIMA DA SILVA
Associação Comunitária da Rua do Ouro
Rua da Bela Vista, s/n.º - Vila Monte Gordo
42800-000/ Camaçari - BA

Assunto: **Arquivamento do processo**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.062465/05, na localidade de **Camaçari - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas.

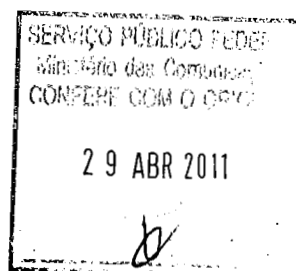
Ocorre que, diante do silêncio das interessadas relativamente a possibilidade de concretização do acordo proposto, considerando que o prazo para tal manifestação se esgotou e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a **Associação Felicidade**.

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.020701/05	Associação Felicidade	Rua Santa Bernadete, 266 – Sala 206	15
53000.062465/05	Associação Comunitária da Rua do Ouro	Rua do Ouro, s/n.º -Vila Monte Gordo	03

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

143
Com

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NO / RAZÃO SC	of nº 3278/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC
ENDEREÇO / AD	EVANILDO LIMA DA SILVA ASSOC. COMUNIT. DA RUA DO OURO RUA BELA VISTA S/N VILA MONTE GORDO 42.800-000 CAMAÇARI/BA
CEP / CODE POSTA	S
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SOMENTE PARA ENVIOS PRIORITÁRIOS)	
☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONCERT COM O CORREIO
29 ABR 2011

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
---	-----------------------------------	----

RA 305252018 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
02/04/2007	/ /	/ /	/ /
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	:	:	:
AGÊNCIA MINICOM	h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Espaço de Serviços, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF
	70044-500 - Brasília-DF	BRASIL

Q



Regional da Contratante, Ayser Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednáia Malichieski - Representante da Contratada; 45) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 117/2007 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007; CONTRATADO: TRANSPORTE POSTAL LTDA-EPP - VIGÊNCIA: A partir de 29/11/2007 até o término da vigência do contrato. OBJETO: Alteração do item 3.1.1 da Cláusula Terceira SIGNATÓRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednáia Malichieski - Representante da Contratada; 46) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2007 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007; CONTRATADO: TRANSPORTE POSTAL LTDA-EPP - VIGÊNCIA: A partir de 29/11/2007 até o término da vigência do contrato. OBJETO: Alteração do item 3.1.1 da Cláusula Terceira SIGNATÓRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Jiselli Ednáia Malichieski - Representante da Contratada; 47) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2007 DATA DE ASSINATURA: 19/11/2007; CONTRATADO: POSTO BADENORTE LTDA - VIGÊNCIA: De: 08/11/2007 a 21/01/2008; OBJETO: Aumentar o quantitativo do item "gasolina" em 18,3% e do item "Óleo lubrificante" em 25%, correspondendo ao aditamento no Valor Global do contrato em 23,89%, conforme a lei nº 8.666/93; - Do Valor Global: R\$ 28.513,48; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44402.010001; SIGNATÓRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e José Cardoso Filho - Representante da Contratada; 48) Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2004; DATA DE ASSINATURA: 22/10/2007; CONTRATADO: HIDRAULICA HIDROPNEUMÁTICA LTDA - VIGÊNCIA: De 22/10/2007 a 21/10/2008; OBJETO: Prorrogar o período de vigência do contrato, - Do Valor Global: R\$ 9.240,00; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44403.050002; SIGNATÓRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Fernando da Silva Osório - Representante da Contratada; 49) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2004; DATA DE ASSINATURA: 12/11/2007; CONTRATADO: ELETRÔNICA AURO LTDA - VIGÊNCIA: De 19/11/2007 a 18/11/2008; OBJETO: Prorrogar o período de vigência do contrato, - Do Valor Global: R\$ 4.860,00; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 68011.44403.050002; SIGNATÓRIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Régis - Gerente de Administração da Contratante e Aujor Antônio Alves - Representante da Contratada.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7000141/2007

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, comunica que a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes com Serviço de Lavagem de Veículos, no Município de Blumenau, para atender a unidade dos Correios denominada CDD/Blumenau Norte, da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, cuja abertura ocorreu em 23.11.2007, foi REVOGADA, com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) 5º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 410266/2003. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL; data de assinatura: 06/11/2007; objeto: Alteração de preâmbulo, prorrogação contratual e supressão de quantidades; Vigência: 04/12/2007 a 04/12/2008; Valor Global: R\$ 12.587,88; Desembolso no Exercício 2007: R\$ 1.048,99; Desembolso no Exercício 2008: R\$ 11.538,89; 02) 6º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 410289/2003. Contratada: PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA; data de assinatura: 04/12/2007; objeto: Prorrogação contratual, Redução de Preços e Alteração de preâmbulo; Vigência: 06/01/2008 a 06/01/2009; Valor Global: R\$ 295.608,00; Desembolso no Exercício 2008: R\$ 291.558,58; Desembolso no Exercício 2007: R\$ 4.049,42; 03) 1º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 00152/2007. Contratada: FERNANDA FIVA COPI & CIA LTDA; data de assinatura: 20/11/2007; objeto: Aditamento Contratual e alteração do Preâmbulo; Valor Global: R\$ 302.906,72; Desembolso no Exercício 2007: R\$ 302.906,72.

Contrato - Nº 0402/2007. Assinatura em 06/12/07. Vigência: 10/12/2007 a 10/12/2008. Contratada: ALARCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. Objeto: aquisição de dispositivo de rastreamento, prestação de serviços de monitoração de veículos operacionais alocados no CEP/Campinas. Origem: Dispensa de Licitação nº 2011/2007 - CPL/DR/SP. Recursos Orçamentários - Conta: 74011.44403.040000 e 74E08.13202030000. Valor Total de R\$ 10.915,00. Desembolso no Exercício de 2007 de R\$ 627,99. Desembolso no Exercício de 2008 de R\$ 10.287,01.

AVISO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional São Paulo Interior (DR/SP), contratante da empresa RIO AZUL SERVIÇOS S/C LTDA - CNPJ 05.079.327/0001-14, com último endereço de estabelecimento conhecido na Rua México, n.º 223 - Bacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060, por meio do Contrato n.º 0060/2007 (oriundo da Licitação Pregão Eletrônico 006/2007), para prestação de serviços de digitação de dados para a posição de endereço e CEP nos objetos postais de triagem autorizada, por meio de sistema de video-codificação, nos postos instalados na Diretoria Regional São Interior, conforme as condições e especificações constantes no instrumento contratual, vem por meio deste aviso solicitar aos seus representantes legais entrar em contato URGENTE com a Área Gestora Administrativa do respectivo contrato no ECT, qual seja, a Gerência de Administração, telefone: (14) 4009-3503, fax: (14) 4009-3661, e-mail: spi.geradm@correios.com.br, ou no endereço de sua sede, na Praça Dom Pedro II, 4-55, Centro, 3.º andar, CEP 17015-505, Baurópolis, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão contratual, nos termos do disposto na Cláusula Nona, item 9.1.1 e alíneas a, d, h, i.

Deslacamos que o presente aviso se deve ao fato de a ECT não ter obtido êxito nos contatos com essa empresa via fone e via postal.

LUIZ ROBERTO PAGANI
Diretor

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana torna público que a reunião de licitação para abertura dos envelopes nºs 01 e 02 - "Documentos de Habilitação" e 02 - "Proposta econômica" da Concorrência nº 7000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação da obra de reforma do Auditório e Salão Nobre do Edifício Sede da ECT/DR/SPM, localizado na Rua Mergenthaler, nº 598 - Bloco II - 1.º e 2.º andares, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos, adiada "sine die", teve nova data marcada para o dia 23/01/2008, às 09:00 horas. A data destinada à entrega simultânea, mediante protocolo, dos envelopes nºs 01 e nº 02 à Comissão Permanente de Licitação será no dia 22/01/2008, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, no endereço a seguir indicado. A vitória poderá ser realizada até o dia 14/01/2008. A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler nº 592 - Bloco II - 13.º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. O novo edital, com as alterações nas folhas nºs 44/95, 46/95, 47/95, 53/95, 54/95, 67/95, 78/95, 82/95, 87/95, 88/95 e 92/95, em substituição às anteriormente publicadas, encontra-se disponível no site: www.correios.com.br. Os interessados poderão ainda adquirir o mesmo em formato "CD-R", na Agência dos Correios "Cidade de São Paulo", sita na Rua Mergenthaler nº 568 - Vila Leopoldina, São Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Valor do edital R\$ 10,00. O Aviso de Aditamento foi publicado no Diário Oficial da União nº 232, seção 3, página 133 de 04/12/2007.

HÉLIO BUN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO Nº LL 4/2007

A DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento da proposta econômica da licitante habilitada para o Leilão nº 004/2007 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a alienação por venda de materiais inservíveis da ECT/DR/SPM (sucatas de papel e papelão), conforme especificações técnicas e demais condições descritas no edital de licitação e seus anexos. A proposta vencedora foi a da empresa "Multitix Remoções de Lixo S/S Ltda, pelo valor global aferido de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Leiloeiro Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3.º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS A BREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MG	FREI GASPAR	530000061781-06	ORGANIZAÇÃO FILHOS E AMIGOS DE FREI GASPAR	4774/07 DE 29/08/07	NAO PROCURADO
PA	SANTA BARBARA DO PARA	530000062556-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BARBARA DO PARA	4928/07 DE 04/09/07	NAO PROCURADO
PR	BALSA NOVA	530000058150-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE BALSA NOVA	5672/07 DE 26/09/07	NAO PROCURADO
RJ	SAOJAREMA	530000038779-06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRAIA MAR	5918/07 DE 08/10/07	NAO PROCURADO
RS	CAPELA DE SANTANA	530000028435-05	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA	5587/07 DE 24/09/07	DESCONHECIDO
RS	ESTRELA	530000023272-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTERATIVA ESTRELENSE	5830/07 DE 02/09/07	MUDOU-SE
RS	HULIA NEGRA	537900001680-98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA 25 DE OUTUBRO	3249/06 DE 07/07/06	NAO PROCURADO
RS	SALVADOR DO SUL	530000046934-05	CONSORCIO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO SALVADOR DO SUL	3257/07 DE 30/10/07	NAO PROCURADO
RS	LEUDOMIA	530000023854-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	3307/06 DE 07/07/06	NAO PROCURADO
SC	SANTA ROSA DO SUL	530000001397-03	ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSAO CIDADE SUL	5921/05 DE 10/09/05	NAO PROCURADO
SP	ATIBAIA	538300000801-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PORTO	8118/05 DE 20/12/05	AR EXTRAVIADO
TO	PEIXE	530000051156-05	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PEIXE	6304/07 DE 26/10/07	DESCONHECIDO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao Pedido de Reconsideração interposto pela concorrente descrita no anexo único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Requerente	Atos questionados	Processo
139/2001	SP	IGUAPE	FM	Empresa de Rádio-difusão Estrela de Itaipu Ltda.	Decisão do Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, acobardando o PARECER/MOC/CONJUNTO da Comissão de Habilitação de Licitantes, anulou o Edital nº 139/2001, de 21/12/2001, e o Edital nº 139/2001, de 21/12/2001, e o Edital nº 139/2001, de 21/12/2001.	53830.000246/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O EDITAL

29 ABR 2011

M. das Com. 145



A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União nº 235, de 07/12/2007, às folhas 127, Seção 3, referente ao aviso de abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao Pedido de Reconsideração interposto pela EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., Concorrência nº 129/2001-SSR/MC Localidade de Iguape/SP, em função de erro material.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, torna público que por determinação do Tribunal de Contas da União (processo nº 027.716/2007-5) estão suspensas, por prazo indeterminado, as concorrências indicadas no ANEXO ÚNICO.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2007.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE	SERVICO
001/2007	Araguari - MG	TV
002/2007	Nova Esperança - PR	TV
003/2007	Camaquã - RS	TV
004/2007	Jaguari - RS	TV
005/2007	Manaus - AM	FM
006/2007	Coari - AM	FM
007/2007	Codajás - AM	FM
008/2007	Fazenda Nova - GO	FM
009/2007	Montes Claros - MG	FM
010/2007	Glaucilândia - MG	FM
011/2007	Francisco Sá - MG	FM
012/2007	Belânia - PE	FM
013/2007	São Sepe - RS	FM
014/2007	Aracaju - SE	TV

COMUNICADOS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CARAVELAS	53640001487-98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CARAVELAS	0313/07 DE 03/10/07	MUDOU-SE
SP	CRUZEIRO	53000019140-03	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CONEXÃO FM	0358/07 DE 07/11/07	MUDOU-SE
SP	SANTOS	53830000892-99	IGREJA EVANGÉLICA JESUS CRISTO VIVE	0365/07 DE 07/11/07	DESCONHECIDO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CAMACARI	53000035647-03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LOTEAMENTO SÃO BENTO	6975/06 DE 25/10/06	NÃO PROCURADO
BA	CAMACARI	53000062465-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RUA DO OURO	3228/07 DE 19/06/07	NÃO PROCURADO
BA	ITABUNA	53640000142-00	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DE ITABUNA E REGIÕES	2140/01 DE 10/04/01	AUSENTE 3 VEZES
BA	ITABUNA	53000024251-03	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SARINHA ALCANTARA E ADJACÊNCIAS - SABSSA	4806/06 DE 29/08/06	MUDOU-SE
BA	ITABUNA	53640000299-00	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SARINHA ALCANTARA	2143/01 DE 10/04/01	ENDERECO INSUFICIENTE
BA	JUAZEIRO	53000027992-07	ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CRASA DE JUAZEIRO	6216/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
DF	BRASILIA (SÃO SEBAS- TIÃO)	53000013130-03	APROSB - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES SÃO SEBASTIÃO	6191/06 DE 19/09/06	MUDOU-SE
ES	ARACRUZ	53660000262-99	ASSOCIAÇÃO ARACRUZENSE DE RÁDIO COMUNITÁRIA - (AADECOM)	5385/06 DE 18/09/06	DESCONHECIDO
GO	NOVA CRIXAS	53000041816-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA AMIGOS DE NOVA CRIXAS	5841/07 DE 03/10/07	NÃO PROCURADO
GO	SANTA FE DE GOIÁS	53000045906-06	RÁDIO CLUBE SANTA FE	6524/07 DE 29/10/07	MUDOU-SE
MG	ITABIRA	53710001362-99	ASSOCIAÇÃO DO SISTEMA CAUÊ DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	5660/06 DE 14/09/06	MUDOU-SE
MG	POÇOS DE CALDAS	53000002005-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA UNIVERSO	5672/06 DE 14/09/06	MUDOU-SE
PA	MARITUBA	53000028263-05	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA	6334/07 DE 19/10/07	AR EXTRAVIADO
PA	MARITUBA	53000000363-06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARITUBA	6335/07 DE 19/10/07	AUSENTE 3 VEZES
PB	CAMPINA GRANDE	53730000035-99	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DOS CUITES	6145/06 DE 19/09/06	NÃO PROCURADO
PB	CAMPINA GRANDE	53730000024-99	UNIAO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ZONA ORSTE	6142/06 DE 19/09/06	ENDERECO INSUFICIENTE
PE	ESCADÁ	53000049137-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVORADA	5837/07 DE 02/10/07	NÃO PROCURADO
PE	IGARASSU	53000057653-05	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE CUIERAS	5762/07 DE 01/10/07	NÃO PROCURADO
PE	OLINDA	53000009456-04	VIRA AÇÃO COMUNICAÇÃO E JUVENTUDE	4712/06 DE 25/08/06	MUDOU-SE
PE	OLINDA	53103000596-99	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA FAROL FM	4710/06 DE 25/08/06	MUDOU-SE
RJ	SAQUAREMA	53000054568-06	ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL E CULTURAL, MUSICAL FM - COMUNITÁRIA	5771/07 DE 01/10/07	NÃO PROCURADO
RO	PORTO VELHO	53630000275-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO PARA O DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO SUSTENTÁVEL DE RONDONIA - ASSERON	6239-03 DE 30/06/03	RUA DESCONHECIDA
RO	PORTO VELHO	53630000120-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HOMENS E MULHERES ESPÍRITAS DE PORTO VELHO	6188/07 DE 17/10/07	DESCONHECIDO
RO	PORTO VELHO	53800000001-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PORTO VELHO - ACCPV	6573/07 DE 30/10/07	NÃO EXISTE O N. INDICADO
RS	CAPIVARI DO SUL	53790000641-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO CAPIVARI	5468/07 DE 21/09/07	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53000041125-04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS	5614/06 DE 13/09/06	NÃO PROCURADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFÍCIO
29 ABR 2011

M. das C. 146
F. 146
R. 146
S. 146



SP	CAMPINAS	53830000690-01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA ANDORINHA	5628/06 DE 13/09/06	AUSENTE 3 VEZES
SP	CAMPINAS	53830001165-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ZONA OESTE	5543/06 DE 13/09/06	MUDOU-SE
SP	CAMPINAS	53830000317-01	ATO SOCIAL E COMUNITÁRIO PARQUE UNIVERSAL	5542/06 DE 13/09/06	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
SP	CAMPINAS	53830000424-02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO BAIRRO CHÁCARA DA BARRA E ADJACÊNCIAS	7686/06 DE 06/12/06	MUDOU-SE
SP	CAMPINAS	53830000210-02	ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL TAQUARAL	5627/06 DE 13/09/06	AUSENTE 3 VEZES
SP	CAMPINAS	53000048628-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELOY	7745/06 DE 11/12/06	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53000055567-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENOVÓ DO SENHOR	0112/07 DE 05/01/07	AUSENTE
SP	ITAPETININGA	53830000162-99	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPETININGA	1053/07 DE 08/03/07	MUDOU-SE
SP	ITAPETININGA	538300000818-01	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PASTORAL EM RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1045/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	53830000330-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FELIX - ASSOFENIX	1051/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	538300000819-01	ASSOCIAÇÃO NOVA AURORA FM 104.3 RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1049/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	538300000816-01	ASSOCIAÇÃO FM 103.1 RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAPETININGA	1044/07 DE 08/03/07	DESCONHECIDO
SP	ITAPETININGA	538300000686-99	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA COMUNITÁRIA AMIGOS DE ITAPETININGA	5499/06 DE 13/09/06	DESCONHECIDO
SP	JUNDIAÍ	53000075210-06	ASSOCIAÇÃO DO JARDIM TANNUS	6181/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	JUNDIAÍ	53000021883-05	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E HUMANO	6208/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	LIQUEIRA	53000028297-04	IGREJA EVANGÉLICA CRISTO SALVA - MINISTÉRIO TIO CASSIO	6211/07 DE 17/10/07	MUDOU-SE
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53000003879-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	6148/07 DE 16/10/07	DESCONHECIDO
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830002883-02	O GAPA-SIC GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO A AIDS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	6149/07 DE 16/10/07	MUDOU-SE

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2007.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Abaré/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000398/01	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	92.968	99.297
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	78.632	97.863

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Seabra/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000395/01	RÁDIO SEABRA FM LTDA.	FM	96.313	99.631
53640.000392/01	CHAPADA RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	95.803	99.580
53640.000402/01	RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.	FM	95.582	99.558
53640.000397/01	SEABRA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	95.007	99.501
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	94.822	99.482
53640.000404/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SERTANEJA LTDA.	FM	94.723	99.472
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	91.164	99.116
53640.000401/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.	FM	89.970	98.997
53640.000403/01	RÁDIO ABAÍRA FM LTDA.	FM	89.496	98.950

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Serra do Ramalho/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	88.252	98.825
53640.000400/01	BONFIM LINO DIVULGAÇÃO E SOM LTDA.	FM	88.056	98.806
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	86.058	98.606

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Uruçuca/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	95.402	99.540
53640.000399/01	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	88.316	98.832
53640.000394/01	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	80.419	98.042

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Xique-Xique/BA.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53640.000391/01	FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	96.577	99.658
53640.000398/01	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	93.936	99.394
53640.000393/01	RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	FM	91.545	99.154
53640.000401/01	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.	FM	64.629	96.463

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTROLE GERAL DO PDDP
29 ABR 2011

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

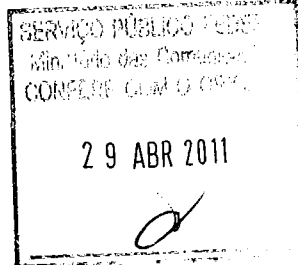


PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 0847 - 1.08 / 2008

PROCESSO: 53.000.020.701/2005-44

EMENTA:

Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 363/2007 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 130/135) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Felicidade**, no município de Camaçari, Estado da Bahia, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

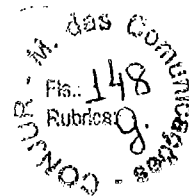
3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 5 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação dos Moradores do Bairro Loteamento São Bento** (Processo nº 53.000.035.647/2003); a **Associação São Francisco de Guarajuba** (Processo nº 53.640.000.480/2001); e a **Associação Comunitária da Rua do Ouro** (Processo 53.000.062.465/2005); que concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fl. 131);



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

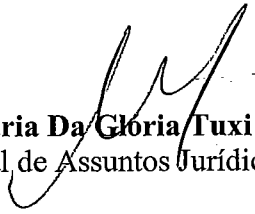
À superior consideração.

Brasília, 14 de abril de 2008.


Jaime Santana de Sousa
Estagiário de Direito/CONJUR

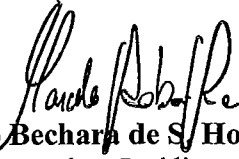

Juliana dos Santos Noronha
Advogada Assistente/CONJUR

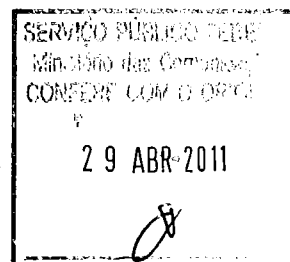
De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 14/04/2008.


Maria Da Glória Tuxi F. Dos Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 20/08/2008.


Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico



M. das Comunicações
149
2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 51/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

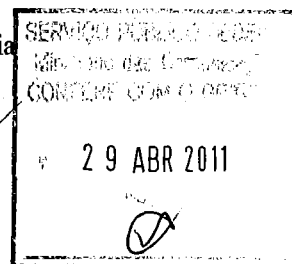
- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.020.701 de 02.05.2005.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Felicidade, na localidade de Camaçari, Estado da Bahia.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de março de 2011.

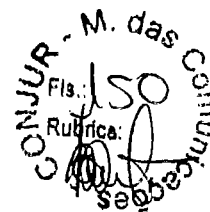


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0131/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.020701/2005-44 (cópia)
Interessado: ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE.

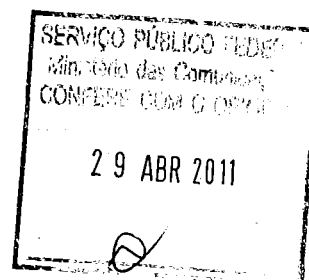
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº0847- 1.08/2008/JSS/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 147, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.020701/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Felicidade**, com sede na Rua Bom Jesus, S/Nº - Vila Monte Gordo - Casa 1, Município **Camaçari**, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 38' 40"S e longitude em 38º 05' 40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	02/05/11
Página:	101 Seção: I
ANOTADO POR:	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Com.
Fls. 152
Rubrica: [assinatura]
[assinatura]

PROCESSO: 53000.020701/2005
LOCALIDADE: Camaçari /UF: BA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE

DESPACHO

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 94 de 28 de abril de 2011, no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 02 de maio de 2011.


VALKÍRIA FERREIRA MACHADO
Siape 1321450

De acordo com o Despacho, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de maio de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 11 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 17 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00210 2011

- 53000.020701/2005

MC 00211 2011

- 53000.021486/2003

MC 00212 2011

- 53000.008191/2002

MC 00213 2011

- 53650.000321/2002

MC 00214 2011

- 53710.000474/2002

MC 00215 2011

- 53790.000657/2002



MC 00216 2011

- 53720.000292/2002

MC 00217 2011

- 53670.000112/1998

MC 00218 2011

- 53710.000552/2002

MC 00219 2011

- 53000.021135/2010

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

Presidência da República SAJ/C.CIVIL
17 OUT 2011
Hora: 18:00
Func.: Valdeir